

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 23 de Setembro de 2022 Ano 27
Nº 2117 - www.portavozuberaba.com.br

Prefeitura recebe os cartões de vale-alimentação da BK Bank



Os cartões serão distribuídos aos mais de 8 mil servidores nas próximas semanas

O Governo Municipal, por meio da Secretaria de Administração (SAD), recebeu, nesta quarta-feira (21), os cartões de vale-alimentação emitidos pela BF Instituição de Pagamento Ltda. (BK Bank), empresa que irá gerenciar os serviços aos servidores públicos do município de Uberaba. Os cartões serão distribuídos aos mais de 8 mil servidores nas próximas semanas.

A primeira convocação de servidores será publicada no Diário Oficial do Município de sexta-feira (23). Os cartões somente serão entregues para o titular, mediante a apresentação de documento oficial com foto.

A secretária de Administração, Eclair Gonçalves, ressaltou aos representantes da empresa o compromisso com o servidor e a importância de fazer uma transição tranquila, sem transtorno. As informações serão repassadas aos servidores por meio do jornal Porta-Voz e pelos demais canais digitais de comunicação da Prefeitura.

“É uma mudança que gera muita expectativa. Estamos trabalhando para que possíveis problemas sejam mitigados, diante do grande número de servidores. No entanto, devem ficar atentos à convocação, pois a entrega se inicia no dia 26 de setembro, a partir das 8h”, destacou Eclair.

O planejamento é que o tíquete alimentação seja pago pela BK Bank a partir de 15 de outubro.

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 23 de Setembro de 2022 Ano 27
Nº 2117 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	22
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas	34
Secretaria de Defesa Social	74
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	75
Secretaria da Saúde	77
Secretaria de Educação	78
COHAGRA	104
CODAU	105
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	144
Hospital Regional José Alencar	147
IPSERV	149
FUNDAÇÃO PROCON	152
CODIUB	162
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Uberaba	164
Conselho Municipal de Saúde	174
Organizações da Sociedade Civil	181
Poder Judiciário	182

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.938, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR (A) BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008, Nº489/2015 e LEI Nº 12.505/2016 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XII do Decreto nº 4578 de 24 de Julho de 2015 com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008, nº 489/2015, Lei nº 12.505/2016 consoante Edital do Concurso Público nº 01/2018, homologado no Jornal Porta Voz nº 1725, de 26 de Julho de 2019 e Porta Voz nº 1727 de 02 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR (A) BRAÇAL, integrantes da Carreira de ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Complementar nº 489/2015 de 01/06/2015 e Lei nº 12.505/2016, os (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades desta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, 23 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

GUILHERME CECÍLIO RESENDE

Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

Decreto: 2.783/2022

ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CASSIA REGINA DA SILVA	095.006.216-22	1298179	14º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
LORRAINE FERNANDA BATISTA MENDES	079.749.536-32	1275395	15º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
GIOVANI LUCAS DE CASTRO LIPPI	117.838.076-95	1286251	16º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
EMERSON ROMUALDO DOS SANTOS	002.735.436-95	1263267	17º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
CORINA ILDA DA SILVA FERREIRA	046.202.006-11	1274552	18º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
MATHEUS ROSA GONÇALVES	132.855.526-70	1262988	19º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
DEBORA MARIA MIRANDA CUSTÓDIO	118.692.276-11	1264112	20º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
RENATA APARECIDA DA TRINDADE	035.366.836-22	1265363	21º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL

MARCIO HENRIQUE SILVIANO	038.273.856-01	1286048	22º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	091.115.466-38	1292122	23º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL

DECRETO Nº 2.939, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do Município de Uberaba/MG - PMSPDS, conforme a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS no âmbito do Município de Uberaba, conforme especificado no Anexo Único.

Parágrafo único. O PMSPDS promoverá estratégias para o delineamento das ações da Secretaria de Defesa Social, por meio da articulação e interlocução junto aos órgãos e entidades públicas, associações da sociedade civil organizada e comunidade do Município de Uberaba, a fim de implantar políticas de segurança pública e defesa social.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação deste decreto.

§1º A execução do plano e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas pelo Município de Uberaba, conforme art. 24 da Lei Federal nº 13.675, de 2018.

§2º A responsabilidade pela elaboração de cronograma para o acompanhamento do plano e monitoramento das metas estabelecidas é do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG.

Art. 3º O Município de Uberaba deve promover, no mínimo, uma “Conferência de Segurança Pública e Defesa Social” a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS pode sofrer atualização em decorrência de atividades realizadas na Conferência Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Devem ser utilizados os recursos orçamentários próprios da Secretaria de Defesa Social (SDS), do Fundo Municipal de Segurança Pública e fontes alternativas de custeio que não onerem o tesouro municipal para cumprimento do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS de Uberaba.

Art. 5º As metas do Plano Municipal de Segurança Pública serão divulgadas em até 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

ALEXANDRE MARCELO COSTA OLIVEIRA

Secretário Executivo do COMSEG

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2022**APRESENTAÇÃO****1.1 Fundamentação teórica e metodologia**

O presente Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Uberaba vem inicialmente se enquadrar nas diretrizes colocadas pela Lei Federal 13675/18, que traça a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS,

acompanhando os ordenamentos do Decreto Federal 10822/21, que formula o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Isto posto, passamos a orientar os trabalhos dentro do Planejamento Estratégico 2021-2024 – Prefeitura Municipal de Uberaba (PMU), visando o cumprimento das metas estabelecidas no campo da Segurança Pública e Defesa Social e através da Secretaria de Defesa Social e do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, buscou-se nas suas reuniões ordinárias – Plenária e Conferência Municipal de Segurança Pública no ano de 2021, a participação efetiva dos entes municipais, gestores da segurança pública, Tribunal de Justiça e Ministério Público, associações, sociedade civil organizada e comunidade uberabense, no intuito da construção de um Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social robusto, holístico e coparticipativo.

1.2 Histórico

A Segurança Pública no município de Uberaba é contada por grandes conquistas que permeiam sua história desde sua constituição, nos idos de 1810, quando Antônio Eustáquio da Silva Oliveira, Comandante Regente dos Sertões da Farinha Podre era demandado a proporcionar segurança na região de interesse estratégico da Coroa Portuguesa com metas de colonização, produção e escoamento de minerais preciosos. Por aqui passaram guarnições do Corpo de Voluntários da Pátria por ocasião da Guerra do Paraguai e em 1909 aqui se instala a primeira Guarnição de Força Pública no Triângulo Mineiro, hoje o nosso 4º Batalhão da Polícia Militar.

Assim, com uma estruturação crescente, recebemos a Polícia Civil, a Polícia Penal, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e ainda o nosso Tiro de Guerra do Exército Brasileiro que dão ao município de Uberaba uma robusta estrutura de segurança pública, especializada e universal.

Com crescentes demandas e estando as Forças de Segurança do município, carentes em efetivo, no ano de 2000, criou-se a Guarda Municipal de Uberaba. Instituição civil permanente, pertencente aos quadros de funcionários do município com a missão de apoiar as Forças de Segurança do município e agir na proteção dos bens públicos e preventivamente a criminalidade de delitos e violência urbana.

Em 2005 é criado o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG e delineado as primeiras estratégias para um enfrentamento aos desafios da segurança pública no município. Primeiro esboço de um planejamento estratégico de Segurança Pública que começava a fazer frente as necessidades que uma cidade polo regional requer, sendo colocado como meta a criação do segundo batalhão de Polícia Militar em Uberaba, hoje 67º BPM, alcançado no ano de 2017. Outras importantes metas foram alcançadas tais como o Centro Integrado de Atendimento e Despachos, as Áreas Integradas de Segurança Pública, a Penitenciária Regional, o videomonitoramento, programas de educação integral, modernização da iluminação pública e a implementação dos conselhos comunitários de segurança.

Nestes últimos 5 anos caminhou-se no avanço da tecnologia com o aprimoramento do sistema de videomonitoramento que avançou de 54 para 174 câmaras, estendendo o leque de funcionalidades na segurança pública para uma vigilância mais acentuada sobre a mobilidade urbana. Ampliou-se o efetivo da Guarda Municipal duplicando seu efetivo, investindo na sua capacitação, treinamento e *modus operandi*, além de criar sua Corregedoria. Ações do projeto de geoprocessamento continuam e devem ser utilizadas de forma inteligente e integrada com as demais Forças de Segurança.

Em 2021, reativou-se a agenda APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) com a reestruturação de sua diretoria com definição e reserva de área de 11 mil metros quadrados no bairro Maria da Glória para a sua instalação. Na Guarda Municipal foram criadas as Rondas Municipais Urbanas (ROMU), como forma de ampliar o seu alcance e especializar sua atuação, recebendo também o aprimoramento e capacitação no curso de tiro. Estruturou-se a Defesa Civil Municipal em novas instalações, integração de pessoal especializado, gestões para aprimoramento de sua legislação e organização dentro do município, o que resultou na recepção de um lote de cestas básicas da Defesa Civil Estadual, encaminhadas a SEDS e no agraciamento com uma nova viatura camionete 4x4 nova e vários equipamentos. No judiciário, ações da Central de Fiscalização de Penas Alternativas – CEFIPA, atendem em média aproximadamente 4 mil recuperandos/mês, além de inúmeras doações a instituições de filantropia no município. O Centro Integrado de Comando Integrado – CICC, passou a ser uma meta municipal de governo e será planejada sua instalação dentro das novas dependências da SDS junto ao prédio na praça Rui Barbosa, antigo Jockey Clube, o que deve proporcionar mais agilidade e integração das Forças de Segurança do município.

Frente agora o arrefecimento dos índices do COVID-19 e o término do estado de emergência sanitária em todo o país, recebemos o retorno dos eventos esportivos e culturais, acompanhado do crescente número de frequentadores, iniciamos as tratativas para o restabelecimento da Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais – COMOVEEC, com a republicação de sua constituição no município e demais regulatórias.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Dos Objetivos

I - definir ações estratégicas e metas através dos indicadores de segurança pública para a consecução dos objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II - determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação do PMSPDS de Uberaba;

III - estabelecer estratégias de governança e de gerenciamento de riscos que possibilitem a execução, o monitoramento e a avaliação; e

IV - orientar os entes públicos quanto ao diagnóstico prévio e à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que deverá estar alinhados com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

2.2 Das Ações Estratégicas

As ações estratégicas são instrumentos destinados à consecução das metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e devem conter, no mínimo:

I - a indicação do órgão responsável;

II - o prazo de implementação;

III - a relação com as metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030; e

IV- a relação com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Para a elaboração das ações estratégicas, devem ser observados a existência de evidências e os parâmetros metodológicos reconhecidos.

2.3 Das Metas

As metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2022 visam à consecução dos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dos resultados que impactam positivamente o cotidiano das pessoas e o desenvolvimento do município, devendo serem específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e ter prazos determinados.

A aferição das metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2022 será realizada anualmente por meio da Conferência Municipal de Segurança Pública - CONSEG e revisada de 2 em 2 anos, por meio das seguintes fontes de dados e informações:

I - Indicadores municipais de segurança pública das Forças de Segurança Públicas sediadas no município;

II - Indicadores sócio-econômicos do município;

III - Reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG.

O presente plano elenca em seu corpo as diretrizes emanadas pelos seguintes marcos regulatórios.

a. Metas estabelecidas no Planejamento Estratégico 2021/2024 - PE21/24.

O PE 21/24 trás em seu escopo objetivos estratégicos e temas norteadores que na área da Segurança Pública busca a inclusão tecnológica acompanhada do debate com a comunidade, estabelecendo metas a curto, médio e longo prazo. Devemos saber onde estamos, o que queremos e como chegaremos lá. Assim, este marco regulatório colocado como foco desta CONSEG 2021, visa estabelecer um ponto de partida referencial para o estabelecimento de metas factíveis e devidamente previstas dentro da gestão política orçamentária municipal.

Como balizador desse trabalho formulamos o presente Plano Municipal de Segurança Pública, ferramenta de governança corporativa para uma visão sistêmica e o devido monitoramento das metas.

Dentre os objetivos afins, perpassaremos pela Proteção Social; Modernização, inovação, tecnologia; Gestão democrática, participativa e transparente; Cidadania; Direito de ir e vir assegurado; Expansão do sistema de segurança e da capacidade de resposta; Capacitação permanente da GM; Ampliação da presença em espaços públicos (monitoramento de praças e espaços públicos); Preservação do patrimônio público e segurança do cidadão; Prevenção de desastres e capacidade de resposta ampliada; Garantia de iluminação pública moderna em vias e espaços públicos; Intervenções em áreas de alagamento e a segurança pública rural.

Propostas estabelecidas pelo Planejamento Estratégico - PE 2021/2024

- Melhorar a integração do SAMU e Bombeiros instalando-os em um mesmo prédio;

- Implantar uma escola militar para o desenvolvimento do Civismo;

- Estabelecimento de convênios com a PMMG e CBMMG (Rede de vizinhos protegidos, Proerd, Transitolândia; Bombeiro Mirim e Prodinata);

- Desenvolver ações de combate a homofobia, transfobia; lesbofobia;

- Dar proteção a minorias e grupos vulneráveis com a garantia de proteção aos direitos fundamentais

- Viabilizar o Observatório Municipal de Violência – convênio com UNIUBE/Factus/Cesube/UFTM/PMMG/CBMMG/GCM;
- Fomentar ações do Centro Integrado da Mulher - CIMM, Delegacia da Mulher, Conselho Tutelar, Combate a exploração sexual, abuso da criança e adolescente, violência contra a mulher e violência doméstica;
- Criar a Guarda Civil Municipal Rural garantindo o monitoramento das comunidades e vias rurais;
- Ampliação e modernização do sistema de monitoramento por câmeras e integração com o estado – Centro Integrado de Comando e Controle – CICC;
- Desenvolver aplicativos e softwares em parceria com a CODIUB/FETI que facilitem a interação entre a gestão da segurança pública e o cidadão;
- Bases móveis para a Guarda Civil Municipal;
- Aumento do efetivo da GCM;
- Videomonitoramento das escolas municipais pela GCM;
- Presença efetiva e ostensiva da GCM nas praças e espaços públicos;
- Apoiar a estruturação do Sistema APAC – Associação de Proteção e Assistências aos Condenados, em Uberaba
- Modernização e ampliação da tecnologia de iluminação pública;
- Promover a adequação das ciclovias por questões de segurança e sinalização;
- Elaborar um plano de prevenção conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar para ações de risco de queimadas, incêndios, enchentes, Defesa Civil, etc;
- Aumentar a fiscalização no combate aos crimes ambientais;
- Viabilizar o estabelecimento do comitê de gestão hídrica através da Defesa Civil municipal conforme a PNPDEC.

b. Metas estabelecidas pelo Projeto Uberaba +20

Estabelecimento do Plano Municipal de Segurança Pública – PMSP, norteador das ações, com diretrizes de segurança ao cidadão e avançada no campo da Segurança Pública, através de uma estrutura organizada e informatizada, levantando os seus indicadores e suas respectivas ações de monitoramento (taxa de homicídios; taxa de óbitos no trânsito; taxa de resolução de processos/inquéritos; número de vistorias de prevenção; proporção de agentes de segurança; índice de iluminação pública, dentre outros), procurando difundir essas informações em uma cartilha de segurança pública.

Participação efetiva da comunidade, conforme a PNSPDS, aliada ao comprometimento na busca do bem comum, incentivando a participação social na formulação das políticas públicas, valorizando o retorno das disciplinas de Civismo, Valores Humanos e Patriotismo. Revigorar o projeto Família na Escola, os projetos esportivos e culturais, além da extensão do tempo integral nos estabelecimentos de ensino.

Uma cidade avançada, progressista e de oportunidades, em busca da inovação sistêmica, através do desenvolvimento de softwares para a segurança global da população; tecnologia em favor da segurança pública aumentando a disponibilidade de serviços *on line*, com um aparato diferenciado de iluminação moderna e eficiente para as praças, espaços públicos e comunidades rurais somados ao incremento do patrulhamento ostensivo e extensão do alcance do videomonitoramento.

Na exploração tecnológica, avançar em aplicativos de segurança pública de fácil acesso público, ágeis e integrados no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, a um banco de dados unificado, com cadastros criminais informatizados; monitoramento de fronteiras e rodovias sinalizadas, identificação de logradouros por Boletins de Ocorrências (BOs) e redação do Registro de Eventos de Defesa Social - REDS, unificada para o município com o mapeamento de ocorrências - Geoprocessamento, propiciando a promoção da cultura da paz acrescido de um espaço virtual de sugestões para a melhoria do sistema e atendimento pleno do usuário.

Na Guarda Civil Municipal, a introdução de uma equipe de Tecnologia da Informação - TI, capacitada para a efetiva aplicação dos recursos tecnológicos na busca de menores índices de criminalidade. Ações preventivas ostensivas alicerçadas por tecnologia de ponta com agentes de segurança treinados e permanentemente capacitados garantindo o pleno direito do ir e vir da população.

Proporcionar o aumento do efetivo da GCM para fazer frente ao crescimento da cidade e de suas demandas, capacitando-a com um Centro de Treinamento para a sua formação continuada, procurando o incremento das ações informativas, orientativas e parceiras da população, bem como a criação do canil municipal, para suporte das atividades da GCM.

Incentivo a programas de acompanhamento psicológico, emocional e de subsistência aos agentes públicos, através de parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, IPServ e Sociedade Civil Organizada – SCO.

Criação do Centro de Monitoramento de Trânsito, com controle semafórico e integrado aos transportes.

Valorização dos órgãos de Segurança Pública, conscientizando o cidadão quanto ao seu papel, responsabilidades e deveres, sensibilizando da sua importância na construção de uma cidade segura e agradável de se viver.

Incentivar o Sistema APAC nos órgãos de recuperação de infratores com programas de reinserção do egresso, incluindo cursos profissionalizantes em parceria com a FETI, SESC, SENAC, SENAI e lei municipal que incentive a inserção no mercado de trabalho, principalmente em órgãos públicos, bem como investir em políticas de enfrentamento as drogas (preventivo, terapêutico e repressivo).

c. Metas estabelecidas na terceira reunião ordinária do COMSEG - Plenária

Realizada em agosto de 2022, a reunião Plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública buscou em seus trabalhos, realizar consulta aos gestores das Forças de Segurança do município, associações, instituições, Clubes de Serviços e comunidade em geral, sobre seus anseios e demandas na Segurança Pública e Defesa Social de Uberaba, na qual elencamos as seguintes participações:

Polícia Militar de Minas Gerais

- Utilização completa do projeto de videomonitoramento municipal – UBERABA CIDADE SEGURA, pelas Unidades da PM (4o BPM, 67o BPM e 5a RPM), ou disponibilização de um *link* para que acesso ao sistema.
- Assinatura de um convênio da Prefeitura com o Policiamento Ostensivo Geral de Uberaba.
- Implantação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, proporcionando um funcionamento harmônico dos órgãos de segurança pública.

Polícia Civil

- Reforma no teto do auditório da 5a RISP (local utilizado pelas Forças de Segurança Pública para realização de eventos).
- Ocupação da AISP Olinda, compartilhada com a GCM para implantação da Delegacia Rural de Uberaba.
- Necessidade de celebrar termo de cooperação técnica com a PMU para utilização do prédio, conservação/limpeza, manutenção (reparos hidráulicos, elétricos, pintura e etc).
- Estabelecimento de convênio com a prefeitura municipal para complementarmente fazer frente a demandas operacionais e de custeio da delegacia de Uberaba e do IML.

Polícia Penal

- Instalação de postes de iluminação e câmeras de videomonitoramento em torno da penitenciária e melhoria na estrutura da rotatória de acesso ao presídio.
- Término de obra iniciada a frente da penitenciária para acomodação dos familiares dos internos, quando da espera nos dias de visita.
- Estabelecimento de termos de cooperação e acolhimento de internos do sistema aberto e semiaberto, para trabalho em órgãos da Prefeitura Municipal para fins de abatimento de pena.
- Estabelecimento de convênio com a prefeitura municipal para complementarmente fazer frente a demandas operacionais e de custeio da Polícia Penal estabelecida em Uberaba.

Corpo de Bombeiros Militar

- Construção de cobertura para viaturas na sede localizada a Av. da Saudade.
- Adequação e reforma das instalações do quartel da Av. da Saudade para a completa transferência da Unidade para aquele aquartelamento.
- Construção de piscina no Centro de Treinamento de Bombeiros localizado na Univerdecidade.

Guarda Civil Municipal de Uberaba

- Acesso da Guarda Municipal ao sistema SEJUSP de estatísticas da criminalidade (Mancha da Criminalidade) no município de Uberaba – Sistema REDS.
- Reuniões integradas dos diversos órgãos da Defesa Social para tomada de decisões e debates sobre a segurança Pública.
- Apreciação da atualização da Lei Delegada 04/2005, face a Lei Federal 13.675/2018.

Diretoria de Atenção Psicossocial – SMS

- Ronda noturna diária, inclusive nos feriados, nas proximidades do serviço.
- Desenvolver campanhas educativas para os pacientes/familiares e profissionais do serviço.
- Desenvolver em conjunto com os profissionais do serviço, mecanismos para orientar os pacientes/familiares sobre as formas de segurança no município, através de campanhas educativas.

Tiro de Guerra – EB

- Construção da cobertura da quadra poliesportiva daquela unidade militar.
- Participação em campanhas de atendimento a população, tais como vacinação, combate a Dengue, dentre outras.

Centro de Alternativas Penais e Inclusão de Egressos do Sistema Prisional – CEAPA

- Apoiar a organização de movimentos populares, conselhos comunitários de segurança pública e entidades que tenham atuação favorável a segurança pública no município.
- Zelar pela efetivação das ações das políticas públicas voltadas para a prevenção da violência e da criminalidade.
- Desenvolver campanhas educativas relacionadas a não violência e pela cultura da paz; justiça e cidadania.
- Criar um Grupo de Trabalho em Segurança Pública que dialogue com todas as secretarias de forma transversal.
- Desenvolver e estimular ações voltadas para a profissionalização e empregabilidade de egressos do sistema prisional, favorecendo o acesso ao trabalho e a inclusão social desse público.
- Sensibilizar o setor público perante a pauta das alternativas penais, apoiando as ações ligadas à responsabilização em liberdade.
- Necessidade de celebrar termo de cooperação técnica com a PMU: utilização do prédio, conservação/limpeza, manutenção (reparos hidráulicos, elétricos, pintura e etc).

Associação dos Servidores de Segurança Pública de Uberaba - ASSPU

- Adequação e padronização da infraestrutura dos locais onde as Bases de Segurança Comunitária estão instaladas: Piso com base de concreto nivelado, vagas de estacionamento demarcadas para as BSCs e veículos particulares dos cidadãos que serão atendidos. Cobertura metálica ou de material adequado a fim de evitar ações intempéris aos policiais e cidadãos – vento, chuva e sol. Instalação de um ponto de água para que possa ser realizada a higienização do veículo e utensílios utilizados pelos militares. Sinalização horizontal e vertical adequadas e atualizadas com construções de passagens elevadas que obriguem os veículos a diminuir a velocidade e deem segurança aos pedestres para acessarem as BSCs, além da implementação de rampa de acesso para portadores de necessidades especiais. Criação de uma Central integrada de registros de ocorrências para Polícias Militares, Policiais Civis e GCMs com infraestrutura adequada ao serviço.

Agentes de Fiscalização de Trânsito

- Adequação salarial dos agentes de fiscalização de trânsito às diversas funções que exercem, concessão de abono fardamento e de adicional de periculosidade.
- Participação dos profissionais em cursos de formação e capacitação devidamente reconhecidos, com a expedição de certificados.
- Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (tonfas, coletes balísticos, espargidor de pimenta, etc.), necessários à preservação da integridade física dos agentes e cidadãos.
- Treinamento de defesa pessoal, capacitação teórica e padronização da atuação desses profissionais.
- Melhorias na rede de comunicação, com a aquisição novos HTs.
- Elaboração e aprovação de estatuto dos agentes de fiscalização de trânsito com planos de cargos e carreira.
- Sede própria com infraestrutura de refeitório, banheiros, salas de instrução, reuniões, treinamento e demais serviços que se façam necessários a um atendimento público de qualidade.
- Criação de aplicativo ou sítio eletrônico para confecção de Auto de Infração de Trânsito – AIT digital.

Guarda Civil Municipal de Uberaba

- Reestruturação e modernização dos prédios das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP dos bairros Olinda e Centro – Guilherme Ferreira).
- Terceirização da frota da GCM.
- Aquisição de armamento e equipamentos de atuação preventiva e de proteção individual (calibre 0.12, elastômero, escudo balístico, equipamentos para controle de distúrbios civis, espargidores de pimenta, coletes balísticos, tonfas, bastões, etc).
- Modernização da rede de comunicação utilizada pela GCM e Agentes de Trânsito.
- Criação de cursos de treinamento e capacitação profissional, tais como à prática de tiro, defesa pessoal, abordagem policial e legislação jurídica.

Agentes Socioeducativos

- Instalação de postes de iluminação e câmeras de videomonitoramento no entorno do CSEUr, com melhoria da rotatória de acesso localizada no Jardim Triângulo, visando mais segurança aos internos e funcionários.
- Parcerias com escolas de ensino técnico-profissionalizantes: SESC, SENAC, SENAI, FETI.

Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba

- Incremento do patrulhamento ostensivo preventivo pela PMMG nas comunidades e zona rural, com o estabelecimento de abordagens e fiscalizações de veículos suspeitos.
- Aumento do contingente policial atuante na zona rural.

- Realização de estudo investigativo dos dados referentes às apurações dos Boletins de Ocorrências da região, para identificação de receptadores e demais infratores.
- Elaboração de cartilha com orientações ao produtor rural de como agir em situação de delitos.
- Viabilização de recursos para a instalação da Delegacia Rural por parte da Polícia Civil.
- Criação de normativas, fiscalização e monitoramento de frigoríficos para combater o abate de animais furtados.
- Ampliação da atuação da GCM às comunidades rurais e estradas rurais.
- Criação da Brigada de Incêndio Municipal.

Associação dos Funcionários da Polícia Civil - ASFPOLC

Sinalização vertical e horizontal, acompanhada de redutores de velocidade e câmaras de videomonitoramento nas ruas do entorno da Delegacia Regional de Polícia Civil, disciplinando como área de segurança e limites de velocidade nas vias acompanhada da demarcação de vagas de estacionamento.

d. Metas estabelecidas na quarta reunião ordinária do COMSEG - Conferência Municipal de Segurança Pública

- Necessidade de melhoria da rede de comunicações a ser utilizada pela Polícia Rodoviária Federal, Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito.
- Cursos de treinamento e capacitação em suporte básico de vida (SBV) para os integrantes do SAMU e Corpo de Bombeiros Militar.
- Criação de curso de extensão junto a universidades da região para capacitação de voluntários em atendimento de ocorrências de alta complexidade para atuação em zonas mornas nos trabalhos de Sistema de Comando em Operações – SCO.
- Participação, através de contra partida em convênios e termos de cooperação mútua com o município, de militares estaduais da reserva no programa Escola Cívico Militar do Governo Federal.
- Realização de campanhas preventivas ao combate a violência doméstica e toda a cadeia decorrente, como forma de aumentar a segurança da mulher no seio da sociedade.
- Reativação por parte da PM e GCM do patrulhamento por bicicletas no hipercentro da cidade.
- Ações que viabilizem um aumento da segurança dos usuários dos parques e matas existentes na cidade.

e. Metas estabelecidas por ocasião de audiência pública realizada na Câmara Municipal de Uberaba

- fortalecimento das ações protetivas às minorias menos favorecidas no município proporcionando um fórum permanente de discussão junto a sociedade e poder público municipal
- reestruturação da Transitolândia do 4º BPM.
- estruturação de controle digital facial para os apenados da Central de Fiscalização de Penas Alternativas – CEFIPA.
- revitalização do entorno do Centro Sócio Educativo de Uberaba – CSEUR.
- produzir diagnóstico multidisciplinar (saúde, segurança pública e desenvolvimento social) sobre a questão do uso de drogas, voltado ao tratamento de saúde do usuário, com o objetivo secundário de diminuir a demanda por entorpecentes e, com isso, a prática do tráfico de drogas.

f. Meta estabelecida em atendimento a manifestação do Ministério Público.

- Criação de pontos de apoio ao patrulhamento ostensivo geral nos distritos industriais como forma de proporcionar o aumento da segurança objetiva, melhores condições de suporte aos agentes públicos da segurança pública e comunidade local.

2.4 DO SISTEMA DE GOVERNANÇA

Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública o acompanhamento da implementação das ações estratégicas e o monitoramento dos indicadores e das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2022.

A participação social na governança do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2022 ocorrerá por meio das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Pública.

O Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Segurança Pública, em articulação com os entes públicos e deliberações das reuniões ordinárias do COMSEG, avaliará anualmente a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2022, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e aos operadores das políticas públicas de segurança pública e defesa social. Após esta avaliação, será elaborado relatório com o histórico circunstanciado a ser publicado no diário oficial do município DOM.

2.5 Da Implementação e Atualização do Plano

a . Ações imediatas

Estabelecimento de prioridades (curto prazo; médio prazo; longo prazo) face a gradação de cada meta/proposição, potencial de realização e da capacidade orçamentária municipal de recepcioná-la.

Formatação das metas - Anexo Único.

b. Atualização e avaliações

Avaliação anual a ser realizada por ocasião da Conferência Municipal de Segurança Pública e revisão a cada 2 anos, conforme PNSPDS.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No intuito de proporcionar uma maior participação dos representantes do povo, realizou-se em janeiro de 2022, na Câmara Municipal de Uberaba, audiência pública onde foi apresentado, como fase final da sua formatação, o presente Plano Municipal de Segurança Pública de Uberaba, aprofundando a discussão com os vereadores, gestores da Segurança Pública, secretários, associações e comunidade presente, com o suporte da transmissão via TV Câmara e plataformas de internet, o que proporcionou um maior alcance de telespectadores e internautas na difusão do conteúdo apresentado.

Proporcionou-se também a exposição do presente plano no site institucional da Prefeitura de Uberaba com consulta dentro do campo do Conselho Municipal de Segurança Pública com chamadas diretas dentro da página principal e encaminhamento de propostas e sugestões através do e-mail institucional do COMSEG.

Por fim, apresenta-se o presente Plano Municipal de Segurança Pública do município de Uberaba, para direcionamento das ações por parte dos senhores gestores das Forças de Segurança Pública sediadas no município e integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública, visando sempre o Bem-Estar de sua população e uma cidade de Uberaba mais segura para se viver.

REFERÊNCIAS

- 1. Lei Delegada 04/05
- 2. Lei Federal 13675/18 - PNSPDS
- 3. Lei Federal Nº12608/12 - PNPDEC
- 4. Dec Fed Nº10593/20 - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- 5. Dec Fed 10822/2021 - PNSP
- 6. Uberaba +20; Conselho para o Desenvolvimento da Comunidade de Uberaba. 2017.
- 7. Planejamento Estratégico 2021-2024 PMU
- 8. www.cidadessustentaveis.org.br
- 9. Uberaba.mg.gov.br/portal/conteúdo,328

DECRETO Nº 2.940, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Designar Função Gratificada ao servidor que menciona.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data informada:

Matrícula	Nome	Nível	Secretaria	Data
47.885-7	Clayton Tomaz da Costa	II	CHEGAB	Data de publicação

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.941, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019,

DECRETA:

- Art. 1º.** Designar Função Gratificada ao servidor que menciona.
- Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data informada:

Matrícula	Nome	Nível	Secretaria	Data
37.894-1	Guilherme Izidório de Oliveira	II	SEMED	Data de publicação

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.942, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 052/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de março de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
------	--------------------	---------------	--------	-----------------

MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	143°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
MAGDA LEMOS DE OLIVEIRA BORGES	MG4772112	144°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
ELAINE CHERIN DE ARAÚJO SEABRA	MG2194055	145°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	146°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022

DECRETO Nº 2.943, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 125/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MILIANE GONCALVES GONZAGA	MG14956338	17°	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2022

MATHEUS VIEIRA	461974757	18º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2022
----------------	-----------	-----	----------------	------------

DECRETO Nº 2.944, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao candidato(a) designado(a) pelo Decreto nº 2881 no Porta-Voz nº 2111 que não assumiu: **L.G.A.**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 124/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº de 2018 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	MG11802103	17º	PEB - GEOGRAFIA	31/12/2022

DECRETO Nº 2.945, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -

HISTÓRIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao servidor(a) desligado(a): **A.P.C.** - matrícula 52877-3.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto.Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º.Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 040/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1713 de 12 de junho de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
EUCIMEIRE PIRES DA SILVA	M7591531	31º	PEB - HISTÓRIA	31/12/2022
ADELTO RODRIGUES BARBOS	412260	32º	PEB - HISTÓRIA	31/12/2022

DECRETO Nº 2.946, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 091/2022, publicado no Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARLUCIO CARLOS DE MELO	MG10390993	8º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2022

DECRETO Nº 2.947, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas

manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos servidores(as) desligados(as): **G.L.S.** - matrícula 54085-4, **V.S.L.** - matrícula 54125-7, **L.M.C.** - matrícula 49384-8, **R.S.F.S.** - matrícula 52787-4, **S.R.M.** - matrícula 49476-3 e **M.B.A.** - matrícula 49229-9; em substituição aos servidores(as) em licença: **D.D.S.** - matrícula 49828-9, **I.L.B.S.** - matrícula 53248-7, **M.L.M.** - matrícula 33870-2, **M.L.O.I.** - matrícula 46524-0 e **S.S.B.** - matrícula 50504-8; e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2882 no Porta-Voz nº 2111 que não assumiram: **C.R.C.**, **A.C.R.S.**, **D.A.A.M.**, **P.F.F.**, **A.R.S.C.**, **N.A.F.S.**, **E.C.S.**, **L.C.B.**, **R.C.C.M.C.**, **M.C.O.B.**, **P.S.G.**, **L.G.A.P.** e **M.B.S.S.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 063/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2062 de 20 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIA REGINA LEITE CATANHO DA SILVA	MG20205346	372º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
IVONICE ARAUJO CARNEIRO	399662758	373º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARILIA PEREIRA DE REZENDE	M3668918	374º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA ELEUSA DOS SANTOS	M3976468	375º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VAGNER GOMES MAIA	MG13546427	376º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ZULEICA CRISTINA ALVES	8918879	377º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA IRISMAR DOS SANTOS BARROS	MG20430709	378º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
KATIA CILENE DA COSTA	M8036187	379º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	3980348	380º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VANIA APARECIDA CARVALHO GARCEZ	MG4580539	381º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	382º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ELAINE DA COSTA GONCALVES JACOB	MG6530772	383º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VALERIA CRISTINA ALMEIDA COSTA	MG4726738	384º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
NEUSA MARIA MACHADO	MG7574543	385º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

EDISANDRA LOPES LIMA	0542879603	386º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA	MG5417950	387º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA	22915742	388º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ELIANE PEREIRA FABIANO	MG5732245	389º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MEIRE SILVA DE SOUSA	5419360	390º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA DE LOURDES FILHA SOUSA	MG6257391	391º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	392º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ADRIANA CRISTINA MARCAL FRANCO	20359019	393º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ELAINE BATISTA DA SILVA RODRIGUES	MG5729529	394º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VALDIRENE FERREIRA MOURA	M4780967	395º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARISA DAS GRAÇAS GOMES BORGES	M7249174	396º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SIRLENE LEMES	MG4779717	397º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	MG10609164	398º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

DECRETO Nº 2.948, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos servidores(as) em licença: **A.M.M.** - matrícula 50691-5, **D.D.S.** - matrícula 50752-0, **Z.L.M.** - matrícula 41400-0, **S.M.T.R.** - 12370-6, **F.F.R.** - matrícula 46143-1, **R.M.B.B.** - matrícula 41389-5 e **T.A.O.** - matrícula 33528-2; e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2884 no Porta-Voz nº 2111 que não assumiram: **A.K.S.S.**, **P.G.P.**, **M.K.O.**, **V.C.A.S.** e **J.S.B.P.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 131/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1745 de 04 de Outubro de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração
ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ROSA MARIA OLIVEIRA MADRUGA	MG7271432	626º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
NAARA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	MG11389451	627º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
SILVANA ELIAS SILVA FARIAS	MG11082082	628º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
HELENA CRISTINA TRINDADE	MG11624191	629º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
APARECIDA PRATA NOGUEIRA	M8119215	630º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CRISTIANE FEITOSA AVELINO	10979757	631º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ALEXSANDRA LUCIA DE ANDRADE	328727416	632º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
JULIANA MONTEIRO DE ARAUJO PAIXAO	MG10403943	633º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
PRISCILA EVANGELISTA OLIVEIRA COSTA	10961361	634º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ELIANE APARECIDA HENRIQUE	11745807	635º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LEIDIENE FATIMA DA SILVA	MG10684024	636º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CARLA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	MG10499821	637º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

DECRETO Nº 2.949, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2885 no Porta-Voz nº 2111 que não assumiram: **M.G.L.F.A., E.L.S., L.M.S., M.S.D., M.R.P.M.S. e C.V.A.R..**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 010/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1772 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
CLAUDIA MARIA DE FARIA GONÇALVES	MG7300569	149º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
MIRIAN ANGELICA MOREIRA DE ARAUJO	MG7658221	150º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
JOSEFINA APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	MG9277870	151º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
MARCIA BEATRIZ DA CRUZ E SOUSA	M6853456	152º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
NILZA HELENA LEAL DA SILVA	10372967	153º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
RENATA DE SOUZA FERREIRA SANTOS	0889835608	154º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
DANIELLA GASPAR RESENDE	MG11724888	155º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
ANA MARIA DOS SANTOS	13222923	156º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
CAROLINA FIDALGO BOFF	MG11945616	157º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
BRUNA MELO ROSA DA SILVA	MG 12392633	158º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022

Portarias

PORTARIA Nº 663, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora **Evelise Gomide Arantes**, matrícula nº **36464-9**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/8261/2017, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 664, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria Nº 494/2022, de 01 de junho de 2022, que designa membros para compor a Comissão de reconhecimento do recebimento dos produtos na Nota Fiscal em conformidade com o cronograma anexo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2022, processo de Pregão Eletrônico nº 3/2022, prestador de serviço Propark Paisagismo e Ambiente LTDA, para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente

A Prefeita Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de reconhecimento do recebimento dos produtos na Nota Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2022, processo de Pregão Eletrônico nº 3/2022, prestador de serviço Propark Paisagismo e Ambiente LTDA, para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente.

Presidente

GILDA ERLINE DA SILVA – Matr. 9436-6

Membros

PAULO CÉSAR FRANCO – Matr. 10052-8

MARIANE SILVA IGLESIAS – Matr. 52626-6

RICK MAX ARAMAKI – Matr. 52627-4

§ 1º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

§ 2º - Na ausência do Presidente, este poderá ser substituído pelo membro PAULO CÉSAR FRANCO – Matr. 10052-8.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – O reconhecimento do recebimento dos produtos da nota fiscal.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - A investidura dos membros desta Comissão será até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 665, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, combinado com o art.3º, §3º da Emenda Constitucional nº103/2019 e no que consta nos autos do Processo 01/12656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência a servidor(a) **IARA CRISTINA ANTUNES**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração I, **matrícula nº1289-0**, lotado(a) na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 06 de março de 2021, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (**SEMETRA**) situada a Rua Travessa Domingos Paraíso nº43 Centro, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente a sua situação funcional:

Matricula	Nome
36479-7	Aline Reis
14322-7	Ana Claudia Teófilo Andrade
3773-7	André Henrique Monteiro
44189-9	Andrea Drewes Siqueira
48374-5	Diolina Modesto de Oliveira Sousa
46289-6	Edna Borges de Carvalho
25959-4	Elza Pereira de Almeida
46143-1	Fabiana Freitas Rezende
15236-0	Francisco Reines Ferreira
18193-9	Giovanna Bolela
41424-7	Gislene Maria Camara Dias
15341-0	Keila Cristina Otsuka de Oliveira
47531-9	Keila de Sousa Jorge
47866-0	Kerly Cistina da Silva
2943-2	Lazir Soares Fidelis
15160-0	Liliam Silva Faganelli
48672-8	Luciana Souza Teixeira
46791-0	Marcia Queiroz de Oliveira
29013-0	Maria Virginia da Cruz Rosa e Ferreira
33515-0	Nora Lucia de Souza Bizinoto
20727-6	Olga da Silva Rodrigues
41426-3	Patricia Pereira Mori
19675-0	Paulo Cesar da Silva
47158-5	Paulo Sergio Batista
19564-0	Regina Celia da Silva Peres
48393-1	Silvania Aparecida dos Reis

49860-2	Sonimar Rosa
46515-1	Sueli Gomes de Melo Diniz
39828-4	Thalia Amui Scandar
46285-3	Valeria Borges Andre
21822-7	Virginia Aparecida de Freitas Naves

PORTARIA INTERNA SAD Nº 147

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Jaqueline Marília Alves – matrícula 41945-1.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria nº 59/2021, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 22 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAD/PMU Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o item 5 da Instrução Normativa nº 003, de 01 de setembro de 2005, que “Estabelece normas e procedimentos para o fluxo de entrada de visitantes ao Centro Administrativo Jorn. Ataliba Guaritá Neto”

A **Secretária de Administração**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º do art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.387, de 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O item 5 da Instrução Normativa nº 003, de 01 de setembro de 2005, que “Estabelece normas e procedimentos para o fluxo de entrada de visitantes ao Centro Administrativo Jorn. Ataliba Guaritá Neto”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. Das proibições

*Considerando que o Centro Administrativo é local de trabalho e os servidores que nele atuam, requer um ambiente propício para o bom desempenho de suas funções, fica terminantemente **proibida** a comercialização de qualquer produto nas instalações, por servidores ou terceiros, **ressalvados nos eventos ou atividades institucionais realizadas diretamente pelos órgãos e entidades públicas municipais e desde que autorizados pelo setor competente**”. (NR=Nova redação)*

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 23 de setembro de 2022.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária de Administração

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA os servidores admitidos até 31/07/2022**, para comparecerem no Centro Administrativo da PMU situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Santa Marta, no horário compreendido entre 9h e 17h, nas datas previstas no **Anexo I**, para retirar o cartão alimentação BK BANK no qual será entregue apenas para o titular munido de documento oficial com foto. O servidor que estiver impossibilitado de comparecer por motivo de doença deverá nomear um procurador e apresentar uma procuração conforme modelo do **Anexo II** e documentos pessoais do servidor e procurador.

Para os servidores admitidos a partir de 01/08/2022, os cartões serão entregues entre os dias 10 e 14 de outubro de 2022, das 9h às 17h, na Seção de Provimento de Pessoal.

ANEXO I

LOTAÇÃO	DATA
SEC. ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	26 DE SETEMBRO DE 2022
CONTROLADORIA GERAL	
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
PROCURADORIA GERAL	
SEC. DE PLANEJAMENTO	
GABINETE DA PREFEITA	
SEC. DE MEIO AMBIENTE	
SEC. DA FAZENDA	
SEC. DO AGRONEGÓCIO	
SEC. DE GOVERNO	
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
SEC. DE DEFESA SOCIAL	27 DE SETEMBRO DE 2022
SEC. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SEC. DE SAÚDE	28 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
SEC. DE EDUCAÇÃO	03 A 07 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO II**Procuração - Pessoa Física**

Por este instrumento particular, eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____ RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeio e constituo como meu (minha) bastante Procurador(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar perante a Prefeitura Municipal de Uberaba, para retirada do cartão de vale alimentação BK BANK, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____
(Local) (Data)

(Assinatura do Outorgante)

Anexar RG e CPF do titular e do procurador

CONVOCAÇÃO

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
49302-3	FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	SMS

CONVOCAÇÃO

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
34759-0	ADRIANA MORAES BITTENCOURT	SMS

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013 do FNDE/CD nº 04, com suas alterações pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, a qual se efetiva após a realização do processo de **Chamada Pública nº 005/2022**, para a respectiva contratação que tem como objeto o **fornecimento de carne bovina e lombo suíno, destinados à alimentação dos alunos atendidos pelas Organizações da Sociedade Civil**. O objeto foi homologado à **Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - HORVAGRA** e **Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista - APROBOV**. A **HORVAGRA** sagrou-se vencedora do **Item 01** pelo valor global de **R\$ 213.772,00** (duzentos e treze mil e setecentos e setenta e dois reais) e a **APROBOV**, vencedora do **Item 02**, pelo valor global de **R\$ 335.340,00** (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais). Dessa forma, com base no parecer jurídico emitido pela PROGER e demais documentos colacionados nos autos do expediente, **determino** à Comissão Permanente de Licitações que proceda à abertura do processo, via **Dispensa de Licitação**, junto à **Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - HORVAGRA** e **Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista - APROBOV**, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Lavre-se os Contratos.

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	MEIRY KAMIA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço técnico especializado, por meio da CONTRATADA , para ministrar palestra no evento “Ela nos Negócios”, conforme Requisição de Material/Serviço nº 10840/2022, Termo de Referência, Projeto Básico, Proposta e demais documentos inclusos ao respectivo Processo Licitatório, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transição.

PRAZO:	O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura. A prestação dos serviços será de uma diária única, contados a partir da data da assinatura do contrato, condicionada à emissão e envio da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Turismo e Inovação ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal
DO VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA , pelos serviços objeto deste contrato, o valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº · 1340.22.661.108.2008.33903934.0100-8397
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Carolina Ribeiro Gonçalves. FISCAL: Maria Luísa Carvalho Dantas.
PROCESSO:	Inexigibilidade nº 046/2022.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022.

Maria Luísa Carvalho Dantas

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênio – SEDEC.

Homologação / Adjudicação**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento da **CARTA CONVITE N.º 006/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO DO REFEITÓRIO NO PÁTIO CENTRAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIENE APARECIDA DO CARMO**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **Gustavo Dagrava 03878918623**, por apresentar o menor preço global, no valor total de **R\$ 64.084,94** (sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 21 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços de locação de 45 (quarenta e cinco) veículos, tipo ônibus, contendo no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis, cinto de segurança em todos os assentos, adaptado com elevador de pessoas com necessidades especiais, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para transporte escolar urbano**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 19/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA:**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 11.731.440,60** (onze milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **aquisição de laptops educacionais (tipo II)**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 16/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

· **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:**

LOTE 01 - Valor Total de **R\$ 139.231,65** (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e um mil e sessenta e cinco centavos);

· **A. F. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA:**

LOTE 02 - Valor Global de **R\$ 44.999,96** (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de lixeiras e cestos de lixos**, em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 16/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **FABRICIO RACHADEL COSTA:**

LOTE 01 - Valor Global de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de materiais de pintura (para a reforma de armários de aço das UBSs)**, em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 08/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **L.F. GONÇALVES JÚNIOR - TINTAS EIRELI:**

LOTE 01 - Valor Global de **R\$ 3.804,00** (três mil, oitocentos e quatro reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 179/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45**, em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 19/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo

relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **FLAMAGÁS LTDA.:**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 84.614,70** (oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 160/2022**, tendo como objetivo **fornecimento de produtos de higiene pessoal**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 08/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO:

LOTE 01: valor total - **R\$ 11.863,20** (Onze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

LOTE 03: valor total - **R\$ 5.529,60** (Cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Valor global dos lotes: R\$ 17.392,80 (Dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

LOTE 02: valor total - **R\$ 14.851,20**. (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização dos 11 (onze) Ecopontos Municipais**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 19/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI:**

LOTE 01 - Valor Global de **R\$ 1.261.000,00** (um milhão e duzentos e sessenta e um mil reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal**, visando atender a **Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 20/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao

solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos itens:

· **L&S COMERCIAL EIRELI.:**

ITEM 01 – Valor total de **R\$ 28.751,56** (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 18 – Valor total de **R\$ 250.187,10** (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$278.938,66 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

· **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.:**

ITEM 02 – Valor total de **R\$ 51.809,00** (cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais).

ITEM 06 – Valor total de **R\$ 50.779,00** (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais).

ITEM 15 – Valor total de **R\$ 187.920,00** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

ITEM 17 – Valor total de **R\$ 62.265,00** (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$352.773,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais).

· **REISPEL LTDA.:**

ITEM 03 – Valor total de **R\$ 204.982,00** (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).

ITEM 05 – Valor total de **R\$ 207.378,00** (duzentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$412.360,00 (quatrocentos e doze mil, trezentos e sessenta reais).

· **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.:**

ITEM 04 – Valor total de **R\$ 922.995,84** (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 16 – Valor total de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1.002.195,84 (um milhão, dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

· **CHARLES VIEIRA CORTEZ .:**

ITEM 08 – Valor total de **R\$ 1.135.820,00** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

ITEM 09 – Valor total de **R\$ 133.280,00** (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1.269.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e cem reais).

· **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI.:**

ITEM 10 – Valor total de **R\$ 108.876,39** (cento e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

ITEM 11 – Valor total de **R\$ 1.308.879,81** (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

ITEM 13 – Valor total de **R\$ 161.460,00** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1.579.216,20 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

· **JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.:**

ITEM 12 – Valor global de **R\$ 430.965,00** (quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

· **CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI.:**

ITEM 14 – Valor global de **R\$ 79.097,74** (setenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

OBSERVAÇÃO: O ITEM 07 restou fracassado. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e lave-se a Ata de Registro de Preços.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de materiais de informática (cartuchos de tinta)**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 16/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se

vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI:**

LOTE 01 - Valor Global de **R\$ 2.899,92** (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022**, tendo como objetivo o **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de brinquedos (para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal)**, visando atender a **Secretaria de Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 16/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI.**

LOTE 01: Valor total - **R\$ 92.489,70** (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

LOTE 09: Valor total - **R\$ 53.189,74** (cinquenta e três mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 11: Valor total - **R\$ 58.989,68** (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 15: Valor total - **R\$ 43.890,00** (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais).

Valor global dos lotes: R\$ 248.559,12 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

· **MILLENIUM - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

LOTE 02: Valor total - **R\$ 37.788,91** (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

LOTE 05: Valor total - **R\$ 283.249,89** (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 06: Valor total - **R\$ 85.833,30** (oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

LOTE 10: Valor total - **R\$ 62.597,78** (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

LOTE 13: Valor total - **R\$ 13.755,50** (treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 16: Valor total - **R\$ 32.749,98** (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor global dos lotes: R\$ 515.975,36 (quinhentos e quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

· **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS.**

LOTE 03: Valor total - **R\$ 104.160,00** (cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

LOTE 04: Valor total - **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

LOTE 12: Valor total - **R\$ 27.552,00** (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Valor global dos lotes: R\$ 165.312,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e doze reais).

· **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

LOTE 08: Valor total - **R\$ 43.999,85** (quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

· **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

LOTE 08: Valor total - **R\$ 15.490,00** (quinze mil e quatrocentos e noventa reais).

LOTE 10: Valor total - **R\$ 9.809,66** (nove mil e oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Valor global dos lotes: R\$ 25.299,66 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **aquisição de equipamentos de segurança e acessórios para motociclista**, em atendimento à **Secretaria de Defesa Social [SDS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 19/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA:**

LOTE 01 - Valor Global de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

LOTE 05 - Valor Global de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

· **CLIK RACING COMÉRCIO DE PEÇAS E ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA:**

LOTE 02 - Valor Global de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

· **ISABEL JUNQUEIRA 10480629889:**

LOTE 03 - Valor Global de **R\$ 878,00** (oitocentos e setenta e oito reais).

LOTE 04 - Valor Global de **R\$ 878,00** (oitocentos e setenta e oito reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de equipamentos de informática, mídia e telefonia**, em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 16/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

· **TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:**

LOTE 01 - Valor Total de **R\$ 1.694,98** (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos);

LOTE 02 - Valor Total de **R\$ 34.485,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais);

Valor global dos lotes: R\$ 36.179,98 (trinta e seis mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

· **LIEGE LICITACOES EIRELI:**

LOTE 04 - Valor Global de **R\$ 4.880,00** (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

OBSERVAÇÕES:

O **LOTE 03 restou fracassado**. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Revogação / Anulação**REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022**, cujo objeto foi a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em câmara fria e câmara de congelamento, com fornecimento de peças**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

A revogação se deu em razão da não apresentação de propostas de preços de acordo com o solicitado no edital, razão pela qual, a licitação tornou-se **DESERTA**.

A Administração Pública fica legitimada a instaurar abertura de Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer favorável da

Procuradoria Geral [PROGER], nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, pois o referido objeto, tem previsão de inauguração no dia 20 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração
(Autoridade Competente)

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de acessórios/equipamentos de informática, elétricos e eletroeletrônicos, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 27/09/2022 às 12h59min do dia 10/10/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 10/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 10/10/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 207.494,49.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 208/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 27/09/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacaoopmu.sad@gmail.com.

Uberaba/MG, 21 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº202/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, autorizado pelo Edital nº163/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº2093 de 22 de julho de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº163/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº163/2022
ADAMO FERNANDES DA SILVA	14847553	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA BEATRIZ ALEXANDRE	MG 5304880	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	15934011	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA CRISTINA SOUTO	M5731642	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA DE FATIMA AZEVEDO FORTES	M4582058	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA FELIX DOS SANTOS SILVA	M7793574	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA GOMES SANTEZO	278582989	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA MARCELINO DE SOUSA PEREIRA	M12940568	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA ROSA DAVID SANTOS	M6175093	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA TAVARES DA SILVA	12219411	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
ADRIANO DREGEDIO	19606115	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIENE SILVA ARAUJO	MG15101585	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRINÉIA FONSECA	3238257	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
AGNIS RAFAELA SABINO	18286822	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
AKEME CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	5941628	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALANA CRISTINA DA SILVA	373760279	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALANE LINS DOS SANTOS	23964921	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALDA MONTEIRO	MG8923663	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALDAIR ROCHA DA SILVA	MG22837905	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, na modalidade normal, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil ou curso de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de

		educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ALDENIRA GONCALVES PLÁCIDO DOS SANTOS	MG15654107	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ALESSANDRA BOVI PINHEIRO	MG15656913	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALESSANDRA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	M8668113	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALESSANDRA PAULA CEZAR	MG13055180	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALESSANDRA PAROLINI LEAL DOMINGOS DE SOUSA	MG8337203	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS NEUMAR	22870260	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEXANDAR TOME DE PAULA	11271927	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEXANDRE BOLZAN SIVIERI	16812479	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEXANDRE ELIAS MARIM	MG15 960834	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEXANDRO ROATT CAMARGOS	8786029	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEXSANDRA CAIXETA DE OLIVEIRA ARCANJO	21362683	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALICE DOS REIS SILVA	MG11037755	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ALICE HELENA LOPES ALVES	MG6803724	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALICE LUIZA DE JESUS COSTA	19382565	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALICIA CHAGAS DE SOUSA	19557163	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALICIA PAIM BORGES	21186366	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE APARECIDA FERNANDES	MG11491565	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE APARECIDA MATOS	MG11770580	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE BEATRIZ BATISTA	17496354	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE BEATRIZ IRINEU	14130652	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE BOAVENTURA	MG14521034	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
ALINE CLAUDIA DE LIMA	MG16525071	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE CRISTINA ALVES DE JESUS	MG15811722	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE DANIELLE GABRIEL BATISTA	8696574	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE FERREIRA NAVES	16213700	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE PRISCILLA DE SOUSA ESTRELA SANTOS	MG11361921	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

ALINE RODOVALHO DE OLIVEIRA	13479292	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE SOREAS CORREIA	348691889	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALLAN WAGNER ROSA DE OLIVEIRA	MG-15.764.733	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALRIANE DO NASCIMENTO SOUSA	22134371	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALYNE MORAIS ADAO	MG15879451	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
AMANDA CAROLINA FERREIRA FONTOURA	18210897	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
AMANDA MATA FERREIRA	18959950	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
AMANDA SILVEIRA VIEIRA	19215474	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA ANGELICA SCONETTO	M3838302	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA BEATRIZ MARIA DUARTE CHAVES DE MOURA	21059388	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA BEATRIZ TEIXEIRA	10692639667	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CARLA APARECIDA SILVA	18296251	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CAROLINA CORREA RIOS	MG11147663	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE MARQUEZ	MG-8781989	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CAROLINA DE MATOS PINTO	15113888	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	MG11802103	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	MG18279566	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CAROLINA PENA DOS SANTOS	15290162	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CAROLINE MARTINS LIMA	6130893	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CECÍLIA SILVA ROSA	17309577	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CLARA VIEGAS DUARTE	18154442	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CLARA VILAS BOAS PAIS	21064986	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CLAUDIA DE FRANÇA VARELA	M11389539	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	MG19289475	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CLAUDIA SILVA MARTINS	7722556	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA	MG11080806	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA FLÁVIA SENE REIS	17495629	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA KARLA ALVES FELICIANO	16325124	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ANA KEILA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23075639	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA KEILA SILVA FONSECA OLIVEIRA	MG12176124	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
ANA LIVIA DE OLIVEIRA BORGES	MG 10572008	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA LUCIA BARBOZA DE ANDRADE	159842542	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA LUCIA DA SILVA	14700237	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA LUCIA MACHADO LUIZ	442643755	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA LUISA SOARES RIBEIRO MARTINS MOTA	MG12129292	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA LUIZA DE FREITAS RUFINO	20159855	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA MARCIA MARTINS ZANQUETA	MG10377859	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	MG4773515	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA MARIA MOURA DOS SANTOS	19491312	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA MARIA VICENTE	M3027672	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA ALEMI CAPUCCI	M7283788	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA BARBANTINO DO NASCIMENTO	11970691	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA BARBOSA MARINO	MG12361567	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ANA PAULA CONSTANCIO PASCOAL	MG13984142	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA DA SILVA BERNARDES	12100853	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA DE MELO	MG13082433	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	17540965	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ANA PAULA DE SOUZA BONIZARIO	MG7814925	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO OLIVEIRA	13611316	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	19276446	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	10628191	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	001742959	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA GONÇALVES DE ABREU	15769913	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA MARZINOTO AMANCIO	MG14405082	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13586511	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA MOREIRA MACHADO	10879430	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA	12943457	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
ANA PAULA ROCHA	MG12865038	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA SOARES DE MENDONÇA	MG11530363	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANALICE SILVA CABRAL DE MOURA	7032413	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREA CARLA AGNES E SILVA PINTO	4624663	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREA CRISTINA SILVA	MG11990550	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDRÉA DOS SANTOS ARAÚJO BRITO	7576743	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREA MARA MIRANDA RIPOSATI FERREIRA	MG12543192	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREA MARTINS	9320789	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREA PEREIRA DA SILVA	MG11573169	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA GOBBO	MG7521627	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREIA APARECIDA COSTA	M5729599	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	239323233	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREIA MARZOLA SEVERINO	MG9338817	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREIA SILVA DE JESUS	MG13199633	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDRESA DE ALMEIDA	241637089	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDRESSA CARVALHO NOGUEIRA	MG12731449	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDRESSA LAURIENE SILVA DA CUNHA	192022013	2.3 – IV - na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
ANDRESSA MALDONADO FERREIRA DA ROCHA	10.974.241	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREZA APARECIDA ALVES LAGE	MG10704415	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREZA BORGES DOS SANTOS	13382571	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREZA FRAGOSO	18060176	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREZA GONÇALVES DE CASTRO SILVA	12890853	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREZA SILVA	MG14911329	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREZZA ALVES CARVALHO ROCHA	MG11090097	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANELISE BARBOSA VIEIRA DA SILVA	55453103	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELA CRISTINA MISSON FERREIRA	M1486272	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELA MARIA DOS SANTOS ALVES PIO	MG12523803	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELICA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	MG11415425	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELICA DA SILVA SOARES COSTA	16338512	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELICA DE OLIVEIRA	MG15626879	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

ANGELICA MARIA FERREIRA DA COSTA	12911180	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELICA RENATA MARCELINO	MG11162927	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANIELLE VERONICA VELLOSO ALVES	MG14099802	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANNA LETÍCIA SOUSA E SILVA	16777915	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	0204906499	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
APARECIDA DE LOURDES SILVA DIAS	MG4580603	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
APARECIDA FATIMA DANIELA DE OLIVEIRA	11918043	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
APARECIDA MARQUES MOREIRA ARAUJO	MG11007053	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
APARÍCIA GONÇALVES DA SILVEIRA	7726435	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
ARIANA CÂNDIDA FERREIRA	Mg14756115	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	MG8343923	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARIANE BEATRIZ MAZETO	MG13323787	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARIANE SILVA FONSECA	MG13484384	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARIANE VIEIRA VEDOVATO CORREIA	14745835	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARISTOCLINA ROSA SOARES	MG10912817	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARTENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS	0150352020007	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARTHUR BARBOSA SOUSA SANTOS	16186578	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARTUR CAMPOS MIRANDA	22593627	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ATHANNA LAIS MENDES DOS SANTOS	MG16532040	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BARBARA PHAIFER SOUSA PAULO	16929470	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MENEZES	MG9338824	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BEATRIZ PRATA SANTOS	1.835.492	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BIANCA NEVES TAVARES ESTEVAM	47950343	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRENDA AVELAR DE RESENDE	18247433	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRENDA LAYLA FERREIRA ANDRADE	20172768	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA	18782852	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA DAS GRAÇAS CUNHA DE MORAIS	19617739	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA ELLEN DA SILVA	18384088	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

BRUNA FINZI MOTA CHAVES CANTEIRO	11695154	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA FRANCIELE SANTOS DE JESUS	MG17308093	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA GOMES CAMILO	479556519	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA LORRAYNE COSTA SILVA	20.083.632	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA LUZIA TINOCO OLIVEIRA	MG15124572	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA MELO ROSA DA SILVA	MG12392633	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA PESSATO BUENO	18194672	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14271215	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNNA GRAZIELLA SILVA DIAS	17897321	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA BEATRIZ BORGES FELICE MANZI	M10374746	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
CAMILA BORGES DELFINO	MG18331044	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA CARVALHO SANTOS VALLE	16327931	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA CATIUSCA EL ARMALI ANDRADE	15021779	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA CORTES INACIO	MG18893454	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA GABRIEL BERTOLDO	MG16.279.688	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA LOPES DE OLIVEIRA GOMIDES	16984988	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA LOUISE EVANGELISTA MOREIRA	12336858	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CÂNDIDA LEILANE DIAS PRIVADO	158301930	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de nível médio, na modalidade normal,, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil;
CARINA CUNHA NASCIMENTO	MG 10918440	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLA FERNANDA DE SA´ALVES	MG10575206	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLA MARIA ALMEIDA ZAMBRANA	M9025389	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLA SANTOS PERES MARTINS	MG18300647	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLOS FERNANDO DE JESUS FELIZARDO	16237640	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLOS RENATO DE JESUS	11181977	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLUCE DE OLIVEIRA	MG14902391	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAROLINA BERNARDES FERREIRA	MG9093354	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAROLINA SANTANA CROSARA	MG14388128	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAROLINA VIRGINIA MANZANO	13131449	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

CAROLINE DE OLIVEIRA FIRMINO DA COSTA	MG20865645	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CASSIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	MG11203210	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CASSIA FERNANDA ALVES RIBEIRO	MG14376922	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CATIA CHERE LANA	MG18009447	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CECÍLIA MARIA DA SILVA	3104446	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CECILIA VIRGINIA RODRIGUES	1957138	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CELIA CRISTINA DA SILVA FARIA	MG4772488	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CELIA SOUZA RIBEIRO	M4161443	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CHRISTIANE DE OLIVEIRA LACERDA PEREIRA	4078200	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CICERA CASSIMIRO MARTINS	MG12675618	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CICERA FERREIRA DOS SANTOS	1120321	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CIMARA JUSTINO SILVA	11866482	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CINTIA HELENA BORGES	17393762	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CINTIA MARIA DA SILVA	15603762	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA ALVES DIAS	30 659 112 1	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA BEATRIZ DE SOUSA	5731397	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA DE OLIVEIRA	MG3926010	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLÁUDIA FERES GARCIA	M2793881	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA PATRICIA DA SILVA	MG13914361	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA PEREIRA SILVA	MG19770406	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA PEREIRA VILELA	1355969	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDINEI ROCHA DA CRUZ	13364486	2.3 – IV - na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
CLEIBI TEREZINHA MARQUES SILVA	MG2901821	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
CLEIDE GOMES DA SILVA BRITO	23447464	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLEIDE MARA LEOCADIO DA SILVA	21627078	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	8461571	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
CRISTIAN SOUZA CRUZ	MG8646615	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANA APARECIDA PEREIRA	12678733	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

CRISTIANA DOS REIS DE SOUSA PASSOS	MG11319509	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE APARECIDA CAMARGOS DE PAULA	MG12003054	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE AUGUSTA ROEL DA SILVA	MG15202991	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE BATISTA SILVA GARCIA	MG12360457	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE DE OLIVEIRA TEODORO	MG15210646	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FIUZA	295504584	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE FEITOSA AVELINO	10979757	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE LEMOS DOS SANTOS	7838035	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE MEDINA COELI	MG8856301	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANO CAÇÃO DE OLIVEIRA	10905328	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANY DE FATIMA OLIVEIRA	11526540	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTINA APARECIDA DA SILVA ESPIGAR	MG3158609	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTINA BEATRIZ MARQUEZ	M7243922	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTINA OHANA OLIVEIRA RABELO	18371997	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CYNTHIA MONTEIRO RODARTE	20181065	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAIANA BEATRIZ RIBEIRO LOPES	MG15409608	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAIANA CRISTINA SOUSA SILVA	14472303	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAIANA MAYARA DE SOUZA CAMARGOS	16169801	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAIANA SOARES SILVA	Mg17319418	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAIANE MARQUES DA COSTA	19858504	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAIANE ROSA DA MATA	17785961	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DÁLIA DE SOUZA	23725219	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DALILA ALVES DE ANDRADE FELIPE	M6596971	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DÂNIA RITA AZEVEDO	13511835	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIEL TERUO MIYASAKI	22892765	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
DANIELA ANDRADE COLLENGHE	8566586	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CONTARIM	10512827	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA CRISTINA SILVA PEREIRA	MG11675937	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA DA SILVA FERREIRA	33834309	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

DANIELA DA SILVA MENDES FERREIRA	MG14637095	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA DE OLIVEIRA CAMARGO	10637775	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	11025248	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA DORNELAS DOS SANTOS MORLIN	13587891	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA FERNANDA AMANCIO	MG13177719	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA	15777722	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA PAPAS DA SILVA	16672647	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de nível médio, na modalidade normal,, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil;
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	13945325	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA TATIENE OLIVEIRA DE JESUS	18765246	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA THAIS JUSTINO	11217365	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELE SANTA SARAIVA LOPES	0515365120141	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLE APARECIDA GONCALVES DA SILVA	MG11345342	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLE NOMELINI DE ASSIS	MG12912911	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	MG14790549	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLE RODRIGUES TOSTA	14993490	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLY MARASILVA PEREIRA BRAGA	12517277	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANILA CRISTINA MENEZES	MG14241237	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DARA DE SOUZA NUNES	19934349	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DARCI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	MG5305287	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAVID AENDER TEODORO MARTINS	16010846	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAVISON JANSEN MARQUES BATISTA	8393750	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAYRIANE DA SILVA REIS DE OLIVEIRA	MG19759945	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DÉBORA CRISTINA DA SILVA	13652116	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEBORA GONÇALVES DAVID	MG11450050	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DÉBORA LARA DE OLIVEIRA PEREIRA	20333774	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	MG15241748	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEBORA PAULA MARTINS	MG11914386	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEISE CRISTIANE RODOVALHO	MG11835905	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEISE FERREIRA LIMA	1417237260	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEISE LUCI CAMPOS FERNANDES	MG7593189	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

DENIS CRISTIANO DOS PASSOS	8352762	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE APARECIDA ALVES MILAN	327991604	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE APARECIDA FREITAS DE MORAIS	mg9155554	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE INÁCIA PINHEIRO ADELINO	10311239	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	5305844	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENIZE REIS DE CASTRO	7920110	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOREIRA	10371649	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIEGO ENDRIGO FARIA MOURA	MG14176700	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DILANIA ALVES DINIZ	MG5731952	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DILMA RIBEIRO DOS SANTOS	6930091	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DILZA KÁTIA CESÁRIO DIAS	14744342	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIMAS BATISTA FERREIRA	M7595620	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DINAH QUINTEIRO	24802360-3	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIOLINA MARY DE LIMA	MG3647334	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DRIELLI LOPES PIRES DE OLIVEIRA	MG13931356	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ECLESIANA GUSTAVO ORIVES	11532267	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDILENE DE OLIVEIRA	4010107	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDILENE DE OLIVEIRA SOUSA	M5302243	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDINEIA SANTANA DE AGUIAR	287649568	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDINEIDE FERREIRA DE SOUZA CONCEIÇÃO	22921475	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDLAINE GUSTAVO	10998297	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDNA APARECIDA DE MORAES DA SILVA	166538176	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDNA MATIAS	M.3.963.092	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDNALDO SILVA COSTA	04094018120103	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (não entregou a cópia da identidade do procurador previsto no item 5.1.2);
EDSON FONSECA NEVES FERREIRA	MG17758490	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUARDA DE PAULA PEREIRA	507888443	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUARDA FERREIRA SILVA	19124311	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUARDA STEPHANIE DUARTE LINO	18980530	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDVANIA ALVES DA SILVA	10976252	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDVANIA ALVES DE AGUIAR	12427338	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

EDYCARLA DOS SANTOS	MG13256703	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EFIGENIA JOYCE DIAMANTINO HONORATO	MG15086845	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE APARECIDA GONÇALVES	300869447	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE APARECIDA GONTIJO SANTOS	347565542	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE BARBOSA DE FREITAS MOTA	22600491	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE CRISTINA ABRAHAO CEZARINI	MG10336676	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE CRISTINA DE ASSIS	MG13070296	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE MARIA DOS SANTOS GOMES	MG12312404	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELBA CRISTINA DO MONTE ANUNCIAÇÃO	MG13134699	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELBA DE SOUSA CARVALHO	23931489	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELBIA ADRIANO RIBEIRO	MG9359572	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELDIANA LOPES MORAES	MG13471766	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	M4726991	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANA APARECIDA FERREIRA	125052376	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANA APARECIDA FERREIRA	125052376	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANA CAETANO DE BRITO	19787751	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	7610215	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANE FATURETO ROCHA	MG5780199	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANE MORAIS RIBEIRO DA SILVA	MG11905624	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANE QUINTINO DO NASCIMENTO	7231962	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANE REGO MORAES	1916326	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIEDJA MARIA DA PAZ SILVA	30571820	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIJANE BORGES DE CASTRO CARVALHO	MG1729530	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELINÉIA BARBOSA CANDIDO	451194202	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIS REGINA DE MENEZES	20333466	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISABETE MODESTO SOUZA	MG12973686	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISAMA MARTINS GARCIA	14527872	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISANGELA GERALDA REZENDE	MG12596186	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISANGELA GUSTAVO DOS PASSOS	MG10998315	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISANGELA QUINTILIANO CARNEIRO	MG6961960	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISIANE SANTIAGO GARCIA	MG8570292	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

ELIZABETH PROVAZI PIRES	MG11914004	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELTON DA SILVA VELASCO	M1544097	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EMANUEL PAULINO SOARES	589859912	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ENILMA DOS REIS FRAZAO ALVES	M6257311	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ENNY SCHOLZ DOS REIS BORGES	13381852	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERICA ALBINO DE SIQUEIRA	MG14671748	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERICA BORGES PEREIRA	MG14005681	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ÉRICA CARVALHO SOUSA	MG6878381	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERIKA CRISTINA BARBOSA MENDES	430453498	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERIKA FABIANA MENDES SALVADOR	MG15642432	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERIKA VILAS BOAS LOPES DA COSTA PAIS	11628015	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERILENA OLIVEIRA MARTINS	13368855	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ESTER LICURGO DA SILVA	16857182	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
ESTHER SYLVIA DE OLIVEIRA	M6961395	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EVA IRIA ROSARIO DOS SANTOS	4181992	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EVANDA LUCIA DE OLIVEIRA ONOFRE	268064416	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EVELIN CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	17828855	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
EVELYN COSTA CRUVINEL	452089347	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EVELYN ROCHA FERNANDES	MG14594791	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	M8606715	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA BATISTA PINHEIRO	MG6155581	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA COSTA RIBEIRO SANTOS	22605303	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA DA SILVA	MG11720825	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA DA SILVA BENTO	2003034112583	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA DA SILVA FERNANDES CAPUTO	19465949	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA DE MORAIS RIBEIRO SILVA	MG11712140	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA DE SOUZA SILVEIRA	14562484	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA FERREIRA DA SILVA	11945542	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);

FABIANA HELENA MIRANDA FARIA	MG11965918	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA MAJOR ALVES	MG11936439	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA OLIVEIRA BORGES	5731130	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA PEREIRA RAMOS DE MELO	MG11506713	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA SILVEIRA RODRIGUES MORAIS	16924844	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA VASCONCELOS FOLADOR	MG8612474	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANE NUNES DE CASTRO CURY	697.797	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANY OLIVEIRA CARDOSO	18902842	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIOLA ALVES	M4085182	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABRICIO DE ALMEIDA GOMES	19183804	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FANNY RAFAELA GARCIA DO CARMO	MG13197674	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FELIPE HENRIQUE DE SOUZA	22369187	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	488629421	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA APARECIDA SOUSA DOURADO	15045179	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA AUGUSTA DA SILVA VASSALO	M8606444	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA BRAGA CALEGARI	12965606	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
FERNANDA CANDIDA GONCALVES	MG11658443	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA CRISTINA MOTA	15613083	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA CRISTINA VITTA PEREIRA	MG19370923	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA DA TRINDADE AVELAR	327122341	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA DE PAIVA AGUIAR	437504906	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA MICAELA BORGES	MG15878200	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	17179125	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA SILVA REZENDE LOPES	10015148	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA SILVEIRA GUERRA DE OLIVEIRA	M8610868	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA TEREZA MARTINS RODRIGUES MORAIS	10465885	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDO MALUF DIB OLIVEIRA	MG13439882	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FLAVIA ANELINA MARTINS DE ARAUJO	MG14988807	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FLORIZETE TOSHIKO SIMURA	11544610	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCIELLE APARECIDAPEREIRA SILVA	18558141	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

FRANCIELLE CRISTINA RODRIGUES MATIAS	16929453	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCIELLE CRISTINA SANTANA MATOS SIQUEIRA	14868840	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
FRANCIELLY OLIVEIRA FARIA	MG16702344	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCILEI RODRIGUES MIQUELINO	12626812	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCISCA SEMARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	23154894	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCISCA SILVA LINHARES	04073968378	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : - Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, na modalidade normal, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil ou curso de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
FRANCISCO BELARMINO DA SILVA FILHO	15861150	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCISLAINE MAYENE GOMES DE PAIVA	MG15823286	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
FRANCISMAR MICHELLE DE LIMA	22593499	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA	23993565	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELA CAROLINA PEREIRA SILVA	13861883	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELA DOS SANTOS SILVA	400515556	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELA FACIOLI FALCONI	MG15095347	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELA FELIX DOS SANTOS	453834267	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELA HELENA MACIEL COLONNESE	543957652	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELA LOUISE DE MORAIS MEDEIROS	20992252	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELA MARTINES GABRIEL	19224288	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELA OLIVEIRA COURTS SILVA	17966801	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIELLA SOUSA PIOLI	16116440	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GEISA NATASHA RIBEIRO SALDANHA MARINHO	18483870	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GELZA APARECIDA CAETANO	8265680	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GESNERIA ALVES GODOY	MG10514497	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GESSIARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20206123	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
GILDILENE FERNANDES SAMPAIO DE FREITAS	18.067.509	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS SIMOES	243170701	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANA SANTOS SILVA	22 379 861	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANNA APARECIDA VIEIRA LIMA	19236439	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
GIOVANNA BABILONIA SOUZA	4726964	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANNA MIZIARA JORGE PRATA CESAR	12342994	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANNA SOUZA LOMBARDI	18611226	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GISANE VIEIRA DE SOUZA	524679927	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
GISELE LIENCKVITZ DE SOUSA	MG11119361	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GISELLE PORFIRIO DA SILVA	MG11651257	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GISLAINE APARECIDA PINTO	347580403	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	mg15229545	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GISLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	MG8036111	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GISLENE MARIA DE SOUZA MENDONCA	MG3450570	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	MG11650746	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GLAUCIA CRISTINA QUARESMA MARTINS	MG5122163	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
GLAUCIA MARIA DE JESUS KIGA	MG13890852	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GLEIDENAMAR BIZINOTTO DA CUNHA	MG 6257160	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
GRACIELA MÁRCIA ORIVES SILVA	12713034	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GRACIELA MOTA FELISBINO	10514396	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GRACIELLE MARIANA DA SILVA ARCOVERDE DE MELO	MG14852255	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MG11133529	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GRAZIELA DA CUNHA ANDRADE	MG10664664	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GRAZIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	13815423	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GRAZIELLE KAROLINE DE OLIVEIRA	17897129	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GREICY KELLY OLIVEIRA	14.746.466	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
GUIDIA MARCELA OLIVEIRA TEIXEIRA	4000440659	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GUILHERME MARQUES CAMPOS	17839776	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HANA CAROLINA SILVA FERREIRA	MG14962761	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HELENA APARECIDA MACIEL CORTES	MG3270874	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HELENICE FATIMA DE PAULA	MG6960899	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HELIANDRA SOUSA BATISTA DA CRUZ	MG12844682	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

HERBERTMAR ROSA	MG11192134	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HERIKA BATISTA CORREA TORRES	3689297	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IANNA ANDRADE DO CARMO	5249716	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
IARA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	M8744174	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IARA MARIA DA SILVA ANDRE	17420991	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IARAMAR LEAL DOS SANTOS	8115232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IASSORRARA ISABEL DA SILVA	MG13010178	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ILIDIA CRISTINA FERREIRA RESENDE	MG4614094	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ILMA CORREA DIAS	M4613078	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ILMA MARIA GIASI	6595515	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IMACULADA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	MG7334605	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
INDIANARA DARC DOS SANTOS	11394001	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
IOCENIA ALESSANDRA CAETANO	MG11282164	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IOLANDA STEPHANIE DUARTE DA ROCHA	40860140	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IONE FELIZARDO	13385166	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IRAIDES DE JESUS TEODORO	MG5122541	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IRIS MARIA VENTANIA COSTA	13709343	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IRISMAR DA SILVA DE SOUSA COSTA	MG19870098	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABEL CRISTINA PERES	220277084	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
ISABEL FERREIRA	4772595	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABELLA BIANCA FERREIRA MACHADO	20297260	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IVA DINIZ DA CRUZ	11901400	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IVANILDA GALDINO DA SILVA	8997695	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IZABEL CRISTINA MORAIS GUIMARAES CARVALHO	MG15858833	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IZABELLA GARCIA DE OLIVEIRA	17238408	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IZANDREA CAROLINE DA CUNHA ROSA	16688055	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IZITIANA PEREIRA VIANA	0538858420145	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JACQUELINE APARECIDA DA SILVA	MG11825344	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JACQUELINE GONÇALVES MENDES	MG11817992	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

JACQUELINE GONÇALVES RAMOS	MG13824837	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JAILMA NOGUEIRA BORGES	MG23706682	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
JAIR CANTEIRO TEIXEIRA	12963401	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAÍNA APARECIDA MARTINS	14367211	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA CINTRA MOREIRA	MG8612278	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA DA COSTA MARQUES	20113741	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA FARIA SILVA	16390546	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA GERMANO LEMES	13759483	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA OLIVEIRA FARIA SOUZA	15145845	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA PEREIRA CARVALHO	12537203	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA PEREIRA MELO	17208885	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
JANAINA SIVIERI BESSA PACHECO	9152037	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
JANE DOS SANTOS GALVÃO	11984232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANE MARIA PENA DOS SANTOS	7805355	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANETE FERREIRA DE LIMA	5476242	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JAQUELINE COELHO DA SILVA	7250013	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
JAQUELINE DOS SANTOS BATISTA	40322770	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JAQUELINE MAGALHAES	19067909	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JASCIARIA SOUZA LIMA BATISTA	0925538850	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JEANE MADELENA CORRÊA NEVES	13099848	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JEFFERSON VIEIRA BEZERRA	17734873	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JEGIELE FLAVIA DE GODOI	15287685	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JENEFFER APARECIDA DO NASCIMENTO ROSA NAVES	MG19044997	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JENIFER DANIELA DE PAULA	14940042	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JENNIFER JULIE RODRIGUES DE ARAUJO PINHEIRO	15099885	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JENNIFER LUANA SOUZA FIGUEIRAL	MG18870219	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JESIANE SILVA DE OLIVEIRA	MG15962268	2.3 - IV - na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;

JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO	15609655	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
JÉSSICA DANIELA DE PAULA	16383249	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JESSICA ELLEN CARDOSO DE SOUZA	mg16493026	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JESSICA PACHECO GOMES	MG17189162	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JÉSSICA PAIVA TOBIAS DA SILVA	16637871	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JESSICA PAMELA DOS REIS DE ASSIS E LIMA	MG15921449	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JÉSSICA PEREIRA CRUVINEL	17432521	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JESSICA SOARES DA SILVA	471086393	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
JESSICA SOUSA ALVES	15239796	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JHENIFFER REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	20235537	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOELMA MONTEIRO FERNANDES	MG10390643	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOELMA PEREIRA DA SILVA	M7254841	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOICE CRISTINA FELIX	M5417373	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOICY HELENA DE OLIVEIRA NUNES	MG10465907	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JORDANNA HELENA CROZARA ALVES	20509424	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSÉ ARNAUD DOS SANTOS JÚNIOR	16339005	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSÉ RUBENS MARTINS JUNIOR	263345865	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSELEA LUDTKE DE MELLO	22904092	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSIANE APARECIDA LEAL	MG14196711	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSIANE LOURDES VIANA FERREIRA	MG15561730	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSIANE ROBERTA DOS SANTOS MATTOS SILVA	478010114	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (não entregou a cópia da identidade do procurador previsto no item 5.1.2);
JOSIANE SCHMULTZLER BORGES	7945138	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSIANE VIRGINIA BATISTA	MG8606468	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSIVANE OLIVEIRA MEDINA	MG13724885	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOVENILDA GOMES FEITOSA	MG14474179	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
JOYCE AFONSINA BALIANA CARDOSO	11961774	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

JOYCE GONÇALVES DE CARVALHO	19647547	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOYCE JAINE FERREIRA ROCHA	18821559	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOYCE SILVA DOS SANTOS	13935213	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOYCE VIANA DA SILVA PONTES	mg12332040	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JUCIELE ELIAS DE OLIVEIRA	MG16643235	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JUCIENE DAS GRAÇAS LIMA DO NASCIMENTO	15745511	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIA BATISTA MELO	15815443	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIA DE OLIVEIRA FREITAS	MG21565134	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
JULIA PEREIRA SEVERINO TORRES	18820202	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	33794073	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA APARECIDA NUNES DA SILVA	MG14141484	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA ARAUJO SILVA	13890450	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA BEATRIZ AMARAL	MG11814886	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA CAMARGOS SILVA	17735714	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA CURY BROCHIERI BORGES	18157583	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA DE SOUSA SILVA	16063359	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA DOS SANTOS BATISTA	4225562	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA GEISA FLORENCIO	MG15762860	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA LIMA ANANIAS	MG16617359	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA MARCIA SILVA	M8923676	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA MARTINELLI CAETANO	MG11119273	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA PAULA DA SILVA BENFICA	MG11127820	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
JULIANA RODRIGUES DA SILVA RICETO	MG7923996	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA URBANO SANTOS SOUSA	12350221	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANE ROCHA MOREIRA DE FARIA	7726413	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULYELLEN SILVA TEODORO	MG15251913	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JÚNEA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA BIZINOTO	3323072	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JUNIOR CESAR DA SILVA	MG11186403	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (não entregou a cópia da identidade do procurador previsto no item 5.1.2);

JUSCILENE DOS SANTOS ADELINO NEVES	16648003	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JUSSARA MACENA DE OLIVEIRA	2001001545451	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JUSSARA RUTH TEODORO DIAS	MG17800848	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JUSSARA SILVA DE SOUZA LIRA	22102918	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KALITA CRISTINA ROCHA	MG11737113	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAMILA MALUF ALVES QUEIROZ	MG15159043	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAMILLA COSTA	MG15932121	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAMILLA FUZARO GONÇALVES	17246700	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAREN JULIANA ABRANTES	MG8320722	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARILLA CORREA RICCIOPPO	10152933	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARINA ARAUJO LUCIO	MG15672492	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARINA GARCIA PORFIRIO	MG9334111	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARINA MILEIDE SILVA	10707918	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARINA RODRIGUES DE ARAUJO NOGUEIRA	MG11043287	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARINE BAZAGA BAPTISTA	10910827	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARINE MENDES DE SOUZA SANTOS	14103979	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARITA FEDRIGO DE MELO MACHADO	M8744211	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARITA GOMES JARDIM FERREIRA	13491638	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLA CRISTINA SOUSA FREITAS	MG7639024	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLA FABIANA SILVA RESENDE	MG10271148	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLA INES SOUZA COSTA	11144369	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLA JANAÍNA BARCELOS	MG11821441	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLA MONTANDON ALVES	MG12673775	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLIANE MARTINS FERREIRA	21600666	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAROLINA BORGES DE OLIVEIRA	18403384	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAROLLYNY FERREIRA EVERTON	0434426020118	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, na modalidade normal, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil ou curso de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
KAROLINE VICENTE SOLIS	MG16696812	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
KAROLINNE MICAELA MIRANDA BEVILAQUA	15506557	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

KATHREIN ROBERTA GUERRA BRASIL	9043061	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KATIA BEATRIZ MARTINS	MG7340903	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KATIA SILENE ASSIS DE PAULO	M8383333	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KATIUCIA FERNANDA CIPRIANO	12877578	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
KATIÚSCIA MORGANA DE MELO	MG7778275	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEFERSON APARECIDO BARBOSA	MG14928393	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEILA APARECIDA SILVA	MG8352316	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEILA CRISTINA DOS SANTOS	4544700994	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEILA CRISTINA MINARÉ BALDO DE MELO	13061535	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEILA CRISTINA ROSA CARNEIRO	MG7422338	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEILA FABIANA DA SILVA	MG7669562	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEILA FERNANDA FELISBINO	10984708	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KELLEN ROSA DA SILVA RIBEIRO	255964912	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KELLY CRISTINA AUGUSTA RIBEIRO	265309799	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA	MG6530006	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
KELLY GRAZIELA DOS REIS	47698158	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KENIA ALMEIDA DE SOUSA	MG11161049	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KETHELYN SANTOS LEMOS CORREIA	16470086	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KETHREIN FERREIRA	MG14025477	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAENNE SILVEIRA DE BRITO	17684060	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAIANE GONTIJO ALVES PEREIRA	15259517	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAILA OLIVEIRA BRAZ	13630714	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARA BEATRIZ DE PAULA MANIÊS	MG15438291	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARISSA CORRÊA MONTEIRO	626911369	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARISSA DA SILVA FREITAS	MG19164146	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
LARISSA DE OLIVEIRA LIMA	18305185	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARYSSA RESENDE	16101859	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAUANDA PEREIRA JORGE FONTES	14580363	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

LAUANE MARTINS SILVA	MG15491262	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAUREANE ÁVILA DA SILVA COUTO	19651249	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAUREANE CUSTODIO DA SILVA	0546720620143	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAYANE COSTA CAMPOS SANTOS	21368886	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAYS ALMEIDA PEDROSA	17333909	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAYZA BEATRIZ PALMIERI DA SILVA	20053660	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEANDRO ROBERTO DA SILVA	13234246	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEANE DA SILVA NASCIMENTO	0484022620130	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEANY TOMAIN SILVA	11346690	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEIDIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA	MG12878427	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEIDIANE CAMARGO SOUZA	17238169	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEILA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	M8383994	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
LEILA FERNANDA ALVES VIEIRA	MG7278509	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LÉLIA MARIA RABELO AIRES	1763.319	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETHICIA ROMUALDO RIOS	MG19084357	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETÍCIA ALVES WEHBE	17514416	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN	MG16408754	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETÍCIA APARECIDA JOANA GOMES	20298748	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETÍCIA CAROLINA SILVA VIEIRA	19806164	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETICIA LEANDRO DUTRA	17999340	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETICIA PERACINI OLIVEIRA	MG16931361	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETÍCIA SILVA LUCAS BERALDO	15855184	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEZIVANIA MARIA DOS SANTOS	MG15227277	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LÍCIA MARA ABDALLA BARBOSA	M8353067	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIDIANE CASEMIRO RODRIGUES	407621192	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIDIANE PATRICIA LACERDA	14452241	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIDIANE PONTES DEVOS	MG6804281	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
LILIAN BOTAN DE BRITO	13863067	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

LÍLIAN CRISTINA LACERDA	14202710	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LILIAN HELENA PEREIRA GOMES	MG14913606	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LILIAN RODRIGUES DA SILVA	MG4585999	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LINDALVA PASSOS DE FREITAS	10889174	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIS LADY GAMA DA SILVA	19654495	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LÍVIA MARIA PEREIRA	13590632	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIVIA OLIVEIRA DIAS	MG15015025	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIVIA ROSA GOTTI	MG4614899	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIVIA SOUSA BARBOSA	14852792	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LORENA DACIANE DE ARAUJO SILVA	MG16362326	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LORENA DE FREITAS SILVA	MG14394282	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LORENA LEE MARTINS CORRÊA	15886557	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LORRAINE CAROLINE SILVA	15349869	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LORRAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG17116110	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUAN AYALA BALEEIRO DOS SANTOS	5666343	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA ABADIA MARCELINO	MG13326220	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA	12888061	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA ATHAYDES FERNANDES OLIVEIRA	15399779	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA CARDOSOS DE OLIVEIRA	22728100	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA CRISTINA GOMES	17595491	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA CUNHA LEMOS	16185563	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA DINORAH FLORENCIO REZENDE	16152800	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	14505931	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA LETICIA RODRIGUES	MG18870883	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA OLIVEIRA MARQUES	16673814	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA PERES DE MOURA BOTELHO	7750029	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA SILVA MACHADO BORGES	MG15717323	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANDER NELSON FERREIRA DA COSTA	20143773	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUARA FERNANDA MACEDO MIRANDA	16196527	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCE MARY GONÇALVES PORTELINHA SANTOS	MG4581259	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIA CANDIDA DE MENDONÇA	M2115458	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

LUCIA ELENA COSTA SILVERIO	6244591	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA ALMEIDA DE MORAES	13142154	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA COELHO	MG 6803505	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA CLAUDIA MACHADO	10854452	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA DA SILVA LUCIO	MG11088144	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA DA SILVA SANTOS	MG9047291	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA DA SILVA VASSALO	MG 12114655	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA DE SOUZA COSTA	MG10899453	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA FERNANDES MIGUEL	20.424.244	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA GOMES DE QUEIROZ	MG8807139	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA GONCALVES LOPES	MG12751347	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	M8511784	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA PEREIRA	MG12419362	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA SANTOS SILVA	12605347	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA SOARES GOMES PEREIRA	11366194	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIELLEDECASTRODOCARMO	20641977	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIENE APARECIDA SALES	MG6256025	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIENE CRISTINA DE ANDRADE	14778105	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIENE DAS GRAÇAS SALVADOR SILVA	13127578	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCILAINE APARECIDA DE FARIA CUNHA	MG18347147	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCILLA FALCO SILVA	9050015	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIMAR CANDIDA MENEZES	7336524	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIMAR DA CRUZ LIMA	MG13062616	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIMAR MAJOR MONTEIRO	MG15681198	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO	13928618	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCINEIDE DE OLIVEIRA ASSIS	M11725311	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
LUIS HUMBERTO DE ALMEIDA	MG6852540	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUISA FERNANDA MARQUES	M9350294	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUÍSA VILARINHO MALUF	387398041	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

LUIZA MARA LAET DA SILVA TUNES	20797235	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUZIA APARECIDA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	16072723	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAISA DE PAULA PADILHA ALVES	10985490	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAITHA DE OLIVEIRA SILVA	MG13008218	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA CONCEICAO ABRAHAO BERNARDES	M4580006	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA CRISTINA COSTA MAIA	7490841	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA CRISTINA DE MORAIS	20.707973	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA CRISTINA JACINTO CAETANO LEAL	216384333	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA NAYANA DA SILVA	MG13891280	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA RACHEL PONTES LUZ	MG2928278	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA REGINA GONÇALVES	11309175	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELA FERNANDES	MG11656553	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELA MAIA GARCEZ	15041540	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELA RAMOS CIABOTTI	15.098.569	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELA SCORALICK GROFF	076654581	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELA SENE MAGALHAES	16607035	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELE GOMES DA SILVA	MG15799301	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
MARCIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	229723962	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA APARECIDA PEREIRA	11967838	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA APARECIDA VICENTE VIEIRA	MG 8668137	2.3 – I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
MARCIA BEATRIZ DA CRUZ E SOUSA	M6853456	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA BORGES CORREIA SILVA	MG-7628263	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA DE SOUSA	3635046	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MÁRCIA DOS SANTOS RODRIGUES	MG6530378	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA FERREIRA	19215347	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA LOURENÇO DA SILVA	32547250	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	10925967	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIENE LAURINDA FERREIRA	MG8351956	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARESKA PIRES DE OLIVEIRA PESSO	45242558	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo

		Ministério da Educação – MEC;
MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	M8501495	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA ANTÔNIA PERES DE FREITAS	4781238	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA APARECIDA DA SILVA STOCCO	MG3027696	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA APARECIDA DE ARAUJO CASTRO	13116171	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	MG4121958	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA APARECIDA FELICIANO FILHA	12962396	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES	8896391	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA TAVARES	MG9071489	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA AUXILIADORA PEREIRA	MG4726390	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA BÁRBARA SOARES E ABRÃO	6852950	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA BETANIA DE SOUZA SILVA	MG21242898	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA CLÁUDIA BORGES DE BARROS GOMES FERREIRA	7495546	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DARCI LEITE DOS SANTOS	7514640	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DAS DORES JUSTINO	MG4580136	2.3 – III. - A – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - Documento oficial de identidade – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	MG3631643	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	18742689	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DE FATIMA RAFAEL LIMA	MG20016170	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, na modalidade normal, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil ou curso de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DOMINGOS	13041455	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DE LOURDES AIRES SILVA PAULINO	22722521	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DE LOURDES DE JESUS BATISTA	1.961.794	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DE LOURDES SILVA DA CRUZ	MG-6.807.160	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DINALÉA DE SÁ VELOSO	34744681	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DO SOCORRO TRINDADE RIBEIRO	0169713720010	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DOMINGA NUNES	388574185	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	18604305	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA EURIPEDES BERNARDES SANTOS	MG4781975	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA GABRIELA FERREIRA DA COSTA	20129039	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

MARIA HELENA RDRIGUES DA SILVA	M-4581876	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA HELENICE FIUZA SOARES	5807568	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA HELOISA LOPES CRUZ DE BRITO	MG4783284	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA IRISMAR DOS SANTOS BARROS	MG20430709	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA ISABEL SOARES LEMOS MARQUES	MG 10772383	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA JOSÉ NUNES	551182088	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA JOSINA DE OLIVEIRA	8152263	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA JULIA BARBOZA FIOD	443270132	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA LAURA DE OLIVEIRA NETA	MG13210931	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA LAURA GOMES COSTA	mg 18356568	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA LAURA SILVA BORGES OLIVEIRA	mg15577369	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA LUCIENE NUNES PEREIRA MACHARET	18090087	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
MARIA MADALENA DE FARIA	MG7287526	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA RITA CARVALHO DOS SANTOS	17713677	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA RITA TEIXEIRA DO VALLE	10905271	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	MG8499424	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA STELLA PRADO DE AZEVEDO MODESTO	11005144	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA TERESA SILVEIRA SOUSA	15564255	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA VANESSA HERCULANO DOS SANTOS	23223191	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
MARIA VITORIA MIRANDA DA SILVA	MG18284029	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA APARECIDOS SANTOS	1469377	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIANA FRANCO VILELA DE OLIVEIRA	13225096	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIANA MANZAN PAIVA	12274284	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIANA MARINHO ROCHA	18440190	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIANA MENDES PORTO AZEVEDO	15865542	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIANA SILVA MENDES	14944745	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIANE SILVA GOMES	MG14127794	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIANNA CAMILO VILELA	M7103286	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIELLE CERQUEIRA BRAGA	7041965	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

MARILENE FERREIRA GASPAR	MG14576713	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILI MATIAS GOMES	23445536	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILIA GABRIELA ALVES MIRANDA	MG12986187	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILIA GRACIELLE DE OLIVEIRA	12986863	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
MARÍLIA SILVA INÁCIO	17916145	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILUCE SILVA SOUSA FERRAZ	MG6256320	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILZA DE SOUZA DE MORAIS	22393402	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARINA FLÁVIA DE MORAIS	17875278	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARINA GOMES RIBEIRO MELO	16720641	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARINALVA HELENA DA SILVA CARVALHO	4772119	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARISA BORGES	3838270	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARISA HELENA SILVA	MG6803745	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARISA MARIA FATIMA SIMOES	M2440281	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARISTELLA RESENDE DUTRA	11120774	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIZA APARECIDA RIBEIRO	4724892	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIZANGELA COELHO DE FRANÇA	421749	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARLENE DE CARVALHO OLIVEIRA	MG16593748	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARLENE DE OLIVEIRA	11163421	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARLENE MARIA COUTINHO AMARAL NETA	22128251	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARLUCIO CARLOS DE MELO	MG10390993	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARTA EVANGELISTA GOMES	M3594490	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARTA FERREIRA DOS REIS	MG6931310	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARTA LUCIA SANTOS ALVES	7616189	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARYA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	3882015	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARYELEN SOUZA DE MORAIS	410517087	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAYARA FERNANDA DE REZENDE E SILVA	MG15024388	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAYARA ROSA MEIRELES DA COSTA	MG16174633	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAYCOL CÂNDIDO SILVEIRA	12.018.946	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAYLA HELENA SILVA E SILVA	12672612	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

MAYRA DA SILVA PIO PAPA	MG16469397	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAYRA TORRALBO GALHARDO	MG-11.442891	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MEIRE SILVA DE SOUSA	5419360	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICAELA FREDERICA DE OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO	MG14843767	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELE DA SILVA ALBINO	MG16253199	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELE RIBEIRO SANT ANA	22398156	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
MICHELLE ALMEIDA DE SOUZA	9170427	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELLE DE OLIVEIRA	MG12253398	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELLE DELA NOCE	MG13928141	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELLE KARINE DE OLIVEIRA	MG7613989	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELLE TOMÉ DE SOUSA	20212685	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MILEIDE APARECIDA ARANTES MARQUES	12361002	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MILENA CORRÊA CHAGAS PEREIRA	12355782	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MILENY RIBEIRO MORLIN	MG-16.023.156	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRELE CRISTINA DE SOUZA ALVES	476864380	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRELLI DE CÁSSIA NASCIMENTO DA SILVA	415634994	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRIÃ AMARAL	22.163.112	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
MIRIAM BARBOSA MOREL	14501571	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRIAN REGINA DE CARVALHO	430952181	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRKENIA DE OLIVEIRA SOUSA	M 9230279	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRLEY DE OLIVEIRA MARQUES ALVES	8606459	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MITS GRACY SILVA TOME	m4780225	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MONAISE APARECIDA PEREIRA	MG11660073	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MONALISA CRISTINA DA SILVA	MG14599896	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MONALISA FERNANDES	MG11656562	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MONICA CABRAL OLIVEIRA	MG12358660	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MÔNICA SOUZA DE FREITAS	10969837	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MORGANA NUNES LEMES	MG-13.870.305	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

NADIA CRITINA NARECCI	MG11012671	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NADIA LUCIANA DE AZEVEDO GONÇALVES	MG11161060	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAIARA FERNANDA SANTOS	MG14695622	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NALVA CALIXTA DE MORAIS	154804641	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATALIA BATISTA PEREIRA	MG 13479605	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
NATALIA CRISTINA FREITAS	MG-13.486.720	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATALIA LAILA DAMASIO DA SILVA	443117044	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATÁLIA REZENDE DE AQUINO	15766362	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATHALIA BASILIO DE SOUZA	490430107	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATHALIA MORGANA NASCIMENTO TIRONES	19401348	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATHALY MARTINS DE ALMEIDA	12777164	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYANE MANSO DE OLIVEIRA	16458430	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYARA ANDRADE ELIAS	15873653	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYARA APARECIDA CUNHA MATOS	18456335	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYARA LOURRAINE RESENDE AZEVEDO	15611056	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYARA REIS DE PAULA	15.378.432	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYARA RODRIGUES DE MELO	MG17066801	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYARA SANTIAGO	MG-12.979.012	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NECILDA RAMIRA SOARES	8520397	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
NEIDE CEZARIO	24337603	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NEILA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA	4581511	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NEUSA SARAIVA BINO MARTINS	M2969410	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NICOLLE CASTRO ROSA	MG13388864	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NILCE ARAUJO SILVA MESQUITA	MG10257483	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NOEMY RESENDE CARDOSO	22343567	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
OTAVIO HENRIQUE FERREIRA E SILVA	17429148	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PALOMA SOUSA SANTOS	19808542	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PALOMA TRIDA BERNARDO	MG14446675	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAMELA BEATRIZ DE OLIVEIRA	17173014	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAMELA FERREIRA SANTOS DE PAULA	17306884	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

PÂMELA MAIOLINO MARTINS ABDALA	14382970	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRÍCIA ALVES DA SILVA SOUZA	13386640	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRICIA ANDREZA CAETANO	mg.13331.203	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA	15095478	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRÍCIA CRISTINA NILO FERNANDES FERREIRA	MG 11786476	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRICIA DA SILVA TORRACA	MG13643298	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRICIA DIAS DOS REIS NASCIMENTO	11372417	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
PATRICIA GONÇALVES DE PAULA	MG12138600	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRICIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	4783226	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
PATRICIA ROSANA GOMES	MG10.957.584	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAULA GOMES MORELLI	14250694	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
PAULA ISABELLE ARAUJO MACEDO	18278206	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAULA KAROLINER BERBEL FERREIRA	15754416	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAULA VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	187017	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAULO CÉSAR PIO	15630764	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDRO HENRIQUE BARBERATO RIBEIRO	19522767	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDRO NILO ROMUALDO FERNANDES	MG.11.785.739	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLIANA CRISTINA VITORINO	15669885	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	MG15214859	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLIANNE JESUS DOS SANTOS	MG 21122735	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLIANNE REIS CARVALHO FELICIANO	MG15094299	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANA DA SILVA	MG10103800	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANA GABRIELA DA SILVA	MG13416274	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANNA APARECIDA DORNELAS DOS SANTOS LUCAS	14133824	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANNA CRISTINA NOGUEIRA	MG13127708	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANNA REZENDE KIKUICHI	MG-10.930.164	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLYENNE APARECIDA DE MELO	17903105	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	16644794	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

PRISCILA CARLOS DA SILVA MARTINS	14635894	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILA DE FREITAS GOMES	18077988	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILA DE MOURA PRESTES DE OLIVEIRA	15905189	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILA REIS BRAZ GONÇALVES	mg13893990	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILA SOUZA VILARINHO	20655162	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILLA PENA E SILVA ALVES	12283457	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
PRISCILLA SOARES GONÇALVES	14369845	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
QUELE CRISTINA SOUZA E SILVA	15090746	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
RAFAELA APARECIDA SANTIAGO CRUVINEL	441633420	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA DOS SANTOS COELHO	0445651020120	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA MENEZ RODRIGUES	567454952	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA REZENDE GONÇALVES	17076593	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAÍRA VIEIRA DA MOTA BORGES	17407197	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RALF RICHARD FERREIRA MADRUGA	18066324	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAPHAEL WILLIAN CARVALHO BORGES	MG 15225244	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAPHAELA ALMEIDA CHAGAS DO CARMO	17820582	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
RAPHAELA HELOISA EMMERICH	13862617	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAQUEL CRISTINA DA COSTA	19971504	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: - <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
RAQUEL CRISTINA MELO CAMPOS	408320606	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAQUEL CRISTINA ROCHA LEITE	MG11923909	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAQUEL FERREIRA DE BRITO NUNES	MG 18262992	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA	5303633	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : - Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, na modalidade normal, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil ou curso de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
RAYANE COSTA SILVA	17225078	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : - Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
RAYANE MAGALHÃES FREITAS VASCONCELOS	Mg16788462	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

RAYANE MARÍLIA SILVA BRASILINO	16397327	2.3 – IV - na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
RAYANE OLIVEIRA SANTOS	17220060	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REGIA CARLA VASCONCELOS ELIAS	MG-6.154.158	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REGINA AMARAL DAMAS DA SILVA	254558549	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REGINA APARECIDA INÁCIO	10.933.045	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REIDINALVA MENEZES GONCALVES	3516409	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REINALDA VERONICA DA SILVA	MG6179686	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REINE LUIZA VIEIRA	17382649	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REJANE ANDRADE DE SOUSA SILVA	MG14198210	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REJANE HELENA LOPES DA SILVA	MG11786508	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REJANE SILVA MIRANDA	M6853856	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA CAROLINA FERREIRA OLIVEIRA	10423899	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA CECILIA BARBOSA ROCHA	14227132	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA LIMA BOCCIA	10309419	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA LACERDA	M-9109116	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA SOARES RIBEIRO REZENDE	15345765	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATO CARDOSO DA SILVA	16272499	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RIVANICE APARECIDA REZENDE	M8404216	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROBERTA BERALDO SILVEIRA	MG6520966	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : – Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, na modalidade normal, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil ou curso de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
ROBERTA LEMOS TOMAZ DE SOUZA	MG11181966	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROBERTA MARQUES	3839381	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROBERTA TALITA DE MELO MARCELINO	MG16770005	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RODRIGO BRASILEIRO DE MIRANDA BATISTA FERNANDES	10247459	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RONAIR PEREIRA DE SOUZA	5988152	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RONILDA MARIA ROSA SANTIAGO	3957222	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSA HELENA	MG 4780844	2.3 – I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
ROSA HELENA SILVA MAIA DAMASCENO	M3594515	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSA MARTA MUNIZ DE CAMPOS	280686419	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

ROSALMA LUIS	MG8896455	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSANA GONCALVES MOREIRA	MG11788288	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSANGELA ALVES FRANKE	1222943	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSANGELA MORAIS FERREIRA SILVA	M2193461	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSANGELA PEIXOTO DE SOUSA RIBEIRO	MG3594534	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSANGELA VICENTE CHAVES	MG9219065	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSE APARECIDA AUXILIADORA SILVA GORDO	M6595010	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSE MARY APARECIDA DRIGO	4726957	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSEANE DIAS HENRIQUE	14766310	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSELI APARECIDA DE FREITAS RIBEIRO	16787456	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES	M9223244	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSELI NARCÍZIA DA SILVA	1789113	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSELI OLIVEIRA FORNAZIER	MG10998642	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
ROSEMEIRE MORAIS SIQUEIRA	4526730	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSEMIRA DE CASTRO DOS SANTOS	MG 15 211 275	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSILEI MARIA DE OLIVEIRA	MG3824218	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSIMEIRE CARVALHO DE JESUS	18479743	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RUBIELE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	MG11345334	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SAMARA ALVES DA SILVA	19196977	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA BEATRIZ SILVERIO	M7102677	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA DE MELO CASTRO SOUSA	7532929	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA DUTRA FELICIANO	325262858	2.3 – III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
SANDRA ELAINE REGGIANI	M3574103	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA EUNICE FERNANDES SILVA	m4773883	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA MARA FERREIRA BARBOSA	MG14402213	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA MARA OLIVEIRA SOUSA	10731268	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA PORFIRIO AFONSO	M6930142	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANNY CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA	MG11945987	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SARA ALVES SILVA	MG12625473	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

SARA VIANA DA SILVA	327415459	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SCHEILA ANDRADE	15587938	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SELMA ROGERIO DA SILVA	M7307411	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SEMÍRAMIS VIEIRA MACHADO	2112300	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SHAMARA LOPEZ ARANTES RIBEIRO	MG2333158	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SHEILA FERREIRA DA SILVA	21020661	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SHEILA SAVIOLI MEDINA	286291733	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
SILVANA DA SILVA OLIVEIRA SILVESTRE	8543645	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SILVANA DE OLIVEIRA	MG4726821	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SILVANIA BATISTA DE OLIVEIRA TEODORO DA SILVA	3679527	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SILVANIA HELENA DA SILVA	3325020	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SILVANIA SANTOS PEREIRA	4718842	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SILVIA LETÍCIA FERNANDES EDUARDO	19979162	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SILVIA PEREIRA DE MATOS	15340619	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMONE BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	7737250	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMONE HELENA NOGUEIRA DAMAS	MG12340225	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMONE MARIA COSTA DE OLIVEIRA	8931262	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMONE MARIA DOS SANTOS	MG15680268	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMONE MARIA SANTOS	MG13436650	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMONE NUNES DE FREITAS	MG11112338	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIRLEI TOMAZ DE OLIVEIRA	MG5419300	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIRLENE LEILA DA SILVA	MG12064002	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SOLANGE ALVES DA SILVA	15.778.219	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS TOYODA	177292052	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SONIA APARECIDA DUTRA	25801880	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
SONIA DO NASCIMENTO REZENDE	13120317	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SONIA GOMES DA ROCHA	M4080018	2.3 - III. - B - Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos <u>frente e verso</u> : - Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
SOPHIAJULIA CORREIA E SILVA	12021393	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STEFANI CANDIDO ROQUE	18914657	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função

		pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
STEFANI CRISTINA PORTO DA SILVA RABELO	16888247	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STEFANY SOUSA SILVA	459961627	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STELA MARIA QUEIROZ DIAS	633378	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STELLA DIAS FERREIRA	MG11665288	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STEPHANY ROANNA RESENDE DA SILVA	18499918	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SUELEM MARIANE FELISBINO SILVA	17448382	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SUELLEM DE ANGELLI BASTOS ALEXANDRE	MG14062463	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SUELLEN ANDRADE FERREIRA PRAZERES	13154377	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SUZAMAR FERNANDES MACIEL	MG14070336	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TACIANA CORREIA BELELE	MG13932249	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TACIANA CRISTINA ARAUJO SANTOS	mg12605776	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TACIANA CRISTINA CAPUCI SILVA ARAÚJO	MG14359309	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TACIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20360730	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TACIANA FARIA DE REZENDE	10480438	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TACIANA MOREIRA BORGES	M7803722	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TAISA MARTHA DOMINGOS VAZ DE MENDONÇA	15633455	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TAISE VIEIRA DE SOUZA	3200802	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TALINY KELLEN REIS MOURA	MG13906489	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TALITA APARECIDA OLIVEIRA	8609982	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TALITA VIANA DA SILVA	MG13463116	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TAMIRIS SANTOS FERREIRA BORGES	13812984	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TÂNIA MARIA DA SILVA	2474506	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANA BEATRIZ TRINDADE SANTOS	MG14389775	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANA CORREIA BELELE	MG13932258	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANA DE PAIVA REIS FLENNIKEN	7367066	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANA ESTER DE CARLOS	423866576	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANA MARIA TAVARES	MG13420940	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANE ABADIA BERNARDES	11705576	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANE LEMOS DOS REIS	19037598	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIELE DE SOUSA LIMA	22053088	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

TATYANE DANIEL LEAL ALVES	MG13930773	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATYANNE ALVES GARCIA DE ANDRADE	15064882	2.3 - III. - B – Não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: – <u>Certificado de conclusão ou diploma</u> de curso superior de LICENCIATURA em PEDAGOGIA, com HABILITAÇÃO para docência na Educação Infantil, oferecido por universidades e institutos superiores de educação e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
TERCIANE BATISTA LUCAS	MG20864161	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEREZINHA APARECIDA ALVES	MG3898012	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEREZINHA ROSA RODRIGUES	M1733669	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAILISE DE PAULA REBOLO	15775380	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12910597	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS BEATRIZ NOGUEIRA	MG13956459	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS CIRINEU ALVES	MG15991160	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS CRISTINA BALDUINO	19393791	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS DAMAS GOIS	MG19814385	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20027545	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS MARIM DA SILVA	50283040-2	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS NAYANE FERREIRA DE PAULA	13876085	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS ROBERTA SILVA ANGOTTI DOS REIS	MG19735796	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS ROCHA	19253523	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAÍ VIEIRA SILVA DE SOUZA	MG10724406	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAISA ROSA DE JESUS SANTOS	19099496	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THALITA GRACE SILVA AZEVEDO DE OLIVEIRA	21194865	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAMIRES MARQUEZ GUISSONE	14623549	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAMIRIS CRISTINA RODRIGUES DE SA GODOI GUISSONE	MG13785610	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAYANE BUENO DOS SANTOS	368681324	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAYNÁ MARQUES VITAL FERNANDES	19372361	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAYNARA DA SILVA PACHECO	20948682	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THIAGO GONÇALVES BIBIANO	16309164	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TIFAHNE SANTOS BORGES	21897676	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALDEANE DE SOUZA NUNES OLIVEIRA	0399044820103	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALDINEIA NARDI PRADO	MG12348042	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALDIRENE FERREIRA MOURA	M-4.780.967	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALERIA ABADIA MARTINS	MG14278143	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
VALÉRIA CRISTINA REGGIANI CUNHA	3574102	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALÉRIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	16605690	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALERIA FERNANDES DE SOUSA SILVA	M9001233	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALTER JUNIO VIEIRA DA SILVA	18050029	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANDERLICI APARECIDA CASSIANO	4202749927	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA CARONI GOMES	MG16155844	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA CRISTINA ALVES E SILVA	MG6803650	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA CRISTINA SILVA DE ABREU	20201757	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA DAHER SECUNDINO	12485715	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA DE OLIVEIRA MENDES	438828367	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	15107974	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA GOMES ALVES	389080093	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA HERCOS TOSTA	7521446	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANIA DE CASSIA CRISPIM	MG6836033	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VÂNIA MARIA DOS SANTOS	584716448	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANIELE INÊS RIBEIRO	10973252	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANUZA MARTINS FRANÇA DA SILVA	8237075	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VERA LUCIA CAMPOS	MG7666179	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VERA LUCIA DA SILVA COSTA	MG5781051	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VERANUBIA FERREIRA VENUTE	14510474	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VERGINIA MACIEL DOS SANTOS MARTINS DE MATOS	23450153	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VERÔNICA DE OLIVEIRA	M9304232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VICTÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	17383592	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VILMA GOMES DE OLIVEIRA	10591593	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	5213301	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VIRGINIA JUNQUEIRA FERREIRA	MG 11826921	2.3 – I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
VITORIA CRISTINA SOUZA FERREIRA	17408940	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital);
VIVIANE CRISTINA ALVES BARROS	12347700	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VIVIANE DE PAIVA RODRIGUES	15147916	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

VIVIANE DO NASCIMENTO	MG11556547	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	12580081	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WALKIRIA RODRIGUES BORGES	MG 8360186	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WANDA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS	1263979	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WANDERLANIA DA SILVA SANTOS	232104000	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WESLANE CRISTINA OLIVEIRA	11722621	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WILLIAM FELLIPE DA SILVA	14595252	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WILSON ABEL BARCELOS JUNIOR	15130764	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
YASMIM OLIVEIRA TEIXEIRA	412752797	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
YASMIN APARECIDA SOUZA DE MORAIS	391430920	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ZAINE HETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	8740707	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ZILDA HELENA BARBOSA DE SOUZA	MG 15157554	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ZIZUINA MARIA DIAS SOARES	2035277	2.3 - V - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública; (colação de grau posterior ao dia e horário previstos no Quadro III do edital).

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 23 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

BHEETOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA		DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	PAULO ARNALDO GALLO	63/4134/2022 AI 52929/2022	03/08/2022	AV. ALEXANDRE BARBOSA, 220	PERTURBACAO DO SOSSEGO	10 DIAS
2	Evaldo Alfredo Rodrigues	63/4452/2022 AI 22345/2022	24/08/2022	Rua Adail Gomes a 500 mt Rio Janeiro	Descarte Irregular	30 dias
3	Alex Dias dos Santos e out	63/4455/2022 AI 22340/2022	24/08/2022	Lmg 798 Km 38 a 100 m trevo	Descarte Irregular	30 dias
4	Alan Chaves Cruvinel Leite	63/4459/2022 AI 22903/2022	26/08/2022	Entrada 2 atras do aeroporto sn	Descarte Irregular	30 dias
5	Skala Cosmeticos s/a	63/4466/2022 AI 22350/2022	26/08/2022	Entrada 2 atras do aeroporto sn	Descarte Irregular	30 dias
6	Karina Cristina Quintino	63/4593/2022 AI 22922/2022	04/09/2022	Final da Av. Jose Geraldo Souza sn	Descarte Irregular	30 dias
7	Jaime Rodrigues Ferreira	63/2979/2022 AI 24599/2022	08/07/2022	Lmg 798 Km mg190 entrada pees pag	Descarte Irregular	30 dias

UBERABA - MG, 22 de setembro de 2022.
Glorivan Bernardes de Oliveira
Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade A lei 13.019/2014, suas alterações, Decreto Municipal 0528/2017.

➤ Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

➤ Considerando que o Contrato nº 001/2022 celebrado entre o Município de Uberaba e a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com o propósito de fomentar o projeto intitulado "Onde Está o Bacurau?", cuja iniciativa será financiada pelo Núcleo Interinstitucional de Estudos e Ações Ambientais do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba.

➤ Considerando o item 3.1.1.3 do contrato nº 001/2022, que em caso de aplicação da Lei nº 13.019/2014 deverá o ente federado apoiar organizações da sociedade civil que **detenha expertise para executar o projeto objeto deste termo**

➤ considerando o objeto singular como a identificação de novas populações de *Hydropsalis candicans* na região do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e objetivos específicos:

➤ Considerando que A Angá, organização não governamental, atua em questões relacionadas à biologia da conservação, ao empoderamento da sociedade civil e à participação em colegiados, redes e fóruns na área socioambiental e de recursos hídricos, possuindo a expertise e experiência necessária a firmar o Termo de Fomento.

➤ Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação por ser de interesse público.

Assim e com fundamento ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, que diz " in verbis" . "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto** da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

Nº	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	VALOR	OBJETO
01	Associação Para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (ANGÁ) PA 9059/2022	09.336.577/0001-43	R\$ 260.060,00	Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, mediante repasse de recurso para execução de pesquisa ambiental, afim de identificar novas populações de <i>Hydropsalis candicans</i> na região do Triângulo Mineiro/ Alto Parnaíba e quantificar sua abundância; e em médio/longo prazo (após a execução do projeto) auxiliar na redução do status de ameaça de extinção, indicar ações de manejo conservacionista e potencializar o turismo de observação de aves, com recurso da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba- FUNEPU, objeto do contrato 001/2022 celebrado com o Município de Uberaba, conforme Plano de Trabalho anexo em páginas 03 a 17 dos autos nº 01/9059/2022 em que independente de transcrição faz parte deste Termo de Fomento.

Atenciosamente,
Uberaba, 22 de setembro de 2022

Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro
Assessor de Relações Empresariais
Matrícula 52.350-0

Rui Gomes Nogueira Ramos
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DA SAÚDE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando as disposições legais presentes no processo, Licitação Pregão nº 40/2022, que tem por objeto o fornecimento de rações para cães e gatos, e ainda considerando o Contrato de Fornecimento nº 200/2022 firmado entre o Município de Uberaba e RCM Comércio de Utilidades Ltda, faz saber que, em virtude de ter sido improfícua as tentativas de notificação por correio eletrônico e via postal por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ou por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, notifica a RCM Comércio de Utilidades Ltda para cumprimento imediato da obrigação contratada.

Cabe elucidar que o não fornecimento dos materiais licitados pode subsidiar a aplicação de penalidades em desfavor da contratada. De acordo com o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 40/2022, as sanções cabíveis em caso de inadimplemento do contrato são:

a) Suspensão temporária: de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo de até 5(cinco) anos;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso.

b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste edital, bem assim, atraso superior a 15(quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

b.3) As multas que se referem os itens “b.1)” e “b.2)”, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento á credora.

b.4) As multas não são compensatórias e não excluem perdas e danos resultantes.

Isto posto, requer a regularização do fornecimento ou a apresentação de defesa com as razões que motivaram a recusa da entrega na data prevista, no prazo improrrogável de 5 dias úteis contados a partir da publicação deste instrumento.

Uberaba, 23 de setembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário municipal de saúde
dec. 153/2021

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DO i aditivo do TERMO DE CONVÊNIO de nº E003/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE MANTENEDORA DAS CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL MÁRIO PALMÉRIO**

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE mantenedora das CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL MÁRIO PALMÉRIO, CNPJ 25.452.301/0001-87
OBJETO	Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 03/2021, por igual período, a contar de 05 de setembro de 2022, acrescido o prazo de 2 (dois) meses em decorrência do atraso na liberação dos recursos financeiros, conforme preconizado na cláusula 6.2 do Termo.
ASSINATURA	22/09/2.022
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Sétimo Bóscolo Neto Pela Sociedade Educacional Uberabense: Marcelo Palmério
PROCESSO	01/9387/2.021

Uberaba, 22 de setembro de 2022.

Dr. SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARDÁPIO 1 / BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
Refeição	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
DESJEJUM MAMADEIRA (8h)	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE
COLAÇÃO (09h)	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE ACEROLA	MAMÃO	SUCO NATURAL DE ABACAXI COM HORTELÃ	MELANCIA
ALMOÇO (11h)	PAPA SALGADA: FUBÁ, CARNE BOVINA DESFIADA, REPOLHO, CENOURA E INHAME FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO AVE MARIA, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, ACELGA, CABOTIÁ E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: ARROZ, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, VAGEM E BATATA DOCE FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: FUBÁ, CARNE BOVINA DESFIADA, ACELGA, CENOURA E MANDIOCA FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO INTEGRAL, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, REPOLHO, BETERRABA E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO
LANCHE (13h)	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE
JANTAR (15h)	SOPA: MACARRÃO PARAFUSO, CARNE BOVINA DESFIADA, COUVE, TOMATE E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: ARROZ INTEGRAL, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, ABOBRINHA, CHUCHU E BATATA BAROA FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO PADRE NOSSO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, TOMATE E INHAME FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO AVE MARIA, CARNE BOVINA DESFIADA, COUVE, BETERRABA E BATATA BAROA FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: ARROZ, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, ALMEIRÃO, TOMATE E BATATA DOCE FEIJÃO BATIDO

CARDÁPIO 1 / BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	12/10/22	13/10/22	14/10/22
DESJEJUM MAMADEIRA (8h)	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	FERIADO NACIONAL	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE
COLAÇÃO (09h)				SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MELÃO
ALMOÇO (11h)				PAPA SALGADA: FUBÁ, CARNE BOVINA MOÍDA, ALMEIRÃO, TOMATE E BATATA BAROA FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO PADRE NOSSO, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, COUVE, CABOTIÁ E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO
LANCHE (13h)				FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE
JANTAR (15h)				SOPA: MACARRÃO AVE MARIA, CARNE MOÍDA, CHUCHU, BETERRABA E INHAME FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: ARROZ, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, ACELGA, BERINJELA E MANDIOCA FEIJÃO BATIDO

CARDÁPIO 1 / BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22
DESJEJUM MAMADEIRA (8h)	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE
COLAÇÃO (09h)	SUCO NATURAL DE ABACAXI	MELANCIA	SUCO NATURAL DE LARANJA COM COUVE	MAÇÃ	MAMÃO

ALMOÇO (11h)	PAPA SALGADA: ARROZ, FRANGO DESMIADO, AGRIÃO, TOMATE E MANDIOCA FEIJÃO EM CALDO	SOPA: MACARRÃO INTEGRAL, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO AVE MARIA, FILÉ DE FRANGO DESMIADO, REPOLHO, TOMATE E BATATA DOCE FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: ARROZ, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, BERINJELA E BATATA DOCE FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: FUBÁ, FILÉ DE FRANGO DESMIADO, REPOLHO, TOMATE E INHAME FEIJÃO BATIDO
LANCHE (13h)	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE
JANTAR (15h)	SOPA: MACARRÃO PADRE NOSSO, FILÉ DE FRANGO DESMIADO, ACELGA, CENOURA E INHAME	PAPA SALGADA: FUBÁ, CARNE BOVINA MOÍDA, CHUCHU, BETERRABA E MANDIOCA FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: ARROZ INTEGRAL, FILÉ DE FRANGO DESMIADO, ALMEIRÃO, CABOTIÁ E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO PARAFUSO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, CABOTIÁ E BATATA DOCE FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO AVE MARIA, FILÉ DE FRANGO DESMIADO, ESCAROLA, CENOURA E BATATA BAROA FEIJÃO BATIDO

CARDÁPIO 1 / BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
DESJEJUM MAMADEIRA (8h)	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
COLAÇÃO (09h)	BANANA	SUCO NATURAL DE LARANJA COM CENOURA	MELÃO	SUCO NATURAL DE MELANCIA	
ALMOÇO (11h)	PAPA SALGADA: ARROZ INTEGRAL, CARNE BOVINA DESMIADA, REPOLHO, CENOURA E MANDIOCA FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO PADRE NOSSO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, CENOURA E BATATA DOCE FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: ARROZ, FILÉ DE FRANGO DESMIADO, ESCAROLA, CABOTIÁ E INHAME FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: FUBÁ, CARNE BOVINA MOÍDA, ESPINAFRE, CENOURA E MANDIOCA FEIJÃO BATIDO	
LANCHE (13h)	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	
JANTAR (15h)	SOPA: MACARRÃO AVE MARIA, CARNE BOVINA DESMIADA, ESPINAFRE, CHUCHU E BATATA BAROA FEIJÃO BATIDO	PAPA SALGADA: FUBÁ, CARNE BOVINA MOÍDA, CHUCHU, TOMATE E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO PARAFUSO, FILÉ DE FRANGO DESMIADO, REPOLHO, BETERRABA E MANDIOCA FEIJÃO BATIDO	SOPA: MACARRÃO INTEGRAL, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, TOMATE E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO	

CARDÁPIO 1 / BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES		
Fonte: Ferramenta Plan PNAE		
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020		
5ª SEMANA		
Refeição	31/10/22	
DESJEJUM MAMADEIRA (8h)	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	
COLAÇÃO (09h)	MAMÃO	
ALMOÇO (11h)	PAPA SALGADA: FUBÁ, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, CENOURA E BATATA INGLESA FEIJÃO BATIDO	
LANCHE (13h)	FÓRMULA INFANTIL ADEQUADA À IDADE	

JANTAR (15h)	SOPA: MACARRÃO PARAFUSO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, TOMATE E MANDIOCA FEIJÃO BATIDO	
------------------------	--	--

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS					
TURNO INTEGRAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE / RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
Refeição	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
DESJEJUM (7h)	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO BISCOITO DOCE TIPO MARIA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	VITAMINA DE MAMÃO ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL COM CACAU PÃO DE BATATA COM MANTEIGA
ALMOÇO (10h30)	ARROZ INTEGRAL FEIJÃO EM CALDO ESTROGONOFF DE FRANGO SALADA DE BATATA INGLESA COM CENOURA	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ALFACE COM BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM ISCAS COZIDA COM ABÓBORA CABOTIÁ SALADA DE ACELGA	GALINHADA (ARROZ, FILÉ DE FRANGO DESEFIADO, CENOURA E MILHO VERDE) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE COUVE	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM CUBOS COZIDA COM MANDIOCA SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE
FRUTA (13h)	MELANCIA	ABACAXI	MAÇÃ	LARANJA	BANANA
LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE INTEGRAL CARELIZADO PÃO DE LEITE COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE CENOURA COM FILÉ DE FRANGO DESEFIADO AO MOLHO DE TOMATE	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BOLO DE FUBÁ	MACARRONADA A BOLONHESA (MOLHO DE TOMATE COM CARNE BOVINA MOÍDA) FEIJÃO EM CALDO

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS					
TURNO INTEGRAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE / RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	12/10/22	13/10/22	14/10/22
DESJEJUM (7h)	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	CELEBRAÇÃO DIA DA CRIANÇA SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO DE TOMATE E ALFACE MAÇÃ OU BANANA PIPOCA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ROSCA DOCE
ALMOÇO (10h30)				ARROZ FEIJÃO EM CALDO ESCONDIDINHO DE BATATA INGLESA COM CARNE MOÍDA AO SUGO SALADA DE ABOBRINHA COM CENOURA	ARROZ XADREZ (ARROZ, CENOURA, ABOBRINHA E MILHO VERDE) FEIJÃO EM CALDO ISCA BOVINA ACEBOLADA SALADA DE ALFACE
FRUTA (13h)				MELANCIA	LARANJA

LANCHE DA TARDE (15h)				SUCO NATURAL DE ABACAXI BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CACAU	SUCO NATURAL DE LARANJA BAIÃO DE DOIS FILÉ DE FRANGO REFOGADO COM BATATA DOCE
--------------------------	--	--	--	--	---

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS					
TURNO INTEGRAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE / RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22
DESJEJUM (7h)	LEITE INTEGRAL COM CACAU BISCOITO DOCE TIPO MARIA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) PÃO DE MILHO COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLTADO ROSCA DOCE	VITAMINA DE MAÇÃ ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA
ALMOÇO (10h30)	ARROZ FEIJÃO EM CALDO FRICASSÉ DE FRANGO SALADA DE REPOLHO COM VAGEM	ARROZ ESTROGONOFÉ DE CARNE BOVINA FEIJÃO EM CALDO SALADA DE BATATA COM TOMATE	ARROZ TUTU DE FEIJÃO CARNE BOVINA EM ISCAS REFOGADA COM MANDIOCA SALADA DE CHUCHU COM CENOURA	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ABOBRINHA COM BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA MOÍDA REFOGADA COM MILHO VERDE SALADA DE ALFACE COM TOMATE
FRUTA (13h)	MAMÃO	MAÇÃ	BANANA	MANGA	MELANCIA
LANCHE DA TARDE (15h)	VITAMINA DE ABACATE ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	LEITE INTEGRAL COM CACAU PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	SUCO INTEGRAL DE GOIABA PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE	ARROZ CARRETEIRO (ARROZ, CARNE BOVINA EM CUBOS, CENOURA E ABOBRINHA) FEIJÃO EM CALDO

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS					
TURNO INTEGRAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE / RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
DESJEJUM (7h)	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	VITAMINA DE MAMÃO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO ROSCA DOCE	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
ALMOÇO (10h30)	GALINHADADA (ARROZ, FRANGO, MILHO VERDE E CENOURA) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE COUVE COM BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM ISCA REFOGADA COM BATATA BAROA SALADA DE ABOBRINHA COM CENOURA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM CUBOS COM SELETA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA E MILHO VERDE)	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM FILÉ DE FRANGO DESEFIADO FEIJÃO EM CALDO SALADA ALFACE COM ACELGA	
FRUTA (13h)	LARANJA	MAÇÃ	MELANCIA	BANANA	

LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO PÃO DE LEITE COM MANTEIGA	SUCO NATURAL DE CAJU PÃO DE BATATA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BOLO DE MANDIOCA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BISCOITO DOCE TIPO MARIA	
------------------------------	--	---	--	--	--

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS					
TURNO INTEGRAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE / RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
5ª SEMANA					
Refeição	31/10/22				
DESJEJUM (7h)	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) ROSQUINHA DE CHOCOLATE				
ALMOÇO (10h30)	ARROZ CARRETEIRO (ARROZ, CARNE BOVINA EM CUBOS, CENOURA E ABOBRINHA) FEIJÃO EM CALDO SALADA DE REPOLHO				
FRUTA (13h)	MAÇÃ				
LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE COM CACAU PÃO DE MILHO COM MANTEIGA				

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Matutino					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
Refeição	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
DESJEJUM (7h)	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO BISCOITO DOCE TIPO MARIA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	VITAMINA DE MAMÃO ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL COM CACAU PÃO DE BATATA COM MANTEIGA
ALMOÇO (10h30)	ARROZ INTEGRAL FEIJÃO EM CALDO ESTROGONOFE DE FRANGO SALADA DE BATATA INGLESA COM CENOURA	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ALFACE COM BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM ISCAS COZIDA COM ABÓBORA CABOTIÁ SALADA DE ACELGA	GALINHADA (ARROZ, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, CENOURA E MILHO VERDE) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE COUVE	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM CUBOS COZIDA COM MANDIOCA SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)		ABACAXI		LARANJA	

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Matutino					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	07/09/22	13/10/22	14/10/22
DESJEJUM (7h)	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	CELEBRAÇÃO DIA DA CRIANÇA SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO DE TOMATE E ALFACE MAÇÃ OU BANANA PIPOCA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ROSCA DOCE
ALMOÇO (10h30)				ARROZ FEIJÃO EM CALDO ESCONDIDINHO DE BATATA INGLESA COM CARNE MOÍDA AO SUGO SALADA DE ABOBRINHA COM CENOURA	ARROZ XADREZ (ARROZ, CENOURA, ABOBRINHA E MILHO VERDE) FEIJÃO EM CALDO ISCA BOVINA ACEBOLADA SALADA DE ALFACE
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)				MELANCIA	LARANJA

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Matutino					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22
DESJEJUM (7h)	LEITE INTEGRAL COM CACAU BISCOITO DOCE TIPO MARIA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) PÃO DE MILHO COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO ROSCA DOCE	VITAMINA DE MAÇÃ ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA
ALMOÇO (10h30)	ARROZ FEIJÃO EM CALDO FRICASSÉ DE FRANGO SALADA DE REPOLHO COM VAGEM	ARROZ ESTROGONOFÉ DE CARNE BOVINA FEIJÃO EM CALDO SALADA DE BATATA COM TOMATE	ARROZ TUTU DE FEIJÃO CARNE BOVINA EM ISCAS REFOGADA COM MANDIOCA SALADA DE CHUCHU COM CENOURA	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ABOBRINHA COM BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA MOÍDA REFOGADA COM MILHO VERDE SALADA DE ALFACE COM TOMATE
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAMÃO			MANGA	

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Matutino					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
DESJEJUM (7h)	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	VITAMINA DE MAMÃO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO ROSCA DOCE	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

ALMOÇO (10h30)	GALINHADADA (ARROZ, FRANGO, MILHO VERDE E CENOURA) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE COUVE COM BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM ISCA REFOGADA COM BATATA BAROA SALADA DE ABOBRINHA COM CENOURA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM CUBOS COM SELETA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA E MILHO VERDE)	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM FILÉ DE FRANGO DESEFIADO FEIJÃO EM CALDO SALADA ALFACE COM ACELGA	
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	LARANJA		MELANCIA		

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Matutino Fonte: Ferramenta Plan PNAE RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
5ª SEMANA					
Refeição	31/10/22				
DESJEJUM (7h)	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) ROSQUINHA DE CHOCOLATE				
ALMOÇO (10h30)	ARROZ CARRETEIRO (ARROZ, CARNE BOVINA EM CUBOS, CENOURA E ABOBRINHA) FEIJÃO EM CALDO SALADA DE REPOLHO				
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAÇÃ				

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Vespertino Fonte: Ferramenta Plan PNAE RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
Refeição	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO PÃO DE LEITE COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE CENOURA COM FILÉ DE FRANGO DESEFIADO AO MOLHO DE TOMATE	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BOLO DE FUBÁ	MACARRONADA A BOLONHESA (MOLHO DE TOMATE COM CARNE BOVINA MOÍDA) FEIJÃO EM CALDO
CARDÁPIO 8		ABACAXI		LARANJA	

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Vespertino Fonte: Ferramenta Plan PNAE RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	12/10/22	13/10/22	14/10/22
LANCHE DA TARDE (15h)	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	COMEMORAÇÃO DIA DA CRIANÇA SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO DE TOMATE E ALFACE MAÇÃ OU BANANA PIPOCA	SUCO NATURAL DE ABACAXI BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CACAU	SUCO NATURAL DE LARANJA BAIÃO DE DOIS FILÉ DE FRANGO REFOGADO COM BATATA DOCE
CARDÁPIO 8	MAÇÃ			MELANCIA	

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Vespertino Fonte: Ferramenta Plan PNAE RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22
LANCHE DA TARDE (15h)	VITAMINA DE ABACATE ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	LEITE INTEGRAL COM CACAU PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	SUCO INTEGRAL DE GOIABA PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE	ARROZ CARRETEIRO (ARROZ, CARNE BOVINA EM CUBOS, CENOURA E ABOBRINHA) FEIJÃO EM CALDO
CARDÁPIO 8	MAMÃO			MANGA	

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Vespertino Fonte: Ferramenta Plan PNAE RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO PÃO DE LEITE COM MANTEIGA	SUCO NATURAL DE CAJU PÃO DE BATATA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BOLO DE MANDIOCA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BISCOITO DOCE TIPO MARIA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
CARDÁPIO 8	LARANJA		MELANCIA		

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ-ESCOLAR I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS / Parcial Vespertino Fonte: Ferramenta Plan PNAE RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
5ª SEMANA					
Refeição	31/10/22				
LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE COM CACAU PÃO DE MILHO COM MANTEIGA				
CARDÁPIO 8	MAÇÃ				

CARDÁPIO 4 - ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE CAMPO Fonte: Ferramenta Plan PNAE RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
DESJEJUM (7h30)	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO BISCOITO DOCE TIPO MARIA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL COM CACAU PÃO DE BATATA COM MANTEIGA

CARDÁPIO 4 - ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE CAMPO					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	12/10/22	13/10/22	14/10/22
DESJEJUM (7h30)	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	COMEMORAÇÃO DIA DA CRIANÇAS	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	VITAMINA DE BANANA PÃO DE LEITE COM MANTEIGA

CARDÁPIO 4 - ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE CAMPO					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22
DESJEJUM (7h30)	LEITE INTEGRAL COM CACAU BISCOITO DOCE TIPO MARIA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) PÃO DE MILHO COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO ROSCA DOCE	LEITE COM CAFÉ ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA

CARDÁPIO 4 - ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE CAMPO					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
DESJEJUM (7h30)	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO ROSCA DOCE	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

CARDÁPIO 4 - ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE CAMPO					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
5ª SEMANA					
Refeição	31/10/22				
DESJEJUM (7h30)	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) ROSQUINHA DE CHOCOLATE				

CARD 5 - ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 15 anos) - Urbano e Campo - Matutino e Vespertino					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
Refeição	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
LANCHE (9h OU 15h)	ARROZ INTEGRAL FEIJÃO EM CALDO ESTROGONOFÉ DE FRANGO SALADA DE BATATA INGLESA	MACARRONADA AO SUGO COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ALFACE	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM ISCAS COZIDA COM ABÓBORA CABOTIÁ	GALINHADA (ARROZ, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, CENOURA E MILHO VERDE) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE COUVE	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM CUBOS COZIDA COM MANDIOCA SALADA DE ALMEIRÃO

CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)		ABACAXI		LARANJA	
---	--	---------	--	---------	--

CARD 5 - ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 15 anos) - Urbano e Campo - Matutino e Vespertino					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	12/10/22	13/10/22	14/10/22
LANCHE (9h OU 15h)	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	COMEMORAÇÃO DIA DA CRIANÇA SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO DE TOMATE E ALFACE MAÇA OU BANANA PIPOCA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO ESCONDIDINHO DE BATATA INGLESA A BOLONHESA SALADA DE CENOURA	ARROZ XADREZ (ARROZ, CENOURA, ABOBRINHA E MILHO VERDE) FEIJÃO EM CALDO ISCA BOVINA ACEBOLADA SALADA DE ALFACE
CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)				MELANCIA	LARANJA

CARD 5 - ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 15 anos) - Urbano e Campo - Matutino e Vespertino					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22
LANCHE (9h OU 15h)	ARROZ FEIJÃO EM CALDO FRICASSÊ DE FRANGO SALADA DE REPOLHO	ARROZ ESTROGONOFE DE CARNE BOVINA FEIJÃO EM CALDO SALADA DE BATATA	ARROZ TUTU DE FEIJÃO CARNE BOVINA EM ISCAS REFOGADA COM MANDIOCA	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ABOBRINHA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA MOÍDA REFOGADA COM MILHO VERDE SALADA DE BETERRABA
CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAMÃO			MANGA	

CARD 5 - ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 15 anos) - Urbano e Campo - Matutino e Vespertino					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
Almoço (9h OU 15h)	GALINHADADA (ARROZ, FRANGO, MILHO VERDE E CENOURA) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM ISCA REFOGADA COM BATATA BAROA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM CUBOS COM SELETA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA E MILHO VERDE)	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO FEIJÃO EM CALDO SALADA ALFACE	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	LARANJA		MELANCIA	
---	---------	--	----------	--

CARD 5 - ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 15 anos) - Urbano e Campo - Matutino e Vespertino		
Fonte: Ferramenta Plan PNAE		
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020		
5ª SEMANA		
Refeição	31/10/22	
LANCHE (9h OU 15h)	ARROZ CARRETEIRO (ARROZ, CARNE BOVINA EM CUBOS, CENOURA E ABOBRINHA) FEIJÃO EM CALDO SALADA DE REPOLHO	
CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAÇÃ	

CARDÁPIO 6 - CONTRATURNO / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO BOLO DE MANDIOCA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE CENOURA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BOLO DE FUBÁ	SUCO NATURAL DE ABACAXI PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE

CARDÁPIO 6 - CONTRATURNO / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	12/10/22	13/10/22	14/10/22
LANCHE DA TARDE (15h)	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	CELEBRAÇÃO DIA DA CRIANÇA	SUCO NATURAL DE ABACAXI BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CACAU	SUCO NATURAL DE LARANJA PÃO DE BATATA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO COM ALFACE

CARDÁPIO 6 - CONTRATURNO / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22

LANCHE DA TARDE (15h)	VITAMINA DE ABACATE ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BOLO DE MILHO	SUCO INTEGRAL DE CAJU PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE	LEITE INTEGRAL COM CACAU BOLO DE FUBÁ	SUCO NATURAL DE ABACAXI PÃO DE BATATA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	--	---------------------------------------	--

CARDÁPIO 6 - CONTRATURNO / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO BOLO MESCLADO	SUCO INTEGRAL DE CAJU PÃO DE BATATA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BOLO DE FUBÁ	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) ROSCA DOCE	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

CARDÁPIO 6 - CONTRATURNO / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
5ª SEMANA					
Refeição	31/10/22				
LANCHE DA TARDE (15h)	LEITE COM CACAU ROSCA DOCE	FERIADO NACIONAL			

CARD 7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
Refeição	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
JANTAR	ARROZ INTEGRAL FEIJÃO EM CALDO ESTROGONOFE DE FRANGO SALADA DE BATATA INGLESA	MACARRONADA AO SUGO COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ALFACE	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM ISCAS COZIDA COM ABÓBORA CABOTIÁ	GALINHADA (ARROZ, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, CENOURA E MILHO VERDE) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE COUVE	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM CUBOS COZIDA COM MANDIOCA SALADA DE ALMEIRÃO
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)		ABACAXI		LARANJA	

CARD 7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	12/10/22	13/10/22	14/10/22

JANTAR	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	CELEBRAÇÃO DIA DA CRIANÇA SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO DE TOMATE E ALFACE MAÇÃ OU BANANA PIPOCA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO ESCONDIDINHO DE BATATA INGLESA A BOLONHESA SALADA DE CENOURA	ARROZ XADREZ (ARROZ, CENOURA, ABOBRINHA E MILHO VERDE) FEIJÃO EM CALDO ISCA BOVINA ACEBOLADA SALADA DE ALFACE
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)				MELANCIA	LARANJA

CARD 7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22
JANTAR	ARROZ FEIJÃO EM CALDO FRICASSÊ DE FRANGO SALADA DE REPOLHO	ARROZ ESTROGONOFÉ DE CARNE BOVINA FEIJÃO EM CALDO SALADA DE BATATA	ARROZ TUTU DE FEIJÃO CARNE BOVINA EM ISCAS REFOGADA COM MANDIOCA	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ABOBRINHA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA MOÍDA REFOGADA COM MILHO VERDE SALADA DE BETERRABA
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAMÃO			MANGA	

CARD 7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
JANTAR	GALINHADADA (ARROZ, FRANGO, MILHO VERDE E CENOURA) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM ISCA REFOGADA COM BATATA BAROA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM CUBOS COM SELETA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA E MILHO VERDE)	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO FEIJÃO EM CALDO SALADA ALFACE	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	LARANJA		MELANCIA		

CARD 7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
5ª SEMANA					
Refeição	31/10/22				

JANTAR	ARROZ CARRETEIRO (ARROZ, CARNE BOVINA EM CUBOS, CENOURA E ABOBRINHA) FEIJÃO EM CALDO SALADA DE REPOLHO	
CARDÁPIO 8 (após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAÇÃ	

CARDÁPIO TEMPO INTEGRAL / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
1ª SEMANA					
Refeição	03/10/22	04/10/22	05/10/22	06/10/22	07/10/22
DESJEJUM (7h30 - CARDÁPIO 4)	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO BISCOITO DOCE TIPO MARIA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM CACAU PÃO DE BATATA COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO COM ROSQUINHA DE COCO
ALMOÇO (11h - CARDÁPIO 5)	ARROZ INTEGRAL FEIJÃO EM CALDO ESTROGONOFE DE FRANGO SALADA DE BATATA INGLESA	MACARRONADA AO SUGO COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ALFACE	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM ISCAS COZIDA COM ABÓBORA CABOTIÁ	GALINHADA (ARROZ, FILÉ DE FRANGO DESFIADO, CENOURA E MILHO VERDE) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE COUVE	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM CUBOS COZIDA COM MANDIOCA SALADA DE ALMEIRÃO
CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MELANCIA	ABACAXI	MAÇÃ	LARANJA	
LANCHE DA TARDE (15h30 - CARDÁPIO 6)	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO BOLO DE MANDIOCA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE CENOURA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BOLO DE FUBÁ	SUCO NATURAL DE ABACAXI PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE

CARDÁPIO TEMPO INTEGRAL / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
2ª SEMANA					
Refeição	10/10/22	11/10/22	12/10/22	13/10/22	14/10/22
DESJEJUM (7h30 - CARDÁPIO 4)				LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	VITAMINA DE BANANA PÃO DE LEITE COM MANTEIGA
ALMOÇO (11h - CARDÁPIO 5)	RECESSO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR	COMEMORAÇÃO DIA DA CRIANÇA SUCO NATURAL DE MARACUJÁ PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO DE TOMATE E ALFACE MAÇÃ OU BANANA PIPOCA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO ESCONDIDINHO DE BATATA INGLESA A BOLONHESA SALADA DE CENOURA	ARROZ XADREZ (ARROZ, CENOURA, ABOBRINHA E MILHO VERDE) FEIJÃO EM CALDO ISCA BOVINA ACEBOLADA SALADA DE ALFACE
CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)				MELANCIA	LARANJA

LANCHE DA TARDE (15h30 - CARDÁPIO 6)				SUCO NATURAL DE ABACAXI BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CACAU	SUCO NATURAL DE LARANJA PÃO DE BATATA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO COM ALFACE
---	--	--	--	---	--

CARDÁPIO TEMPO INTEGRAL / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
3ª SEMANA					
Refeição	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	21/10/22
DESJEJUM (7h30 - CARDÁPIO 4)	LEITE INTEGRAL COM CACAU BISCOITO DOCE TIPO MARIA	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) PÃO DE MILHO COM MANTEIGA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLTADO ROSCA DOCE	LEITE COM CAFÉ ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA
ALMOÇO (11h - CARDÁPIO 5)	ARROZ ESTROGONOFE DE CARNE BOVINA FEIJÃO EM CALDO SALADA DE TOMATE	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM ATUM FEIJÃO EM CALDO SALADA DE ABOBRINHA	ARROZ TUTU DE FEIJÃO CARNE BOVINA EM ISCAS REFOGADA COM MANDIOCA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO FRICASSÉ DE FRANGO SALADA DE REPOLHO	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA MOÍDA REFOGADA COM MILHO VERDE SALADA DE ALFACE
CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAMÃO	MAÇÃ	BANANA	MANGA	
LANCHE DA TARDE (15h30 - CARDÁPIO 6)	VITAMINA DE ABACATE ROSCA DOCE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BOLO DE MILHO	SUCO INTEGRAL DE CAJU PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE	LEITE INTEGRAL COM CACAU BOLO DE FUBÁ	SUCO NATURAL DE ABACAXI PÃO DE BATATA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE

CARDÁPIO TEMPO INTEGRAL / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
4ª SEMANA					
Refeição	24/10/22	25/10/22	26/10/22	27/10/22	28/10/22
DESJEJUM (7h30 - CARDÁPIO 4)	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO ROSCA DOCE	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO COM PÃO INTEGRAL COM MANTEIGA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
ALMOÇO (11h - CARDÁPIO 5)	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO VERDE E CENOURA) TUTU DE FEIJÃO SALADA DE BETERRABA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE SUÍNA EM ISCA REFOGADA COM BATATA BAROA	ARROZ FEIJÃO EM CALDO CARNE BOVINA EM CUBOS COM SELETA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA E MILHO VERDE)	MACARRONADA AO MOLHO DE TOMATE COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO FEIJÃO EM CALDO SALADA ALFACE	
CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAÇÃ	LARANJA	MELANCIA	BANANA	
LANCHE DA TARDE (15h30 - CARDÁPIO 6)	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO BOLO MESCLADO	SUCO INTEGRAL DE CAJU PÃO DE BATATA COM FILÉ DE FRANGO DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ BOLO DE FUBÁ	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) ROSCA DOCE	

CARDÁPIO TEMPO INTEGRAL / ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte: Ferramenta Plan PNAE					
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020					
5ª SEMANA					

Refeição	31/10/22	
DESJEJUM (7h30 - CARDÁPIO 4)	IOGURTE DE MORANGO (AGRICULTURA FAMILIAR) ROSQUINHA DE CHOCOLATE	
ALMOÇO (11h - CARDÁPIO 5)	ARROZ CARRETEIRO (ARROZ, CARNE BOVINA EM CUBOS, CENOURA E ABOBRINHA) FEIJÃO EM CALDO SALADA DE REPOLHO	
CARDÁPIO 8 (FRUTA - após o almoço ou de acordo com a demanda da unidade)	MAÇÃ	
LANCHE DA TARDE (15h30 - CARDÁPIO 6)	LEITE COM CACAU ROSCA DOCE	

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A “CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO PEIRÓ”

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
ENTIDADE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO PEIRÓ
OBJETO	A prorrogação, nos termos do item I, da cláusula 9ª do Termo de Fomento, que tem por objeto a mútua colaboração entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contemplados pela Lei Municipal nº13.376/2020, que autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios a entidade privadas, oriundos de Emenda Parlamentar, para suprir as necessidades da unidade, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
PRAZO	180 (cento e oitenta) dias a partir de 16 de setembro de 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16317/2021

Uberaba, 20 de setembro de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0070/2022

EXONERA SERVIDORA DE EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto nº 005, de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, nos artigos 58 - inciso III e 67.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a servidora **Vitoria Luiza Nakamura - mat. 52.542-4**, do exercício da função de Gestora dos Contratos, descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 20 de setembro de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

ANEXO

TIPO	CONTRATO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECEDOR	GESTORA
Obras	140/2022	Tomada de Preço nº 002/2022	Rodrigo Rodrigues Siqueira e Cia Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	141/2022	Concorrência nº 001/2022	Quatro Construções MCGF Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	163/2022	Concorrência 004/2022	Tridel Construtora Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	256/2021	Convite nº 015/2020	SIUMG Empreendimentos Imobiliários Ltda (Cardoso Empreendimentos)	Vitória Luíza Nakamura
Obras	286/2021	Tomada de Preços 05/2021	ELIS Construções Terraplanagem e Transporte Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	402/2020	Tomada de Preço nº 011/2020	Tridel Construtora Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	027/2022	Tomada de Preço nº 013/2021	Barsa Engenharia Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	55/2022	Convite 001/2022	COEME Construções e Estruturas Metálicas Eireli	Vitória Luíza Nakamura
Obras	56/2022	Convite 002/2021	COEME Construções e Estruturas Metálicas Eireli	Vitória Luíza Nakamura
Obras	067/2022	Carta Convite 001/2021	Quatro Construções MCGF Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	161/2022	Tomada de Preço nº 003/2022	Quatro Construções MCGF Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	182/2022	Convite 02/2022	JG3 Empreendimentos e Negócios Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	207/2022	Tomada de Preços 009/2022	HHD Elétrica Comércio Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	286/2022	Tomada de Preço nº 014/2021	Portal Construções	Vitória Luíza Nakamura
Obras	423/2020	Tomada de Preço nº 010/2020	Sanioto Construções Eireli	Vitória Luíza Nakamura
Obras	328/2022	Convite nº 003/2022	TDS Produtos & Serviços Ltda	Vitória Luíza Nakamura
Obras	332/2022	Convite nº 005/2022	Gustavo Dagrava 038789186-23	Vitória Luíza Nakamura

PORTARIA Nº 0071/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto nº 005, de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, nos artigos 58 – inciso III e 67.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lorenzo Segava Stival - mat. 54.385-3**, mencionado para exercício da função de Gestor dos Contratos, descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 20 de setembro de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

ANEXO

TIPO	CONTRATO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECEDOR	GESTOR
Obras	140/2022	Tomada de Preço nº 002/2022	Rodrigo Rodrigues Siqueira e Cia Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	141/2022	Concorrência nº 001/2022	Quatro Construções MCGF Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	163/2022	Concorrência 004/2022	Tridel Construtora Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	256/2021	Convite nº 015/2020	SIUMG Empreendimentos Imobiliários Ltda (Cardoso Empreendimentos)	Lorenzo Segava Stival
Obras	286/2021	Tomada de Preços 05/2021	ELIS Construções Terraplanagem e Transporte Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	402/2020	Tomada de Preço nº 011/2020	Tridel Construtora Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	027/2022	Tomada de Preço nº 013/2021	Barsa Engenharia Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	55/2022	Convite 001/2022	COEME Construções e Estruturas Metálicas Eireli	Lorenzo Segava Stival
Obras	56/2022	Convite 002/2021	COEME Construções e Estruturas Metálicas Eireli	Lorenzo Segava Stival
Obras	067/2022	Carta Convite 001/2021	Quatro Construções MCGF Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	161/2022	Tomada de Preço nº 003/2022	Quatro Construções MCGF Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	182/2022	Convite 02/2022	JG3 Empreendimentos e Negócios Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	207/2022	Tomada de Preços 009/2022	HHH Elétrica Comércio Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	286/2022	Tomada de Preço nº 014/2021	Portal Construções	Lorenzo Segava Stival
Obras	423/2020	Tomada de Preço nº 010/2020	Sanioto Construções Eireli	Lorenzo Segava Stival
Obras	328/2022	Convite nº 003/2022	TDS Produtos & Serviços Ltda	Lorenzo Segava Stival
Obras	332/2022	Convite nº 005/2022	Gustavo Dagrava 038789186-23	Lorenzo Segava Stival

PORTARIA nº 0072/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes e os períodos para a realização de matrículas e/ou rematrículas de alunos, para o ano de 2023, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Uberaba.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96); a Lei Federal nº 8.069/90; a Lei Federal nº 13.853/2019; o artigo 133, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, Lei Municipal nº 13.428/2021, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 5/2009, nº 03/2010, nº 06/2010, nº 07/2010, nº 03/2012, nº 03/2016; nº 02/2018, as Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Uberaba (CME) nº 01/2015, nº 03/2018 e nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a realização de matrículas e/ou rematrículas de alunos, para o ano de 2023, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Uberaba.

Art. 2º Para a efetivação da matrícula de alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, deve ser observado o corte etário com a idade a completar até 31 de março.

Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será organizada de acordo com os grupos de faixas etárias (**Anexo I - Organização das Turmas de Educação Infantil**):

I. bebês:

- a) Berçário: a partir de 04 (quatro) meses de idade;
- b) Maternal I: a partir de 01 (um) ano de idade a completar até 31 de março do ano em curso;

II. crianças bem pequenas:

- a) Maternal II: a partir de 02 (dois) anos a completar até 31 de março do ano em curso;
- b) Maternal III: a partir de 03 (três) anos a completar até 31 de março do ano em curso;

III. crianças pequenas:

- a) Pré-escola I: a partir de 04 (quatro) anos a completar até 31 de março do ano em curso;
- b) Pré-escola II: a partir de 05 (cinco) anos a completar até 31 de março do ano em curso.

Art. 4º A Educação Infantil é de matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos de idade (Pré-Escola) e será ofertada nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e em instituições de ensino das Organizações da Sociedade Civil, por meio de termo de colaboração com o Município de Uberaba.

CRECHE

PRÉ
ESCOLA

Parágrafo único. É dever dos pais ou responsável legal matricular a criança, a partir de 04 (quatro) anos de idade (Pré-Escola), na Educação Infantil.

Art. 5º A matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino obedecerá ao recenseamento feito por meio do protocolo ao pedido de vagas.

Parágrafo único. Serão admitidas matrículas e/ou rematrículas para alunos da Educação Infantil, conforme organização de turmas definidas no Plano de Atendimento das Unidades de Ensino, em consonância com a Secretaria de Educação, com base na análise do fluxo e nos dados constantes no Sistema de Protocolo de Vagas.

Art. 6º O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica e de matrícula obrigatória, está assim organizado:

I. Ensino Fundamental I: anos iniciais (1º ao 5º ano);

II. Ensino Fundamental II: anos finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. Para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2023.

Art. 7º Para o ingresso na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, o candidato, no ato da matrícula, deve ter 15 (quinze) anos completos.

Art. 8º O ingresso nas turmas de aceleração escolar, referente ao Projeto Educação Ativa: Aceleração Escolar, um dos projetos estruturantes do Plano de Gestão da Educação Municipal (2021-2024), será regulamentado por meio de portaria específica.

Art. 9º Para a organização do número de alunos, por turma, devem ser observados os critérios constantes nos Anexos I, II e III - Organização das Turmas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental/ EJA.

§1º Na composição das turmas da Educação Básica, o aluno com deficiência (auditiva, visual, física, intelectual, múltipla) e Transtorno do Espectro Autista - TEA), comprovada pela Classificação Internacional de Doença - CID, pode ser considerado, no cômputo geral da turma, como 3 (três), observando o nível de comprometimento da deficiência apresentada pelo aluno e seu impacto nos processos ensino e aprendizagem, por meio de análise realizada pelo Departamento de Educação inclusiva

§2º As propostas de fusão ou de desdobramento de turmas apresentadas pela Unidade de Ensino devem ser analisadas e aprovadas pelo Departamento de Inspeção Escolar, em consonância com os Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 10. Para a realização de matrícula nas Unidades de Ensino, os pais ou responsável legal, e o aluno maior de 18 (dezoito) anos devem apresentar os seguintes documentos:

I. cópia da certidão de nascimento (preferencialmente o modelo atual);

II. cópia do CPF do aluno;

III. cópia do comprovante atualizado de endereço (**CEMIG**);

IV. declaração que comprove a atualização do cartão de vacinas do aluno, emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS);

V. cópia do RG (identidade) ou de identificação com foto a ser apresentado pelo aluno maior de 18 (dezoito) anos;

- VI. cópia do RG (identidade) ou de identificação com foto e CPF do responsável legal do aluno menor de idade;
- VII. cópia do Cartão do SUS do aluno;
- VIII. cópia do Número de Identificação Social (NIS) do aluno beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- IX. via original do histórico escolar ou declaração de transferência.

§1º A Unidade Básica de Saúde (UBS) disponibilizará, a partir de 10 de outubro, a declaração que comprove a atualização do cartão de vacinas do aluno.

§2º Os pais ou responsável legal, e o aluno maior de 18 (dezoito) anos devem comparecer à Unidade Básica de Saúde (UBS), munidos do cartão de vacinas e solicitar a respectiva declaração.

§3º Os dados dos alunos e respectivas famílias, informados no ato da matrícula, devem ser resguardados conforme legislações vigentes.

Art. 11. A matrícula e/ou rematricula de alunos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal pode ser efetivada:

- I. pelos pais ou pelo aluno maior de idade;
- II. pelo responsável legal do aluno;
- III. por um adulto, com idade superior a 18 anos, que responda pela vida escolar do aluno, por meio de uma procuração registrada em cartório;
- IV. por um adulto, com idade superior a 18 anos, que apresente o termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar, em caráter provisório;
- V. pelo aluno menor de idade, mínimo 16 anos completos, que apresente a Certidão Pública de Emancipação.

Art. 12. No ato da matrícula, os pais ou responsável legal do aluno devem assinar os seguintes documentos a serem arquivados na pasta individual do aluno:

- I. Termo de Responsabilidade (**Anexo VI**);
- II. Declaração de autorização ou de negativa do uso de imagem/voz do aluno, referente ao ano letivo (**Anexo VII**).

Parágrafo único. A ficha de matrícula do aluno deve conter as assinaturas dos pais ou responsável legal, do servidor responsável pelo atendimento na Unidade de Ensino, do secretário escolar e do diretor escolar.

Art. 13. A Unidade de Ensino pode aceitar ou emitir a Declaração Provisória de Transferência do aluno, para efeito de matrícula, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos até a emissão do Histórico Escolar.

Parágrafo único. Compete aos pais e/ou responsável legal e ao aluno maior de 18 anos assinar o requerimento de transferência disponível na Unidade de Ensino, para obtenção desse documento.

Art. 14. Em nenhuma hipótese, será negada matrícula por motivo de raça, sexo, condição social, convicção política, itinerância ou crença religiosa, bem como a adolescente ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas, ou a educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, ou, ainda, àquele que se encontrar em defasagem de idade com relação ao ano de escolaridade pretendido.

§ 1º São considerados crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância aqueles pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como: ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes ou sazonais, acampados, circenses, artistas, dentre outros.

§ 2º Caso a Unidade de Ensino receba alunos em situação de itinerância, deverá comunicar tal fato ao Departamento de Inspeção Escolar, para as orientações legais.

Art. 15. O período de matrícula e/ou rematrícula nas Unidades de Ensino da Rede Municipal está previsto nos **Anexos IV e V - Cronograma de Atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental**.

Parágrafo único. Cabe à equipe gestora da Unidade de Ensino divulgar amplamente para a comunidade escolar as orientações quanto à matrícula e o número de vagas existentes, não podendo ser alterado o cronograma de atividades.

Art. 16. Cabe ao candidato interessado à vaga em Unidades de Ensino da Rede Municipal inscrever-se no Sistema de Protocolo de Vagas, observando as prioridades nele contidas.

Art. 17. Na impossibilidade da apresentação de documentos comprobatórios de escolarização do aluno do Ensino Fundamental, depois de esgotados todos os recursos para obtê-los, a equipe gestora deve solicitar ao Departamento de Inspeção Escolar/ Inspetor Educacional a regularização da vida escolar do educando.

Art. 18. Não será permitida, no ato da matrícula e/ou rematrícula, a cobrança de taxa ou de contribuições de qualquer espécie.

Art. 19. No ato da matrícula, os pais ou responsável legal, bem como os alunos maiores de 18 (dezoito) anos devem ser informados sobre os principais aspectos de organização e funcionamento da Unidade de Ensino contido no Regimento Escolar.

Art. 20. Caso a matrícula não seja renovada, no período preestabelecido nesta Portaria, o (a) aluno (a) deve se inscrever no Protocolo de Vagas, a fim de pleitear uma nova vaga na Unidade de Ensino.

Art. 21. Para realizar a rematrícula, o responsável legal do aluno ou o aluno maior de idade deverá acessar o **site** <http://app3.codiub.com.br/portal-academico/pages/rematricula/fullrematricula-alunos.xhtml>.

§ 1º Caso o responsável legal do aluno não consiga efetivar a rematrícula on-line, deverá dirigir-se à Unidade de Ensino para obter ajuda.

§ 2º A rematrícula on-line será validada pela equipe da secretaria escolar mediante conferência do CPF do responsável legal do aluno, informado no Portal Acadêmico, declaração que comprove a

atualização do cartão de vacinas do aluno, emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS), e cópia do comprovante atualizado de endereço (CEMIG).

§ 3º Os documentos mencionados no parágrafo 2º devem ser apresentados à Unidade de Ensino, em data e horários divulgados, posteriormente, à comunidade escolar.

§ 4º Caso o aluno estiver em situação “afastado por abandono” ou “transferido”, expressões utilizadas na movimentação final do Sistema Acadêmico, a matrícula, para o ano de 2023, não será validada, devendo o responsável legal do aluno cadastrá-lo no Protocolo de Vagas/2023.

§ 5º A matrícula do aluno para o ano de escolaridade/períodos subsequente está condicionada às legislações vigentes.

Art. 22. Fica a critério das Organizações da Sociedade Civil, por meio do termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria de Educação seguir as orientações desta Portaria ou do Estatuto e/ou Regimento Interno da própria instituição.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 24. Revoga-se a Portaria nº 0084, de 15 de setembro de 2021.

Art. 25. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 3 de outubro de 2022.

Uberaba, 22 de setembro de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

ANEXO I Organização das turmas de Educação Infantil

	TURMA	FAIXA ETÁRIA	GRUPO DE CRIANÇAS (um profissional do magistério por grupo)
Creche	Berçário (Bebês)	A partir de 04 (quatro) a 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de 06 a 8 crianças
	Maternal I (Bebês)	A partir de 01 (um) ano a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de 08 a 10 crianças
	Maternal II (Crianças bem pequenas)	A partir de 02 (dois) anos a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de 08 a 10 crianças
	Maternal III (Crianças bem pequenas)	A partir de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de 12 até 15 crianças
Pré - Escola	Pré-Escola I (Crianças pequenas)	A partir de 04 (quatro) anos a 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de até 20 crianças
	Pré-Escola II (Crianças pequenas)	A partir de 05 (cinco) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março.	grupo de até 20 crianças

ANEXO II
Organização das turmas de Ensino Fundamental

ANOS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA
1º ao 5º anos do Ensino Fundamental I	25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos.
6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II	30 (trinta) até 35 (trinta e cinco) alunos.

ANEXO III
Organização da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

SEGMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA
1º segmento (anos iniciais do Ensino Fundamental)	No mínimo, 15 (quinze) alunos por turma.
2º segmento (anos finais do Ensino Fundamental)	No mínimo, 15 (quinze) alunos por turma.
Aceleração da Aprendizagem (anos finais do Ensino Fundamental)	No mínimo, 15 (quinze) alunos por turma.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/EDUCAÇÃO INFANTIL	
ETAPAS/ATIVIDADES	DATA
Período de Rematrículas	04 a 27 de outubro de 2022
Encaminhamento ao Conselho Tutelar a relação nominal dos alunos, ativos em 2022, que não procederam à matrícula (Pré-Escola I e II da Educação Infantil) sem apresentação de justificativa.	03 a 07 de novembro de 2022
Fechamento do Protocolo de Vagas da Educação Infantil de 2022	27 de outubro de 2022
Período de inscrição para Chamada Pública/ 2022. (Recenseamento da Educação Infantil)	03 a 11 de novembro de 2022
Abertura para inscrição no Protocolo de Vagas da Educação Infantil de 2023	03 de novembro de 2022
Período de convocação/matricula, para 2023, dos candidatos inscritos no Protocolo de Vagas a partir de 03/11/2022, referentes às vagas remanescentes Educação Infantil.	A partir de 16 de novembro de 2022

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	
ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição para o Cadastramento dos alunos que se encontram matriculados, em 2022, nas turmas da Pré-Escola II, em CEMEIs, em Escolas de Educação Infantil e nas turmas dos 5º anos do Ensino Fundamental das escolas Municipais Ricardo Misson e Reis Junior, interessados em continuar seus estudos na mesma rede.	16 a 31 de agosto de 2022
Período de Renovação de Matrículas	4 a 27 de outubro de 2022
Encaminhamento ao Conselho Tutelar a relação nominal dos alunos que não renovaram matrículas sem apresentação de justificativa.	03 a 07 de novembro de 2022
Período de matrícula dos candidatos à vaga inscritos no Cadastro Escolar /agosto de 2022, com apresentação do encaminhamento emitido pela SEMED.	16 a 30 de novembro de 2022
Fechamento do Protocolo de Vagas do Ensino Fundamental de 2022.	08 de dezembro de 2022
Período da Chamada Pública/ 2022. (Recenseamento do Ensino Fundamental)	12 a 19 de dezembro de 2022
Abertura do Sistema de Protocolo de Vagas do Ensino Fundamental/EJA, para o ano de 2023, inclusive para os alunos que não procederam à matrícula, conforme cronograma desta Portaria.	12 de dezembro de 2022
Período de convocação/ matrícula, para 2023, dos candidatos cadastrados inscritos no Vagas a partir de 12/12/2022, referentes às vagas remanescentes Educação Infantil.	A partir 20 de dezembro de 2022

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, _____, responsável pelo aluno _____, ciente da necessidade da participação da família nas atividades educacionais ofertadas pela Unidade de Ensino e do acompanhamento da vida escolar do meu filho, comprometo-me a: • participar de todas as reuniões para as quais for convocado ou mandar representante em caso da impossibilidade de comparecer; • assinar todos os bilhetes/comunicados enviados pela escola; • receber o kit escolar, zelando pela sua conservação durante todo o ano letivo; • garantir a frequência do meu filho, justificando todas as faltas que obtiver; • respeitar os horários de entrada e de saída determinados pela Unidade Escolar; • acompanhar, diariamente, a vida escolar do meu filho e assinar as tarefas de casa; • zelar pelo asseio do meu filho e pelo uso diário do uniforme escolar; • garantir a organização, o bom uso e a reposição do seu material escolar, quando necessário; • orientar meu filho para que tenha um comportamento respeitoso em seu convívio escolar; • entrar em contato com a gestão escolar, sempre que necessário. Uberaba _____ de _____ de _____ _____ Assinatura dos pais ou responsável legal Recuso-me assinar este Termo de Responsabilidade, pois _____ _____

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM
Eu, _____ RG _____ e CPF _____ () autorizo uso da imagem do meu filho, em divulgação de atividades desenvolvidas pela Unidade de Ensino. () não autorizo uso da imagem do meu filho, em divulgação de atividades desenvolvidas pela Unidade de Ensino. Uberaba, _____ de _____ de _____. Assinatura dos pais ou Responsável legal

COHAGRA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 30ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
REUNIÃO ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores Conselheiros (titulares e suplentes) do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada na Sala R1 - Gabinete - Prefeitura Municipal de Uberaba, na Av. Dom Luis Maria de Santana, 141 - Bairro Santa Marta, às **14h00min** do dia **04 de OUTUBRO de 2022** a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- a) POSSE DOS CONSELHEIROS
- b) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2021
- c) RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2008 A 2020 APROVADOS PELO CGFMHIS DOS ANOS ANTERIORES
- d) APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO FMHIS
- e) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL

Uberaba (MG) 21 de setembro de 2.022

Elisa Gonçalves Araújo

Prefeita Municipal

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas



ATA CONSELHO FISCAL – Nº 002/2022

Em 27 de julho de 2022, às 10 horas e 07 minutos, inicia-se a reunião do Conselho Fiscal, na sala da Presidência, na sede administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento, Ações Urbanas — CODAU, em cumprimento às disposições contidas suas atribuições contidas no Decreto n.º 2418 de 18 de janeiro de 2007, publicado no Porta-Voz de n.º 652, na página de n.º 18, os membros do Conselho Fiscal presentes: Eclair Gonçalves Gomes, representando a Secretaria Municipal de Administração; Lisandra Christian de Abreu, representando a Secretaria Municipal da Fazenda e Heverardo Rezende de Carvalho, representante do segmento da comunidade. Os Conselheiros foram devidamente nomeados pela senhora Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo, conforme Decreto n.º 2.555, de 06/07/2022. Foram empossados nos cargos de Conselheiros Fiscais pelo Presidente da CODAU. Também presentes na reunião, os representantes da CODAU: Presidente José Waldir de Sousa Filho; Diretor Financeiro e Comercial Ronaldo Batista Silva, responsável por conduzir a apresentação; Diretor de Gestão Administrativa José Geraldo Alves Júnior; Assessora de Controle Interno Dalva Silveira Silva e Analista de Saneamento Diego Vieira Melo, responsável por redigir a ATA de reunião. Seguindo o cronograma de pauta pré-estabelecido, o Diretor Ronaldo Batista Silva inicia a apresentação pela análise do balancete da receita acumulada de janeiro a junho de 2022. Foi destacado pelo Diretor Financeiro o aumento da receita de prestação de serviços, quando comparadas aos mesmos períodos no ano de 2021, superior em R\$ 3.457.315,58 no período de janeiro a março, em R\$ 2.261.803,82 no mês de maio e em R\$ 2.434.693,03 no mês de junho. As justificativas apresentadas para o aumento foram: 1) Programa de REFIS; 2) Retorno do corte de ligação para os inadimplentes e; 3) Reajustes das tarifas de água e esgoto. Neste momento o conselheiro Heverardo questionou as expectativas de aumento mensal e indagou se as medidas tomadas foram suficientes para acobertar tanto as despesas de custeio quanto as de investimento no restante do ano de 2022. O Diretor Financeiro acenou positivamente para o conselheiro Heverardo. Em seguida a conselheira Eclair externou sua preocupação com a situação financeira/orçamentária da CODAU e comparou com anos anteriores, quando a CODAU possuía sólida estrutura financeira. Complementando a manifestação da conselheira Eclair, a conselheira Lisandra suscitou o rombo deixado pelos governos anteriores e indagou sobre a situação atual dos processos, relativos ao tema, abertos e encaminhados ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado. O Presidente José Waldir fez uma breve explanação concluindo com a informação de que os processos estão em

 [1]   

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

análise pelos órgãos mencionados. Retornando aos dados do balancete da receita, o Diretor Financeiro apresentou a receita acumulada no período de janeiro a junho, R\$ 77.416.460,34 e pontou que o aumento total até o momento foi de R\$ 8.153.812,43 em comparação com a receita de janeiro a junho de 2021, R\$ 69.262.647,91. Ainda na análise das receitas, as conselheiras Eclair e Lisandra, perguntaram sobre o andamento da operação de crédito aprovada pela Lei 13.558/2021. O presidente José Waldir citou as dificuldades em concluir a assinatura do contrato junto à Caixa Econômica Federal, ponderou que a mudança da folha de pagamento do município para o Banco do Brasil pode ter sido um fator de dificuldade, mas destacou que trabalha para viabilizar recursos junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional para obras específicas e como alternativa à operação de crédito (Lei 13.558/2021). Retomando a apresentação, o Diretor Financeiro apresentou a expectativa conservadora de excesso de arrecadação de aproximadamente R\$ 22.000.000,00 até o final do ano de 2022, defendeu o reajuste aplicado no ano, por meio do decreto 2.372/2022, como medida necessária para a manutenção da capacidade de investimentos da autarquia. Explanou também sobre o relatório da receita por fonte, momento em que foi indagado pelo conselheiro Heverardo sobre a diferença entre a receita prevista e a receita arrecadada. O Diretor Financeiro explicou que a diferença existe, pois houve previsão no orçamento da CODAU de R\$ 22.000.000,00 referente à taxa de coleta de resíduos sólidos que seria cobrada junto à conta de água e esgoto, todavia, em função da necessidade alteração do código tributário não houve tempo hábil para esta migração, permanecendo a arrecadação junto a guia de cobrança do IPTU. Dessa forma, apesar de prevista no orçamento da CODAU, a taxa de coleta de resíduos sólidos foi arrecada pela Prefeitura de Uberaba. Outro questionamento apresentado pelo conselheiro foi quanto à existência de sazonalidade na arrecadação, o Diretor Financeiro pontuou que a receita mantém constância ao longo dos meses e que existe uma leve redução nos períodos de frio. Assim, finalizou a apresentação do balancete da receita e passou para a análise da despesa. Neste ponto, o conselheiro Heverardo perguntou quais eram as principais fontes de despesas da CODAU, foi respondido pelo Diretor Financeiro que são, em ordem decrescente, as despesas com pessoal, energia elétrica e produto químico. Continuando com o questionamento, o conselheiro Heverardo indagou sobre a construção da estação fotovoltaica como medida para reduzir as despesas com energia elétrica. O presidente José Waldir, explicou que a CODAU chegou a lançar um edital para a licitação da estação, entretanto houve impugnação de uma empresa alegando que já havia participado, e vencido,

(2)

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

licitação na Prefeitura de Uberaba, cujo objeto era a construção de estação fotovoltaica para atender todos os órgãos do município, inclusive a CODAU. Salientou, contudo, que a CODAU tomou outras medidas que objetivam a redução dos gastos com energia, entre elas a migração para o mercado livre de energia, licitação já ocorrida, em fase de assinatura de contrato e que prevê a compra de energia 17% mais barata, aproximadamente. Dando prosseguimento com apresentação, o Diretor Financeiro explicou o relatório das despesas empenhada, liquidada e paga por natureza e, sem questionamentos por parte dos conselheiros, partiu para a explicação do balanço orçamentário. No balanço orçamentário, com a atenção para o déficit orçamentário de R\$ 25.484.662,66, afirmou que não gera preocupação, pois é causado principalmente pelo fato de os recursos destinados à limpeza urbana e drenagem estarem alocados no orçamento da PMU, ocorrendo apenas a transferência financeira para a CODAU. Deste modo, afirmou, o déficit precisa ser analisado no balanço consolidado, pois a receita orçamentária arrecadada se encontra na PMU e a despesas orçamentárias na CODAU. A conselheira Lisandra registrou como relevante a questão do déficit orçamentário e solicitou que fosse registrada na ATA a explanação do Diretor Financeiro. O conselheiro Heverardo pediu a palavra e após uma breve análise do cenário econômico atual, ponderou que, além da melhora na arrecadação, é de suma importância buscar também formas de promover redução dos custos, dirigiu-se ao presidente José Waldir e perguntou quais eram as medidas tomadas pela CODAU para tentar reduzir o custeio. O Presidente citou novamente a migração para o mercado livre de energia e a construção da estação fotovoltaica. Destacou também, que o combate à perda é um dos principais projetos da gestão, aduziu que existe uma perda de 50% no processo de coleta, tratamento e distribuição de água e afirmou que reduzir este índice é suma importância para a redução dos custos. Ainda sobre o combate às perdas, o Presidente informou que já houve contratação de empresa e que já foram mapeadas 25% das redes da cidade. O conselheiro Heverardo questionou se a substituição das redes danificadas pode ocorrer concomitante ao processo de mapeamento ou se há necessidade de concluir o mapeamento primeiro. O presidente José Waldir, respondeu que pode ser feito concomitante, inclusive, já existe planejamento para promover a substituição completa das redes do bairro abadia, entretanto esse processo custaria R\$ 40.000.000,00 e depende dos recursos que estão buscando junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Concluída a apresentação das receitas e despesas, a conselheira Eclair perguntou sobre a situação da barragem prainha. Foi respondido pelo presidente José Waldir que obra está parada em função de 26 erros de

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



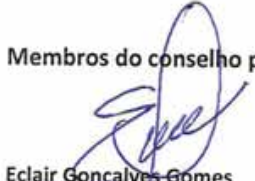
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

projetos identificados tanto pela empresa responsável pela obra quanto por empresa contratada para revisar o projeto. Mencionou também que o processo ainda está em fase de revisão e que somente após a correção dos erros a obra terá continuidade. Ainda com a palavra, a conselheira Eclair questionou a importância da barragem nos períodos de seca. O presidente salientou que a capacidade da barragem é bem inferior ao que foi noticiado nos governos anteriores, mas ponderou que a não conclusão da obra implicaria em devolução de recursos e gasto com recuperação ambiental, afirmou que neste ponto a conclusão da obra é mais vantajosa, mesmo com os erros identificados. Sem mais questionamentos, a reunião foi encerrada às 11 horas e 11 minutos.

Uberaba/MG em 27 de junho de 2022.

Segue as assinaturas:

Membros do conselho presentes:


Eclair Gonçalves Gomes
Secretaria Municipal de Administração
eclairgoncalvesgomes@gmail.com


Lisandra Christian de Abreu
Secretaria Municipal da Fazenda
lisandra.abreu@uberabadigital.com.br


Heverardo Rezende de Carvalho
Representante da Comunidade
hcarvalho@altagenetics.com

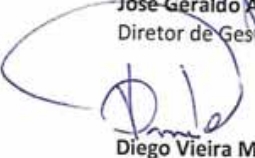
Representantes da CODAU presentes:


José Waldir de Sousa Filho
Presidente da CODAU


Ronaldo Batista Silva
Diretor Financeiro e Comercial – CODAU


José Geraldo Alves Júnior
Diretor de Gestão Administrativa – CODAU


Dalva Silveria Silva
Assessora de Controle Interno - CODAU


Diego Vieira Melo
Analista de Saneamento - CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	PAVIAGIL CONSTRUÇÕES LTDA		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), fina, tipo “C”, CAP 50/70, em conformidade com a Agência Nacional do Petróleo – ANP, ABNT, destinado à recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.		
LOTE 01			
COTA (01) PRINCIPAL COM 75%			
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO
56228	MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FINA; TIPO; "C"; CAP 50/70; CONFORMIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E ABNT. MARCA - CBUQ	2625 T	R\$ 490,00
ITEM 02			
COTA (01) PRINCIPAL COM 25%			
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO
56228	MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FINA; TIPO; "C"; CAP 50/70; CONFORMIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E ABNT. MARCA - CBUQ	875 T	R\$ 490,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 161/2021		
Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022.			
Ronaldo dos Reis Silva Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022					
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.				
CONTRATADA:	MINAS IMPÉRIO AUTOPEÇAS LTDA				
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais das marcas, HONDA e YAMAHA, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.				
ESPECIFICAÇÕES			QUANT UNID	VALOR DA VB	ÍNDICE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA			01 SV	R\$ 9.837,45	60%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA YAMAHA			01 SV	R\$ 5.000,00	60%
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.					
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	14 de março de 2022 até 29 de dezembro de 2022.				
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 14.837,45 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115				
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 145/2021				
Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022.					
Ronaldo dos Reis Sila Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços					

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	KSB BRASIL LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças originais ou genuínas para as bombas da marca KSB instaladas nas unidades operacionais desta Codau, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº 04/2022.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT	VALOR TOTAL	ÍNDICE %
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA AS BOMBAS DA MARCA KSB INSTALADAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DESTA CODAU.		01 SV	R\$ 215.000,00	20%
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2022 e término dia 17 de março de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903915.0.170.15263			
PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022			
Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	COMERCIAL CADIMA'S LTDA		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza, materiais e desinfetantes, destinadas as Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESINFETANTE E LIMPADOR DE BANHEIROS; COM PODER DE DESINFECÇÃO; CONCENTRADO; ALTO PODER DESENGORDURANTE; BAIXO PODER ESPUMANTE; DILUIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA DESINFECÇÃO: 1:250 (UMA PARTE DO PRODUTO PARA 250 PARTES DE ÁGUA - 0,4%); COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO - LÍQUIDO, COR - AZUL OU OUTRA COR INTENSA, ODOR - CARACTERÍSTICO, TEOR QUARTENÁRIO - 32 / 35%, PH 100% LIMITE - 6,5 A 8,0, DENSIDADE 25°C - 1,032 / 1,042 G/CM³, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE BENZALCÔNIO CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDEIL DIMETIL AMÔNIO; CONTROLE DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO: PH DA SOLUÇÃO DO PRODUTO PURO TÉCNICA POTENCIOMÉTRICA, DENSIDADE A 25°C E TITULAÇÃO PMM 354,4; ACONDICIONAMENTO: BOMBONA PLÁSTICA; CAPACIDADE: 02 LITROS; EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES GARANTIDORAS DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. MARCA – OASIS BATHROOM CLEAVER ECOLAB	30 L	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
DETERGENTE SEMI PASTOSO; ALTO PODER DESENGRAXANTE; COMPOSTO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE, SAIS INORGÂNICOS; DESTINAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DE AÇO INOXIDÁVEL; DILUIÇÃO MÁXIMA (UMA PARTE DO PRODUTO PARA PARTES DE ÁGUA): 1:200 A 1:50 PARA LIMPEZAS GERAIS; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO - LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERMELHO OU OUTRA COR INTENSA, ODOR - CARACTERÍSTICO, PH 100% LIMITE - 8,0 / 9,0, DENSIDADE 25°C - 0,98 / 1,020 G/CM³, VISCOSIDADE BROOKFIELD - 900 / 1400 CPS MÁXIMO; CONTROLE DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO: PH DA SOLUÇÃO DO PRODUTO PURO TÉCNICA POTENCIOMÉTRICA, DENSIDADE A 25°C E VISCOSIDADE BROOKFIELD SPINDLE 4,100 RPM A 25°C; ACONDICIONAMENTO: BOMBONA PLÁSTICA; CAPACIDADE: 20 LITROS; EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES GARANTIDORAS DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES. MARCA – MAXI JOB ECOLAB	5 GL	R\$ 151,00	R\$ 755,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de setembro de 2021 e término em 13 de setembro de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 5.705,00 (cinco mil setecentos e cinco reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 73/2021		
Uberaba, 23 de setembro de 2022.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza, materiais e desinfetantes, destinadas as Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REMOVEDOR DE CERA; UTILIZAÇÃO: PISOS LAVÁVEIS POROSOS OU NÃO, E, NA REMOÇÃO DE CERAS À BASE DE POLÍMEROS, CERAS EMULSIONADAS, BASES SELADORAS E IMPERMEABILIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLVENTE GLICÓLICO, ALCALIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, UMECTANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE E ÁGUA; DILUIÇÃO: 1:8; TEOR DE ATIVOS: 50 A 55%; PH (25°C): 12,5 A 13,5; DENSIDADE APROXIMADA: 1,0G/ML; RENDIMENTO: 4 A 10M²/L; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 05 LITROS; EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA - MERCOTECH		8 GL	R\$ 52,50	R\$ 420,00
CERA LÍQUIDA; DESTINAÇÃO: PROTEÇÃO, ACABAMENTO E BRILHO EM PISOS; COMPOSIÇÃO: EMULSÃO POLIACRÍLICA, RESINA TERPOLÍMERA, EMULSÕES DE CERA DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ANTIESPUMANTE, SOLVENTE, PLASTIFICANTE E CONSERVANTE; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO - LÍQUIDO, COR - BRANCO OPACO, ODOR - SUAVE, PH 100% LIMITE - 8,0 / 9,0, DENSIDADE 25°C - 1,020 / 1,030 G/CM³; RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LITRO; APLICAÇÃO PURA; CONTROLE DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO: PH DA SOLUÇÃO DO PRODUTO PURO TÉCNICA POTENCIOMÉTRICA, DENSIDADE - TÉCNICA DENSIMÉTRICA; ACONDICIONAMENTO: BOMBONA PLÁSTICA; CAPACIDADE: 05 LITROS; EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES GARANTIDORAS DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES. MARCA - MERCOTECH		10 GL	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO - CAPACIDADE 30 LITROS - MEDINDO 59CM (LARGURA) X 62CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,8 (ESPESSURA) - COR PRETA - PACOTE COM 10 UNIDADES - SUPORTANDO ATÉ 06KGS; CONFORMIDADE: NBR 9190 E 9191. MARCA - PLASTENO		500 PT	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO - CAPACIDADE 100 LITROS - MEDINDO 75CM (LARGURA) X 105CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,12 (ESPESSURA) - COR PRETA - PACOTE COM 05 UNIDADES - SUPORTANDO ATÉ 20KGS; CONFORMIDADE: NBR 9190 E 9191. MARCA - PLASTENO		1.000 PT	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO - CAPACIDADE 50LITROS - MEDINDO 59CM (LARGURA) X 62 CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,12 (ESPESSURA) - COR PRETA - PACOTE COM 10 UNIDADES - SUPORTANDO ATÉ 10 KGS; CONFORMIDADE: NBR 9190 E 9191. MARCA - PLASTENO		700 PT	R\$ 4,70	R\$ 3.290,00
LIMPADOR DE VIDRO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ETÉR, SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETOXILADO COADJUVANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRANCIA E ÁGUA; EMBALAGEM: 500ML; DADOS TÉCNICOS: VERSÃO RECARGA; TRANSPARENTE; VALIDADE: 03 ANOS. MARCA - TRIEX		10 FR	R\$ 3,01	R\$ 30,10
LUSTRA MÓVEIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIES EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - TRIEX		10 FR	R\$ 4,09	R\$ 40,90

ODORIZANTE DE AMBIENTE; DESTINAÇÃO: NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES; FRAGÂNCIA SUAVE E DURADOURA; SEGURO PARA PULVERIZAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS; UTILIZAÇÃO: SANITÁRIOS, BANHEIROS E VESTIÁRIOS; CARACTERÍSTICAS: BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO; FIXADOR; BIODEGRADÁVEL; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO QSP, CLORETO DE BENZALCÔNEO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: APARÊNCIA - LÍQUIDO HOMOGÊNEO LÍMPIDO, COR - ROSA, ODOR - GLADYS, PH 100% LIMITE - 6,0 / 7,0, CORROSÃO - NEUTRO, SOLUBILIDADE - MISCÍVEL EM ÁGUA, ÁLCOOLIS E CETONAS, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR - NÃO IRRITANTE; ACONDICIONAMENTO: FRASCO APROPRIADO COM PULVERIZADOR; CAPACIDADE MÍNIMA: 500 ML; EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES GARANTIDORAS DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES. MARCA – NEW HALLIVE	80 FR	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
DESODORIZADOR DE AR; EM SPRAY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRATO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO / BUTANO); FRAGÂNCIA: A DEFINIR; ACONDICIONAMENTO: FRASCO APROPRIADO COM VÁLVULA; CAPACIDADE MÍNIMA: 360ML. MARCA - BASTON	60 PC	R\$ 9,65	R\$ 579,00
CERA LIQUIDA PARA PISOS; INCOLOR; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; SILICONE, PARAFINA E FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO: 3,5%; CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 800ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - TRIEX	10 FR	R\$ 4,90	R\$ 49,00
CERA LIQUIDA PARA PISOS; COR: VERMELHA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; SILICONE, PARAFINA E FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO: 3,5%; CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 750ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - TRIEX	10 FR	R\$ 4,09	R\$ 40,90

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de setembro de 2021 e término em 13 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 13.689,90 (treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 73/2021

Uberaba, 23 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Reis Sila
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: TECNOAGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de peças sobressalentes das bombas centrífugas verticais multi-estágios – marca ESCO, modelo 12CEB 27 estágios, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DA MARCA ESCO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	01 SV	R\$ 216.911,87	R\$ 216.911,87
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DA MARCA ESCO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	01 SV	R\$ 33.801,26	R\$ 33.801,26
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DA MARCA ESCO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	01 SV	R\$ 9.173,55	R\$ 9.173,55
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DA MARCA ESCO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	01 SV	R\$ 148.980,51	R\$ 148.980,51

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27 de setembro de 2021 e término dia 26 de setembro de 2022.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 408.867,19 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15110

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 107/2021

Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME			
OBJETO:	Prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente de diversas medidas, utilizados nos veículos e máquinas que compõem a frota da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)		20 SV	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)		24 SV	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275 / 80 R 22.5 16 Ls - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "VZY"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)		36 SV	R\$ 565,00	R\$ 20.340,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU PARA RETRO CASE 580H 1400 X 24 12 LONAS SGG 2AG2; À QUENTE; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "L2"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)		10 SV	R\$ 1.915,00	R\$ 19.150,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU PARA RETRO DIANTEIRO 10.5.65 ARO 16; À FRIO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)		18 SV	R\$ 1.220,00	R\$ 21.960,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de junho 2022 e término dia 08 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 78.270,00 (setenta e oito mil, duzentos e setenta reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903916.0.170.15264"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 81/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.										
CONTRATADA:	BIDDEN COMERCIAL LTDA.										
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de pastilhas de ácido tricloro isocianúrico 90%, para o processo de desinfecção de água para consumo humano deste Município, nas condições estabelecidas no Edital.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>QUANT /UNID</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PASTILHA DE CLORO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO 90%; PESO UNITÁRIO: 200 GRAMAS; UTILIZAÇÃO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS; PRODUTO ESTÁVEL E DE LENTA DISSOLUÇÃO; CONFORMIDADE COM ABTN NBR 15.784/2014; REGISTRADO NA ANVISA; ACOMPANHA A DOCUMENTAÇÃO: LARS, CBRS, ANVISA, BT E FISPQ; FORNECIDO EM BALDES DE 10 KG; VALIDADE: 12 MESES. MARCA TRICLORO 90 PRO</td><td>300 KG</td><td>R\$ 38,00</td><td>R\$ 11.400,00</td></tr> </tbody> </table>				ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PASTILHA DE CLORO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO 90%; PESO UNITÁRIO: 200 GRAMAS; UTILIZAÇÃO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS; PRODUTO ESTÁVEL E DE LENTA DISSOLUÇÃO; CONFORMIDADE COM ABTN NBR 15.784/2014; REGISTRADO NA ANVISA; ACOMPANHA A DOCUMENTAÇÃO: LARS, CBRS, ANVISA, BT E FISPQ; FORNECIDO EM BALDES DE 10 KG; VALIDADE: 12 MESES. MARCA TRICLORO 90 PRO	300 KG	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
PASTILHA DE CLORO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO 90%; PESO UNITÁRIO: 200 GRAMAS; UTILIZAÇÃO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS; PRODUTO ESTÁVEL E DE LENTA DISSOLUÇÃO; CONFORMIDADE COM ABTN NBR 15.784/2014; REGISTRADO NA ANVISA; ACOMPANHA A DOCUMENTAÇÃO: LARS, CBRS, ANVISA, BT E FISPQ; FORNECIDO EM BALDES DE 10 KG; VALIDADE: 12 MESES. MARCA TRICLORO 90 PRO	300 KG	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00								
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e término dia 02 de dezembro de 2022.										
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15101										
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 141/2021										

Uberaba/MG, 23 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	LONDON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento cavaletes de madeira para sinalizações de obras e tráfego nas diversas manutenções desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses.			
CAVALETE DE MADEIRA; DESTINAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE OBRAS E TRÁFEGO; ARTICULADO; COM FAIXAS ADESIVAS REFLETIVAS GRAU TÉCNICO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E LAYOUT.		1.000,00	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de dezembro de 2021 e término dia 08 de dezembro de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903028.0.100.50.15112			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 142/2021			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	JASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA.,			
OBJETO:	registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), fina tipo “C”, aditivada, para aplicação e estocagem a frio, em conformidade com DNIT 031/2006-ES E DNER-ES 313/97 e o Termo de Referência, destinado à recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação ao Departamento de Recuperação de Passeios e Vias e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASSA ASFÁLTICA; TIPO: CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FAIXA C; ADITIVADO; APLICAÇÃO E ESTOCAGEM À FRIO; CONFORMIDADE: DNIT 031/2006-ES E DNER-ES 313/97; CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.		1000 T	R\$ 637,17	R\$ 637.170,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 07 de junho 2022 e término dia 06 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 637.170,00 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	""2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253""			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 78/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022																
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.															
CONTRATADA:	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.															
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos coletores de esgoto, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.															
<table><tr><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>QUANT/ UNID</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA TIGRE</td><td>1.200 M</td><td>R\$ 103,75</td><td>R\$ 124.500,00</td></tr><tr><td>TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 400MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA TIGRE</td><td>900 M</td><td>R\$ 165,30</td><td>R\$ 148.770,00</td></tr></table>					ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA TIGRE	1.200 M	R\$ 103,75	R\$ 124.500,00	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 400MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA TIGRE	900 M	R\$ 165,30	R\$ 148.770,00
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA TIGRE	1.200 M	R\$ 103,75	R\$ 124.500,00													
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 400MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA TIGRE	900 M	R\$ 165,30	R\$ 148.770,00													
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.																
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2022 e término dia 05 de junho de 2023.															
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 273.270,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta reais).															
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.15307															
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 77/2022															
Uberaba, 23 de setembro de 2022.																
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços																

EXTRATO TRIMETRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos coletores de esgoto, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN		2.100 M	R\$ 32,70	R\$ 68.670,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN		3.750 M	R\$ 52,50	R\$ 196.875,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN		300 M	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2022 e término dia 05 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 293.745,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.15307			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 77/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e diversos materiais destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PÁ DE BICO; CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045; ESPESSURA: 1,8 A 2MM; OLHO: 35MM; ACABAMENTO DE LÂMINA COM PINTURA; VIOLA PARA FRENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L): 310 X 250MM; PESANDO APROXIMADAMENTE: 1330G MARCA TRAMANOTINA		150 PÇ	R\$ 32,80	R\$ 4.920,00
CAIXA DE MASSA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ANTI UV; RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; CAPACIDADE: 380 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,25 X 1,00 X 2,00MT; COR: PRETA; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA UNIPAC		4 PÇ	R\$ 305,00	R\$ 1.120,00
PONTEIRO; CONFECCIONADO EM AÇO 5160 OU EQUIVALENTE; LISO; TEMPERADO; DIÂMETRO: 3/4; MEDINDO (POL / MM): 12 – 300 – MARCA MJS		15 PÇ	R\$ 14,00	R\$ 210,00
CHAVE COMBINADA (FIXA / ESTRELA); 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PERFIL ESTRIADO COM CANTOS ARREDONDADOS; INCLINAÇÃO DA BOCA: 15º; ESTRELA: 10º; TAMANHO: 19MM; PESO APROXIMADO: 0,20 KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 240MM. MARCA MAYLE		16 PÇ	R\$ 19,00	R\$ 304,00
CHAVE COMBINADA (FIXA / ESTRELA); 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PERFIL ESTRIADO COM CANTOS ARREDONDADOS; INCLINAÇÃO DA BOCA: 15º; ESTRELA: 10º; TAMANHO: 20MM; PESO APROXIMADO: 0,23 KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 250MM. MARCA MAYLE		16 PÇ	R\$ 19,00	R\$ 304,00
CHAVE COMBINADA (FIXA / ESTRELA); 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PERFIL ESTRIADO COM CANTOS ARREDONDADOS; INCLINAÇÃO DA BOCA: 15º; ESTRELA: 10º; TAMANHO: 24MM; PESO APROXIMADO: 0,38 KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 300MM. MARCA MAYLE		16 PÇ	R\$ 23,00	R\$ 368,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho 2022 e término dia 14 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte seis reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.3005.0000.44905221.0.170.15390"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 76/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e diversos materiais destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CABO DE MADEIRA PARA PÁ; 1ª LINHA; LIXADO E TAMBOREADO; OLHO OVAL; MEDINDO: 25 X 38MM; COMPRIMENTO: 1300MM; ESPÉCIES DE MADEIRAS ACEITÁVEIS: TAUARI, JATOBÁ, GOIABÃO, PAU AMARELO OU MARFIM DA AMAZÔNIA MARCA TENACE		250 PÇ	R\$ 19,90	R\$ 2.975,00
COLHER DE PEDREIRO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1070; DUREZA: 42 A 46RC; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO EM MADEIRA TIPO MARFIM; ERVERNIZADO; TAMANHO: 8"; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 203 X 103MM MARCA THOMPSON		40 PÇ	R\$ 12,90	R\$ 1.120,00
ARCO DE SERRA REGULÁVEL; PROFISSIONAL; PARA METAIS REFORÇADO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO; CORPO E BRAÇO EXTENSOR EM AÇO CARBONO DE GRANDE RESISTÊNCIA; NIQUELADO; CABO: FECHADO, ANATÔMICO E CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMA: 90MM; UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS: 08, 10 E 12"; COMPRIMENTO TOTAL: 250 / 305MM; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: STANLEY PRO 15-555 MARCA THOMPSON		75 PÇ	R\$ 68,40	R\$ 5.130,00
PULVERIZADOR; TIPO: SPRAYER; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: MS3; ROSCA DE ENTRADA DE AR E ROSCA DE ALT: 1/4/NPT-18 MARCA STEULA		5 PÇ	R\$ 34,90	R\$ 174,50
CARRINHO DE MÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO 1020; Nº 14; ESPESSURA: 2MM; CHASSI INTERIÇO EM TUBO DE AÇO 31,75 X 2 X 3180MM; PÉS CONFECCIONADO EM BARRA CHATA 11/4 X 1/4; RODAGEM: DUPLO DISCO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 1,5MM; MONTAGEM: COM PNEU E CÂMARA 325/8; EIXO MACIÇO COM ESPESSURA DE 20MM COM CONTRA PINO; PINTURA NA COR PRETA; CAPACIDADE: 55 LITROS MARCA ESFERA		20 PÇ	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
LANTERNA COM 19 LEDS; SÃO 19 LEDS NO TOTAL, PODE-SE LIGAR 10 OU 19 LEDS, SÃO 2 MODOS DE ILUMINAÇÃO, OU SEJA, 10 LEDS DO MÓDULO 1 OU 19 LEDS DO MÓDULO 2; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO RECARREGÁVEL; ALCANCE DE ILUMINAÇÃO: APROXIMADAMENTE 400 METROS; POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE; TENSÃO NOMINAL: AC90-240V 50/60HZ; MEDIDAS APROXIMADAS: 10,3CM X 17CM; PESO: 650 GRAMAS; ITEM INCLUSO: 01 CABO DE ENERGIA BIVOLT; CÓDIGO REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: LED 1706; GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA DP1706		40 PÇ	R\$ 86,50	R\$ 3.460,00
CORDA DE SEDA TRANÇADA; ALMA: 100% POLIÉSTER; CAPA: 100% POLIPROPILENO; COR: BRANCA; DIÂMETRO MÉDIO: 3,5 A 4MM; RUPTURA: 138 KGF/M; QUANTIDADE TEÓRICA POR KG: 150 MTS; PESO POR ROLO: 1,0KG MARCA RIOMAR		10 PÇ	R\$ 79,90	R\$ 799,00
CAIXA DE MASSA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ANTI UV; RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; CAPACIDADE: 160 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 116 X 87CM; COR: AZUL MARCA AFORT		7 PÇ	R\$ 251,90	R\$ 1.763,00

CINTA PARA ELEVAÇÃO; TIPO: SLING; CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A ABRASÃO; CARGA DE TRABALHO (KGF) VERTICAL MÍNIMA: 06 TONELADAS; COMPRIMENTO: 02 MTS; 10 CM DE LARGURA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CAPACIDADE DE CARGA MARCA FENIX	6 PÇ	R\$ 105,00	R\$ 630,00
CINTA PARA ELEVAÇÃO; TIPO: SLING; CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A ABRASÃO; CARGA DE TRABALHO (KGF) VERTICAL MÍNIMA: 08 TONELADAS; BASQUET: 16 TONELADAS; COMPRIMENTO: 04 MTS; 120MM DE LARGURA; COR: AZUL; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CAPACIDADE DE CARGA MARCA FENIX	10 PÇ	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
CABO DE MADEIRA PARA ENXADA; 1ª LINHA; LIXADO E TAMBOREADO; COMPRIMENTO: 1500MM; ESPÉCIES DE MADEIRAS ACEITÁVEIS: TAUARI, JATOBÁ, GOIABÃO, PAU AMARELO OU MARFIM DA AMAZÔNIA MARCA TENACE	30 PÇ	R\$ 11,90	R\$ 357,00
MARRETA; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO SAE 1045; COM CABO DE MADEIRA; TIPO: MARFIM OU MADEIRA EQUIVALENTE; PESO: 05KG MARCA AEL	6 PÇ	R\$ 149,10	R\$ 894,60
CABO DE MADEIRA PARA ENXADA CAPIRA MARCA CAMPO	90 PÇ	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
TALHADEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO 5160 OU EQUIVALENTE; LISO; TEMPERADO; DIÂMETRO: 3/4; MEDINDO (POL / MM): 12 – 300 MARCA AEL	15 PÇ	R\$ 9,90	R\$ 148,50
LINHA DE PEDREIRO; CONFECCIONADA EM NYLON (TRANÇADA); DIÂMETRO: 1,20; COR: BRANCA; ACONDICIONADA EM ROLO APROPRIADO; CAPACIDADE: 100 METROS MARCA ARGOVIA	15 PÇ	R\$ 6,13	R\$ 91,95
TRENA DE FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 13MM X 50MT; CAIXA FECHADA; CORPO EM PLÁSTICO ABS; COM AGARRE ESPECIAL PARA FACILITAÇÃO DO MANUSEIO; FITA FACE SIMPLES; TEXTO NA COR PRETA; MEDIDAS: METRO / POLEGADA; ENCAIXE DA PONTA EM METAL; ALÇA METÁLICA DOBRÁVEL MARCA THOMPSON	7 PÇ	R\$ 115,90	R\$ 811,30
CHAVE COMBINADA (FIXA / ESTRELA); 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PERFIL ESTRIADO COM CANTOS ARREDONDADOS; INCLINAÇÃO DA BOCA: 15°; ESTRELA: 10°; TAMANHO: 15MM; PESO APROXIMADO: 0,11 KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 200MM. MARCA MTX	16 PÇ	R\$ 15,90	R\$ 254,40
CHAVE COMBINADA (FIXA / ESTRELA); 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PERFIL ESTRIADO COM CANTOS ARREDONDADOS; INCLINAÇÃO DA BOCA: 15°; ESTRELA: 10°; TAMANHO: 17MM; PESO APROXIMADO: 0,16 KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 220MM; MARCA MTX	16 PÇ	R\$ 11,40	R\$ 182,40
CHAVE PARA TUBO; MODELO:AMERICANO; CABEÇA E CASTANHA CONFECCIONADOS EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR: VERMELHA OU AZUL; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO; DESTINAÇÃO: TRABALHOS PESADOS EM TUBULAÇÕES EM GERAL ATÉ 1 1/2"; TAMANHO: 10"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 245MM MARCA MTX	24 PÇ	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
CHAVE PARA TUBO; MODELO: AMERICANO; CABEÇA E CASTANHA CONFECCIONADOS EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA;CORPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR: VERMELHA OU AZUL; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO; DESTINAÇÃO: TRABALHOS PESADOS EM TUBULAÇÕES EM GERAL ATÉ 2";	24 PÇ	R\$ 76,70	R\$ 1.840,00

TAMANHO: 12"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 288MM MARCA MTX			
CHAVE PARA TUBO; MODELO: AMERICANO; CABEÇA E CASTANHA CONFECCIONADOS EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA;CORPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR: VERMELHA OU AZUL; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO; DESTINAÇÃO: TRABALHOS PESADOS EM TUBULAÇÕES EM GERAL ATÉ 2"; TAMANHO: 14"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 323MM NARCA MTX	10 PÇ	R\$ 74,44	R\$ 744,40
CHAVE PARA TUBO; MODELO: AMERICANO; 1ª LINHA; CABEÇA E CASTANHA CONFECCIONADOS EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR: VERMELHA OU AZUL; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO; DESTINAÇÃO: TRABALHOS PESADOS EM TUBULAÇÕES EM GERAL ATÉ 2 1/2"; TAMANHO: 18"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 415MM MARCA MTX	8 PÇ	R\$ 99,88	R\$ 799,04
CHAVE PARA TUBO;MODELO: AMERICANO; CABEÇA E CASTANHA CONFECCIONADOS EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR: VERMELHA OU AZUL; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO; DESTINAÇÃO: TRABALHOS PESADOS EM TUBULAÇÕES EM GERAL ATÉ 1"; TAMANHO: 8"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 190MM MARCA MTX	12 PÇ	R\$ 43,60	R\$ 523,60
ESCOVA MANUAL DE AÇO; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 280 X 24MM; COMPRIMENTO MÉDIO DOS FIOS: 22MM; 03 CARREIRAS COM NO MÍNIMO 13 TUFOS DE CERDAS METÁLICAS MARCA COMPEL	10 PÇ	R\$ 4,40	R\$ 44,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho 2022 e término dia 14 de junho de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 35.516,39 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.3005.0000.44905221.0.170.15390"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 76/2022

Uberaba, 23 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-ME			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e diversos materiais destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VASSOURA ANCINHO PARA JARDIM; DESTINAÇÃO: RECOLHER GRAMAS E FOLHAS; NÚMERO DE PALHETAS: MÍNIMO DE 30; LARGURA MÍNIMA 75CM; COMPRIMENTO DO CABO: 100 CM; COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 150CM. MARCA TRAMONTINA		10 PÇ	R\$ 71,00	R\$ 710,00
MARRETA; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO SAE 1045; COM CABO DE MADEIRA; TIPO: MARFIM OU MADEIRA EQUIVALENTE; PESO: 10KG MARCA MINASUL		5 PÇ	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
TORQUÊS ARMADOR; TAMANHO: 14"; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; CABEÇA POLIDA; CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO; CABO PLASTIFICADO MARCA WOLKER		10 PÇ	R\$ 55,00	R\$ 550,00
MARRETA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO SAE 1045; COM CABO DE MADEIRA; TIPO: MARFIM OU MADEIRA EQUIVALENTE; PESO: 2000GR MARCA MINASUL		30 PÇ	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
CHAVE COMBINADA (FIXA / ESTRELA); 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PERFIL ESTRIADO COM CANTOS ARREDONDADOS; INCLINAÇÃO DA BOCA: 15º; ESTRELA: 10º; TAMANHO: 28MM; PESO APROXIMADO: 0,54 KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 370MM. MARCA STANLEY		16 PÇ	R\$ 46,21	R\$ 739,36
CHAVE COMBINADA (FIXA / ESTRELA); 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PERFIL ESTRIADO COM CANTOS ARREDONDADOS; INCLINAÇÃO DA BOCA: 15º; ESTRELA: 10º; TAMANHO: 30 MM; PESO APROXIMADO: 0,57 KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 390MM. MARCA STANLEY		16 PÇ	R\$ 42,50	R\$ 680,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho 2022 e término dia 14 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 5.479,36 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais trinta e seis centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.3005.0000.44905221.0.170.15390"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 76/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021																															
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.																														
CONTRATADA:	COTTA MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA																														
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais das marcas VOLKSWAGEM, MERCEDES BENZ, IVECO, FORD, HYUNDAI, E CASE, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÕES</th> <th>QUANT UNID</th> <th>VALOR DA VB</th> <th>ÍNDICE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA VW:</td> <td>01 SV</td> <td>R\$ 24.000,00</td> <td>72%</td> </tr> <tr> <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CASE</td> <td>01 SV</td> <td>R\$ 70.000,00</td> <td>75,09%</td> </tr> <tr> <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI</td> <td>01 SV</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>62,11%</td> </tr> <tr> <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO</td> <td>01 SV</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>68,02%</td> </tr> <tr> <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD</td> <td>01 SV</td> <td>R\$ 35.000,00</td> <td>72%</td> </tr> <tr> <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA MB</td> <td>01 SV</td> <td>R\$ 30.000,00</td> <td>69,72%</td> </tr> </tbody> </table>				ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR DA VB	ÍNDICE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA VW:	01 SV	R\$ 24.000,00	72%	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CASE	01 SV	R\$ 70.000,00	75,09%	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI	01 SV	R\$ 5.000,00	62,11%	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO	01 SV	R\$ 10.000,00	68,02%	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD	01 SV	R\$ 35.000,00	72%	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA MB	01 SV	R\$ 30.000,00	69,72%
ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR DA VB	ÍNDICE																												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA VW:	01 SV	R\$ 24.000,00	72%																												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CASE	01 SV	R\$ 70.000,00	75,09%																												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI	01 SV	R\$ 5.000,00	62,11%																												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO	01 SV	R\$ 10.000,00	68,02%																												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD	01 SV	R\$ 35.000,00	72%																												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA MB	01 SV	R\$ 30.000,00	69,72%																												
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.																															
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022.																														
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)																														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115																														
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 145/2021																														
Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022. Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços																															

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento gás acetileno dissolvido e gás oxigênio comprimido, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almojarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÁS OXIGÊNIO; PUREZA MÍNIMA: 99,5%; UTILIZAÇÃO: SOLDA; ACONDICIONADO EM CILINDRO APROPRIADO; CAPACIDADE: 08 A 10M³; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E NBR'S; OBRIGATORIEDADE: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. MARCA – WHITE MARTINS		190 M³	R\$ 15,00	R\$ 2.850,00
GÁS ACETILENO; PUREZA MÍNIMA: 99%; UTILIZAÇÃO: SOLDA; ACONDICIONADO EM CILINDRO APROPRIADO; CAPACIDADE: 08 A 10KG; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E NBR'S; OBRIGATORIEDADE: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. MARCA – WHITE MARTINS		40 KG	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
GÁS OXIGÊNIO; PUREZA MÍNIMA: 99,5%; UTILIZAÇÃO: SOLDA; ACONDICIONADO EM CILINDRO APROPRIADO; CAPACIDADE: 0,7 A 01M³; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E NBR'S; OBRIGATORIEDADE: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. MARCA – WHITE MARTINS		20 M³	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
GÁS ACETILENO; PUREZA MÍNIMA: 99%; UTILIZAÇÃO: SOLDA; ACONDICIONADO EM CILINDRO APROPRIADO; CAPACIDADE: 0,7 A 02KG; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E NBR'S; OBRIGATORIEDADE: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. MARCA – WHITE MARTINS		10KG	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2022 e término dia 19 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903004.0.170.15235			
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 02/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões de PVC, cuja a destinação dos materiais são para as diversas manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUIVA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - UNOCANN		100 PC	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - POLYVIN		840 M	R\$ 29,00	R\$ 24.360,00
TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - POLYVIN		978 M	R\$ 41,05	R\$ 40.146,90
TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - POLYVIN		2.688 M	R\$ 14,00	R\$ 37.632,00
ADAPTADOR; PVC PBA X DEFOFO; DIÂMETRO NOMINAL:100MM; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 5647 MARCA - UNOCANN		2 PC	R\$ 59,50	R\$ 119,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2022 e término dia 14 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 103.407,90 (cento e três mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 79/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões de PVC, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 140MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA UNIONE		24 M	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2022 e término dia 14 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 79/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de ADESIVO PLÁSTICO, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções deste CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADESIVO PLÁSTICO; DESTINAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC; COMPOSTO: RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA E CICLOEXANONA; ACONDICIONADO EM BISNAGA APROPRIADA; CAPACIDADE MÍNIMA: 75GR		165 PC	R\$4,85	R\$ 800,25
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 800,25 (oitocentos reais e vinte cinco centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 157/2021			
Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de TUBO PEAD PARA DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO E TUBOS E CONEXÕES EM POLIPROPILENO, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções deste CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN16; DIÂMETRO EXTERNO:20MM; ROSCA DE SAÍDA: 3/4"; CONFORMIDADE: NBR 15803 / NTS 179		3.250 PC	R\$ 1,50	R\$ 4.875,00
UNIÃO; PARA TUBO DE POLIETILENO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN16; DIÂMETRO EXTERNO: 20MM; CONFORMIDADE: NBR 15803 / NTS 179		3.450 PC	R\$ 2,50	R\$ 8.625,00
ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN10; DIÂMETRO EXTERNO:32MM; ROSCA DE SAÍDA: 1"; CONFORMIDADE: NBR 15803		130 PC	R\$ 7,69	R\$ 999,70
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DN 75 / DE 85 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803		70 PC	R\$ 37,60	R\$ 2.632,00
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DN 50 / DE 60 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803		1.500 PC	R\$ 17,93	R\$ 26.895,00
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DN 100 / DE 110 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803		40 PC	R\$ 51,80	R\$ 2.072,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 46.098,70 (quarenta e seis mil noventa e oito reais e setenta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 157/2021			
Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	PIPEPLAST INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões de PVC, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PIPEPLAST		10 PC	R\$ 31,50	R\$ 315,00
CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PIPEPLAST		7 PC	R\$ 54,50	R\$ 381,50
LUIA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PIPEPLAST		45 PC	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50
LUIA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 140MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PIPEPLAST		6 PC	R\$ 159,50	R\$ 957,00
LUIA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 160MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PIPEPLAST		4 PC	R\$ 159,50	R\$ 638,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2022 e término dia 14 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 5.059,00 (cinco mil e cinquenta e nove reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 79/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	N.S.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões de PVC, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAP; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647 MARCA - ASPERBRAS		50 PC	R\$ 9,00	R\$ 450,00
CURVA 22° 30' PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M		5 PC	R\$ 19,00	R\$ 95,00
CURVA 45° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M		10 PC	R\$ 19,00	R\$ 190,00
LUA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 200MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - ASPERBRAS		4 PC	R\$ 201,00	R\$ 804,00
TÊ DE REDUÇÃO; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 85 X 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA - ASPERBRAS		4 PC	R\$ 52,00	R\$ 208,00
TÊ DE REDUÇÃO; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 110 X 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M		4 PC	R\$ 89,00	R\$ 356,00
LUA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 250MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M		6 PC	R\$ 263,92	R\$ 1.583,52
CURVA 45° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA – C&M		6 PC	R\$ 51,00	R\$ 306,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2022 e término dia 14 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 3.992,52 (três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 79/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	ALC TUBOS E CONEXÕES EIRLI		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de TUBO PEAD PARA DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO E TUBOS E CONEXÕES EM POLIPROPILENO, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções deste CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); DE 20MM; ESPESSURA DE PAREDE: 2,3 MM; UTILIZAÇÃO: RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA; COR: AZUL; PE 80; PN 10 KGF/CM²; CONFORMIDADE: NTS 048; COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE METRO EM METRO E TAMBÉM COMERCIAL DO PRODUTO; ROLO COM 100 METROS.	23.000 M	R\$ 3,47	R\$ 79.810,00
LUVA DE CORRER; DEFOFO; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COR: AZUL; COM ANEIS; CONFORMIDADE: NBR 7665	16 PC	R\$ 60,00	R\$ 960,00
LUVA DE CORRER; DEFOFO; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: AZUL; COM ANEIS; CONFORMIDADE: NBR 7665	7 PC	R\$ 120,00	R\$ 840,000
TUBO DEFOFO; PN: 1MPA; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 500MM; COR: AZUL; BARRA: COM 06 METROS; COM ANEL; CONFORMIDADE: NBR 7665	18 M	R\$ 1.335,00	R\$ 24.030,00
TUBO DEFOFO; PN: 1MPA; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: AZUL; BARRA: COM 06 METROS; COM ANEL; CONFORMIDADE: NBR 7665	120 M	R\$ 213,70	R\$ 25.644,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 131.284,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais);		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 157/2021		
Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos PEAD para drenagem pluvial série DN/DI 1000mm, cuja destinação do material atenderá as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI): 1000MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – KNTS DRAIN DA KANAFLEX		360 M	R\$ 850,00	R\$ 306.000,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2022 e término dia 19 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.170.15377			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 83/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de luvas de correr defofo DN de 150mm e DN de 200mm, cuja destinação é o planejamento prévio para as futuras utilizações nas diversas manutenções deste CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUVA DE CORRER; DEFOFO; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COR: AZUL; COM ANEIS; CONFORMIDADE: NBR 7665. MARCA - ALC		95 PC	R\$ 75,00	R\$ 7.125,00
LUVA DE CORRER; DEFOFO; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: AZUL; COM ANEIS; CONFORMIDADE: NBR 7665. MARCA - ALC		64 PC	R\$ 155,50	R\$ 9.952,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 22 de junho de 2022 e término dia 21 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 17.077,00 (dezessete mil e setenta e sete reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 82/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de TUBO PEAD PARA DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO E TUBOS E CONEXÕES EM POLIPROPILENO, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções deste CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI): 800MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	618 M	R\$ 540,45	R\$ 333.998,10
	TUBO PARA APLICAÇÃO SANITÁRIA; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI): 800MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR ISSO 21138-2016; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	480 M	R\$ 579,16	R\$ 277.996,80
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro 2021 e término dia 29 de dezembro de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 611.994,90 (seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 157/2021			
Uberaba/MG, em 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de EPI's destinados aos servidores desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LUVAS COBERTURA PARA ELETRICISTA; CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA DA MÃO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, DORSO EM RASPA, FIVELA NA PALMA PARA AJUSTE; ESPECIFICAÇÕES:PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, PARA SER USADA SOBRE LUVAS DE BORRACHA, EM ALTA E BAIXA TENSÃO; CONFORMIDADE: BS EN 388 / 420:2003; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SEC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO – MARCA SECON CA		2 PR	R\$ 29,60	R\$ 59,20
MÁSCARA N95 DESCARTÁVELCLASSE PFF2; POEIRAS; NÉVOAS E FUMOS; SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; PARA USO CONTRA AEROSOIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO OLEOSOS; DOBRAVEL (3 PAINEIS) VALVULA DE EXALAÇÃO AUSENTE. MARCA SAYRO CA		1.000 PÇ	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
CONJUNTO DE CHUVA; DESTINAÇÃO: MOTOCICLISTA; COMPOSTO POR: CAPA E CALÇA; COR: PRETA; TAMANHO: GG; CONFECCIONADO EM PVC COM GOLA; GÊNERO: UNISSEX; 100% À PROVA D'ÁGUA; VELCROS LARGOS NOS PUNHOS E BARRAS; FECHAMENTO: POR BOTÕES DE PRESSÃO, AJUSTADORES REFORÇADOS E ESTILIZADOS; REFLETIVO FRONTAL E TRASEIRO; AJUSTADOR NO FECHAMENTO DA CALÇA. MARCA MAICOL CA		8 CJ	R\$ 105,60	R\$ 844,80
PROTECTOR FACIAL; VISOR TRANSPARENTE - INCOLOR; COMPOSTO DE SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO E PRETO; PROTEÇÃO: PARTE FRONTAL E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA; VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (TERMOPLÁSTICO), INCOLOR (FORMATO RETO) COM CERCA DE 210 MM DE LARGURA E 195 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS; COM BORDA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO FIXADO EM TODO O CONTOURNO DO VISOR; EXTREMIDADES FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS; CARNEIRA: TAMANHO REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES; A PARTE FRONTAL RECOBERTA COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE. MARCA PLASTCOR		15 PÇ	R\$ 26,75	R\$ 393,75
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de junho 2022 e término dia 22 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 5.297,75 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	""2540.17.512.212.4035.0000.33903028.0.170.15247""			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 59/2022			
Uberaba, 28 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de EPI's destinados aos servidores desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almojarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JARDINEIRA DE SEGURANÇA; TIPO: SANEAMENTO COM PEITO ALTO;COM BOTA ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA;JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500; COM PEITO ALTO; TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS; COR: AMARELA; COM BOTAS ACOPLADAS TAMANHOS "M" ; Nº. DA BOTA: 40; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SÉC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA VERTICE		3 PÇ	R\$ 135,00	R\$ 405,00
JARDINEIRA DE SEGURANÇA; TIPO:SANEAMENTO COM PEITO ALTO;COM BOTA ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500; COM PEITO ALTO; TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS; COR: AMARELA; COM BOTAS ACOPLADAS TAMANHOS "M" ; Nº. DA BOTA: 41; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SÉC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA VERTICE		3 PC	R\$ 135,00	R\$ 405,00
JARDINEIRA DE SEGURANÇA; TIPO: SANEAMENTO COM PEITO ALTO; COM BOTA ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500; COM PEITO ALTO; TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS; COR: AMARELA; COM BOTAS ACOPLADAS TAMANHOS "G" ; Nº. DA BOTA: 42; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SÉC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA VERTICE		4 PC	R\$ 135,00	R\$ 540,00
JARDINEIRA DE SEGURANÇA; TIPO:SANEAMENTO COM PEITO ALTO; COM BOTA ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500; COM PEITO ALTO; TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS; COR: AMARELA; COM BOTAS ACOPLADAS TAMANHOS "G" ; Nº. DA BOTA: 43; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SÉC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA VERTICE		4 PC	R\$ 135,00	R\$ 540,00
JARDINEIRA DE SEGURANÇA; TIPO: SANEAMENTO COM PEITO ALTO;COM BOTA ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500; COM PEITO ALTO; TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS; COR: AMARELA; COM BOTAS ACOPLADAS TAMANHOS "G" ; Nº. DA BOTA: 44; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SÉC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA VERTICE		3 PC	R\$ 135,00	R\$ 405,00
JARDINEIRA DE SEGURANÇA; TIPO: SANEAMENTO COM PEITO ALTO; COM BOTA ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA;JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500;COM PEITO ALTO; TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS; COR: AMARELA; COM BOTAS ACOPLADAS TAMANHOS "GG" ; Nº. DA BOTA: 45; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SÉC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA VERTICE		3 PC	R\$ 135,00	R\$ 405,00
JARDINEIRA DE SEGURANÇA; TIPO: SANEAMENTO COM PEITO ALTO; COM BOTA ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA;JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500; COM PEITO ALTO; TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS; COR: AMARELA; COM BOTAS ACOPLADAS TAMANHOS "GG" ; Nº. DA BOTA: 42; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SÉC. DE SEG. E SAÚDE		5 PC	R\$ 135,00	R\$ 675,00

DO TRABALHO. MARCA VERTICE			
JARDINEIRA DE SEGURANÇA; TIPO: SANEAMENTO COM PEITO ALTO; COM BOTA ACOPLADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500; COM PEITO ALTO; TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS POR ARGOLAS; COR: AMARELA; COM BOTAS ACOPLADAS TAMANHOS "GG" ; Nº. DA BOTA: 44; CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO MTE - SÉC. DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA VERTICE	5 PC	R\$ 135,00	R\$ 675,00
CONJUNTO DE CHUVA; IMPERMEÁVEL; FEITO EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO; COR: AMARELA; COM LOGAMARCA DA CODAU: COSTAS; TAMANHO: M; COMPOSTO POR: JAQUETA E CALÇA; JAQUETA: COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO; COMPOSIÇÃO: NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CAPUZ: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX E MANGAS/BRAÇOS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE; CALÇA: EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA RETA; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE. MARCA VERTICE	20 CJ	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
CONJUNTO DE CHUVA; IMPERMEÁVEL; FEITO EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO; COR: AMARELA; COM LOGAMARCA DA CODAU: COSTAS; TAMANHO: G; COMPOSTO POR: JAQUETA E CALÇA; JAQUETA: COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO; COMPOSIÇÃO: NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CAPUZ: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX E MANGAS/BRAÇOS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE; CALÇA: EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA RETA; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE. MARCA VERTICE	30 CJ	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
CONJUNTO DE CHUVA; IMPERMEÁVEL; FEITO EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO; COR: AMARELA; COM LOGAMARCA DA CODAU: COSTAS; TAMANHO: GG; COMPOSTO POR: JAQUETA E CALÇA; JAQUETA: COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO; COMPOSIÇÃO: NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CAPUZ: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX E MANGAS/BRAÇOS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE; CALÇA: EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA RETA; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS	30 CJ	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00

ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE. MARCA VERTICE				
CONJUNTO DE CHUVA; IMPERMEÁVEL; FEITO EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO; COR: AMARELA; COM LOGAMARCA DA CODAU: COSTAS; TAMANHO: XG; COMPOSTO POR: JAQUETA E CALÇA; JAQUETA: COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO; COMPOSIÇÃO: NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CAPUZ: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX E MANGAS/BRAÇOS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE; CALÇA: EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA RETA; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE. MARCA VERTICE		30 CJ	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
CONJUNTO DE CHUVA; IMPERMEÁVEL; FEITO EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO; COR: AMARELA; COM LOGAMARCA DA CODAU: COSTAS; TAMANHO: EXG; COMPOSTO POR: JAQUETA E CALÇA; JAQUETA: COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO; COMPOSIÇÃO: NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CAPUZ: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CORDÃO; PUNHOS: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UMA TIRA COM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX E MANGAS/BRAÇOS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE; CALÇA: EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA); CINTURA AJUSTADA COM UM ELÁSTICO; BARRA RETA; FAIXAS REFLETIVAS TERMOCOLANTE (150 CD/LX/M): CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS; COSTURAS: FEITAS EM MÁQUINAS RETAS DE ALTA PERFORMANCE E SELADAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE. MARCA VERTICE		20 CJ	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de junho 2022 e término dia 22 de junho de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 33.310,00 (trinta três mil, trezentos e dez reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	""2540.17.512.212.4035.0000.33903028.0.170.15247""			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 59/2022			
Uberaba, 23 de setembro de 2022.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de e Registro de Preços				

Errata**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022**

Publicou-se:

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	ITEM 71 VLR
	TOTAL
	R\$ 7,92

Publica-se:

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	ITEM 71 VLR
	TOTAL
	R\$ 7,74

Uberaba/MG, em 21 de setembro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

Publicou-se: R\$91.300,00 (noventa e três mil e cento e quinze reais e trinta e nove centavos).

Publica-se: R\$91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais).

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Uberaba/MG, em 02 de agosto de 2022.

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) curvas 22º30' em ferro fundido DB800 para implantação de adutora de captação para a estação de tratamento de água, conforme características técnicas contidas no Termo de Referência anexo II do Edital, em atendimento à solicitação do Departamento de Redes de Distribuição e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 26/09/2022 até às 08:59 horas do dia 06/10/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 06/10/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba -MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 20 de setembro de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de areia média em conformidade com a NBR 7211, destinada ao uso nas diversas manutenções deste CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 26/09/2022 até às 08:59 horas do dia 06/10/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 06/10/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 21 de setembro de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado FCK 10 MPA, destinados à diversas obras e manutenções desta Codau, em conformidade com as NBR'S 12655 e 7212 e Termo de Referência - anexo "II", em atendimento à solicitação do Departamento de Drenagem de Águas Pluviais e Gerência de Esgotos Sanitários.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 26/09/2022 até às 08:59 horas do dia 06/10/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 06/10/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 21 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva

PREGOEIRO

Portaria nº 100/2022

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - 2º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E AGROSISTEMA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.

1º Conveniente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
2º Conveniente	AGROSISTEMA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
Termo Convênio / n.º	245/2019/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 671/2021 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 11/10/2022

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - 2º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” E SEARA ALIMENTOS LTDA.

1º Conveniente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI
2º Conveniente	SEARA ALIMENTOS LTDA.
Termo Convênio / n.º	244/2019/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 671/2021 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 08/10/2022

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - 4º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” E INSTITUTO UBERABENSE DE CARDIOLOGIA INVASIVA LTDA.

1º Conveniente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI
2º Conveniente	INSTITUTO UBERABENSE DE CARDIOLOGIA INVASIVA LTDA.
Termo Convênio / n.º	138/2016/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 671/2021 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/10/2022

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - 5º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” E EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

1º Conveniente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI
-----------------------	---

2º Conveniente	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
Termo Convênio / n.º	136/2016/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 671/2021 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/10/2022

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - 5º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” E TRIÂNGULO ELETROFILTROS LTDA.

1º Conveniente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI
2º Conveniente	TRIÂNGULO ELETROFILTROS LTDA.
Termo Convênio / n.º	135/2016/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 671/2021 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/10/2022

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2022

Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO 21/2022

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	VANESSA FONSECA FERRAZ - CNPJ 37.662.389/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GRAMA ESMERALDA, PARA UTILIZAÇÃO NA ORNAMENTAÇÃO DA SUSTENTAÇÃO DO ALICERCE DO PRÉDIO PRINCIPAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI, LOCALIZADA À RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 790 - BAIRRO SÃO BENEDITO - UBERABA (MG).

PRAZO:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, IMPRORROGÁVEIS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO	O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DER\$1.658,80 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO	2910.004.122.401.8001 33903031 - 16084 0 170 0 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022
FISCAL E GESTOR	MARIA LUZIA CESARIO- FISCAL FABIANO RENATO SILVA - GESTOR

RETROAGE A DATA DO DIA 21/09/2022

Uberaba MG 22/09/2022

Profª Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1098/2021

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR****INFORMATIVO — portal de compras**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link **“Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE”**, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018**Murilo Antônio Rocha**Hospital Regional José Alencar
Superintendência**Frederico Guglielmi Ramos**Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa**Portaria 15/09/2022**

Portaria n.º 033/2022 — HRJA

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Comunicação** do HRJA.

Art. 2º A componente nomeada nos termos do art. 2º, inciso III, da Portaria n.º 029/2019, **Daniela Cunha Manhezzo**, fica dispensada do exercício de suas atribuições na Comissão de Comunicação do HRJA.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.**Murilo Antônio Rocha**Superintendência
Hospital Regional José Alencar**Portaria 15/09/2022**

Portaria n.º 034/2022 — HRJA

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição de **Comissão de Padronização de Materiais do HRJA**.

Art. 2º Foi nomeada, como titular da engenharia predial, **Gabriela Miziara Borges**.

Art. 3º Foi nomeada, como titular da engenharia clínica, **Alana Freitas Almeida**.

Art. 4º O mandato das componentes nomeadas nos termos do art. 2º, art. 3º desta Portaria terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do presente documento e 15 de setembro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Murilo Antônio Rocha

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

Portaria 19/09/2022

Portaria n.º 035/2022 — HRJA

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação à Política de Comunicação Institucional do HRJA, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a estrutura e composição da **Comissão de Comunicação** do HRJA.

Art. 2º Fica nomeada como membro a colaboradora, **Gleyce da Conceição Araújo Gabriela**.

Art. 3º Fica nomeada como membro colaboradora, **Grabiela Miziara S. O. Borges**.

Art. 4º O mandato das componentes nomeadas nos termos do art. 2º, e art. 3º desta Portaria terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do presente documento e 19 de setembro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Murilo Antônio Rocha

Superintendência

Hospital Regional José Alencar

Publicação 23/09/2022

Processo Seletivo — Enfermeiro (a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **Enfermeiro(a)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 27 (vinte sete) de setembro de 2022 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ter curso superior em Enfermagem completo.
2. Possuir COREN regular e ativo.
3. Conhecimento em informática (Pacote Office).
4. Disponibilidade de horário (Escala 12x36 – 07:00 às 19:00 / 19:00 às 07:00)

OBS: VAGA TEMPORÁRIA.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi

Ramos

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José Alencar

IPSERV**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 103/2022****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.900582PA, defere ao servidor **JOSE ROBERTO MACEDO**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11022020.1.00148/22-1**, emitida em **30/08/2022**, de 3.637 dias, ou seja, 09 anos, 11 meses e 22 dias, na matrícula 3483-5.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 104/2022**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.800545PA, defere ao servidor **GERSON GERALDO DIAS**, lotado na **CODAU**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 17001080.1.02778/20-6**, emitida em **18/03/2020**, de 4.776 dias, ou seja, 13 anos, 01 mês e 01 dia, na matrícula 522-3.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 105/2022**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.900602PA, defere à servidora **ROSANGELA MARIA ALVES NASCIMENTO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11024070.1.00296/21-9**, emitida em **06/03/2022**, de 928 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 18 dias, na matrícula 15338-3.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

CONVOCAÇÃO**CONSELHO FISCAL**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros **titulares do Conselho Fiscal para a Reunião Ordinária número 456ª** a ser realizada presencial no dia **30/09/2022** na sala de reuniões do IPSERV, às **15,00 horas**, na Rua Major Eustáquio nº 542, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de Atas do Conselho Administrativo e Fiscal.
2. Apresentação da 9ª. Ata da reunião do Comitê de Investimentos de 2022 do IPSERV.
3. Portarias, Resoluções, Instruções e outros Atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSERV.

4. Balancetes mensais: Apresentação do mês Agosto de 2022, bem como a documentação complementar.
5. Relatórios das aplicações financeiras do mês de Agosto de 2022 e o Relatório de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias-PMU, mais o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias do mês de Agosto de 2022.
6. Apresentar o Saldo da Compensação Previdenciária de Janeiro a Julho de 2022.
7. Demonstrativos financeiros das Receitas, Despesas, Reservas Administrativas e matemáticas do IPSEV e do valor total do Patrimônio do IPSEV do mês de Agosto/2022.
8. Processos de Compras, bem como as Licitações, Contratos e Aditivos e Convênios realizados no mês de Agosto de 2022, disponibilizando os Processos Eletrônicos acompanhado do Relatório Detalhado e o Objeto. Caso não haver movimentação, dizer que não houve.
9. Contratos e Convênios celebrados durante o mês de Agosto de 2022.
10. Encaminhar anexo das despesas pagas, a relação de empenhos pagos no mês de Julho de 2022, o relatório deverá ser o emitido pelo Sistema de Contabilidade.
11. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao mês de Agosto de 2022.
12. Encaminhar os Comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA do mês de Agosto de 2022.
13. Apresentar Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias Patronal e Segurado por Entidade (planilha individualizada por entidades) referente ao mês de Agosto de 2022, assinar os demonstrativos e colocar a data de vencimento e a data de recolhimento.
14. Apresentar Relatório dos Gastos mensais com Aposentados e Pensionistas, pelos Plano Financeiro e Previdenciário de janeiro a Agosto de 2022.

José Monteiro Conde
Presidente do Conselho Fiscal

PORTARIA IPSEV Nº 016/2022

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

Cristiano Avelar Moura Júnior, matrícula 18.667-8
Luciana Elizabeth Dal Secco Bernardes, matrícula 18.668-6
Marcio Adriano Oliveira Barros, matrícula 18.662-7
Werlaini Cristina Felix Moura, matrícula 18448-9
Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, matrícula 18442-0

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1.395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba, 21 de setembro de 2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSEV
Decreto 1.680/2022

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA IPSERV 018/2022

DISPÕE SOBRE O POSICIONAMENTO NOMINAL EM PROGRESSÃO DOS SERVIDORES NAS
CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV - Autarquia Municipal integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº12.289/2015 regulamentada pelo Decreto nº 2.928 de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar estabelecido, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que progrediram em desenvolvimento nas carreiras de:

- I - Agente de Serviços Previdenciários
- II - Analista de Serviços Previdenciários
- III - Médico Perito Previdenciário
- IV - Procurador Autárquico

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.
Uberaba/MG, 22 de setembro 2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1680/2022

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

I - CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
18580-9	BRUNO LEMOS DA SILVA	1970	22	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18600-7	FERNANDA DOS SANTOS BARROS	1970	22	C	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18653-8	GABRIELA PASSOS DE BARROS BORGES	1970	4	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18657-0	GABRIELA PERACINI RIBEIRO	1970	3	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18592-2	GUILHERME SILVA CARDOSO	1970	22	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18643-0	JACQUELINE RODRIGUES BARROS	1970	4	C	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18649-0	JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA ROSA JUNIOR	1970	3	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18625-2	JULIANA DE PAULA LUCAS E OLIVEIRA	1970	22	A	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18606-6	NATHALIA CUNHA ROCHA	1970	22	C	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18620-1	PRYSCYLLA LABORYE ROSA DE MENDONÇA	1970	22	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18594-9	SANDRA MARIA CAD DECINA	1970	22	C	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18583-3	VINICIUS MATEUS RIBEIRO SILVA	1970	22	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

II - CARREIRA DE ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
18623-6	ALESSANDRO RENATO CAÇÃO PEREIRA	2970	22	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18589-2	GISELE FRANÇA BORGES	2970	22	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18652-0	GIOVANA BORGES RODRIGUES	2970	3	A	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18658-9	KARINE ALICE MACHADO FLORENCIO CORTE	2970	2	A	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18650-3	MARILENE DE CARVALHO	2970	4	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

18651-1	NAIARA MARTINS RAMOS	2970	3	A	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18654-6	NATALIA BAZAGA ZARA NOGUEIRA	2970	3	A	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18598-1	NEDNA APARECIDA NETTO ROCHA	2970	22	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18641-1	NICOLE BATISTUTA MANZI DE OLIVEIRA	2970	5	A	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18656-2	VANESSA APARECIDA BORGES DE FREITAS	2970	3	A	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

III - CARREIRA DE MEDICO PERITO PREVIDENCIARIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
18646-5	JOAO BATISTA VILELA JUNIOR	3970	5	C	MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

IV - CARREIRA DE PROCURADOR AUTARQUICO

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
18645-7	WANDERSON APARECIDO DE ARAUJO	4970	5	C	PROCURADOR AUTÁRQUICO

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0015138
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO MIRANDA
RECLAMADA: BANCO SAFRA S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Ementa: Processo administrativo. Portabilidade de crédito. Instituição financeira. Súmula 297 do STJ. Reclamada realiza portabilidade sem solicitação do Consumidor. Reclamante requer retorno ao status quo ante. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 19 de setembro de 2022.

Musa Cruz Ferreira

Chefe de Departamento de Pesquisa, Projetos e Convênios

Fundação PROCON Uberaba/MG

Nomeada em Regime de Cooperação – Portaria nº 009 - 01/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa “Fundamentada/Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004783
AUTUADA: LOJAS AMERICANAS S.A (FILIAL 283)
AUTO DE INFRAÇÃO: 04749
CNPJ: 00.776.574/0884-95

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos impróprios para o consumo, fora da validade indicada pelo fabricante. Exposição de produtos sem afixação de data de validade. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 19 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-006.479-0
AUTUADA: SICOOB CREDILEITE
AUTO DE INFRAÇÃO: 03094

CNPJ: 86.585.049/0001-79

Ementa: Auto de Infração. Empresa não possui informação adequada. Autuada apresentou manifestação. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 20 de setembro de 2022.

Alan Fernando de Paula

Assessor de Gabinete/Fundação PROCON

Portaria nº 009/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada/Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0001611

AUTUADA: DMA DISTRIBUIÇÃO S.A

AUTO DE INFRAÇÃO: 0395

CNPJ: 01.928.075/0172-65

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Recusa de prestação de informações. Crime de desobediência. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 21 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004035

RECLAMANTE: MARIA SENA DE OLIVEIRA NETA

RECLAMADA: TELES ESTPÉTICA E BELEZA EIRELI

CNPJ: 26.744.903/0001-70

EMENTA: Processo administrativo. Reclamante adquiriu pacote de sessões de depilação a laser. Serviço não prestado. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face de **TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI** com fundamento nos artigos 39, XII, 35, III, 6º, III e IV da Lei 8078/90.

Inicial e documentos às fls. 03/19.

A Reclamante compareceu na Fundação Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor relatando que realizou um contrato com a Reclamada para realização de um pacote de depilação a laser, tendo efetuado o pagamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Relata a reclamante que fez apenas 1 (uma) sessão e que desde então não conseguiu mais contato com a reclamada, motivo pelo qual a reclamante procurou esse Órgão.

O Órgão com o intuito de realizar uma composição entre as partes entrou em contato com a reclamada, através do e-mail fornecido, o qual é especializado para as demandas do PROCON, por duas vezes, porém a reclamada não se manifestou em nenhuma delas.

Diante dos fatos narrados a Reclamante pugnou pela abertura do presente processo administrativo solicitando a rescisão contratual e a devolução imediata da quantia paga.

A Reclamada foi devidamente notificada, conforme colacionado às fls. 23.

Conforme se depreende da certidão de fls. 24, a Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação. É o relatório.

Fundamento e decido.

Primeiramente, cumpre ressaltar que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Reclamada encaixa-se no conceito de fornecedor de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto. Nessa toada, importante destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC) da parte consumidora, ao qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que, deve ser reconhecido perante três âmbitos distintos, quais sejam, econômico, técnico e jurídico, pois, notadamente, o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos, se comparado ao consumidor.

No caso em tela, verifica-se que a Reclamante adquiriu a prestação do serviço de depilação a laser, porém o serviço não lhe foi prestado, em flagrante afronta ao que dispõe o art. 48 da Lei 8078/90.

Insta destacar ainda que apesar de devidamente intimada (fls. 31), a Reclamada sequer apresentou manifestação, deixando transcorrer *in albis* o prazo concedido a ela, **POSTURA ESSA QUE NÃO SE ESPERA DA RECLAMADA.**

Pois bem, a responsabilidade que o Código de Defesa do Consumidor impõe ao fornecedor de produtos ou de serviços o dever de qualidade e de segurança. Isto quer dizer que aquele que coloca um produto ou um serviço no mercado tem a obrigação legal de ofertá-lo sem risco ao consumidor no que diz respeito à sua saúde, à sua integridade física e psíquica, bem como ao seu patrimônio.

Prescreve o Código de Defesa do Consumidor, quando trata da responsabilidade do fornecedor pelos defeitos de produtos (art. 12) e de serviços (art. 14), que a responsabilidade de indenizar, independe da existência de culpa, logo, estamos diante da responsabilidade objetiva. Ou seja, **na relação de consumo vigora a responsabilidade objetiva do fornecedor** por danos patrimoniais ou morais causados aos consumidores, individual, coletiva ou difusamente considerados.

Sendo assim, todo aquele que se dispõe a exercer alguma atividade no mercado de consumo responde pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e serviços fornecidos, independentemente de culpa.

No presente caso, houveram diversas tentativas de resolução do problema tanto por parte da consumidora diretamente com a Reclamada, quanto por parte desse Órgão, porém, **a Reclamada quedou-se inerte.**

Nesse sentido, o direito da consumidora de obter informações adequadas e claras a respeito do procedimento de devolução pecuniária, não foi respeitado.

In verbis, preconiza o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a **informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços**, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos e desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

Em perfeito arremate, o fato da Reclamada não ter providenciado a devolução do valor pago pela não prestação do serviço, configura em prática infrativa prevista no Decreto nº. 2181/97, artigo 13, XVIII, senão vejamos:

“Art. 13. Serão consideradas, ainda, práticas infrativas, na forma dos dispositivos da Lei 8.078/90:”

[...]

“XVIII - **impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos**, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;” (grifo nosso).

Deste modo, a Reclamada é responsável pelos danos causados na prestação de serviço à consumidora, de acordo com o modo em que se forneceu a Reclamante. Segue, *in verbis*, o texto do art. 14, §1º, I do CDC:

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.”

“§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em

consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:"

I - o modo de seu fornecimento;"

Não restam dúvidas de que a Reclamada não cumpriu o acordado na oferta e não prestou o serviço adquirido pela Reclamante, e diante disso, é direito da Reclamante a restituição imediata do valor pago pelo serviço, nesse sentido é o que preconiza o art. 20, II do CDC, senão vejamos:

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II - **a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

Nesse sentido, uma vez que a Reclamada não prestou o serviço na forma avençada, não pode se recusar a fazer a restituição do valor, conforme preceitua o art. 35 da Lei Consumerista.

Ademais, é vedada pela norma de teor consumerista a prática de condições que deixem o consumidor em posição de desvantagem, ofendendo princípios basilares como equidade, boa-fé e proporcionalidade de deveres contratuais, consoante o art. 51 do CDC:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

Denota-se, assim, que a Reclamada deixou de observar e cumprir a legislação de proteção à Consumidora e, além de tal descumprimento, não adotou providências pertinentes para minimizar os efeitos do ato lesivo, muito pelo contrário demonstrou ABANDONO E DESCUIDO PARA COM A CONSUMIDORA, QUE ALÉM DE NÃO TER O SERVIÇO PRESTADO NÃO FOI RESTITUÍDA PELA QUANTIA DESEMBOLSADA.

Assim, o pedido de restituição do valor pago realizado pela reclamante deveria ter sido atendido, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da Reclamada, que não prestou o serviço.

Diante do exposto, e considerando ofensa à Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na inicial e, via de consequência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão da Reclamante.

Passo **a cominar a pena** aplicada à Reclamada, consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

Passo a cominar a pena aplicada a reclamada:

Consoante disciplina o art. 56 do CDC c/c artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017:

- 1) - A conduta da Reclamada violou norma preconizada na Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta;
- 2) - Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. II do Decreto Municipal 0233/2017;
- 3) - Quanto à capacidade econômica da Reclamada, se trata de empresa, cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo.

Desta forma, **fixo a pena base em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença de circunstância **agravante**, qual seja, ter o infrator conhecimento do ato lesivo e deixado de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências (art. 26 VI, do Decreto 2181/2007), razão pela qual agravo a pena base em 1/3 (um terço) o que resulta na quantia de **R\$2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil, ou através do PIX (Chave: CNPJ)** e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, como:

Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Publique-se o extrato dessa decisão no "Diário Oficial do Município".

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba
Decreto 0.75/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004041

RECLAMANTE: RAQUEL RODRIGUES NUNES

RECLAMADA: TELES ESTPÉTICA E BELEZA EIRELI

CNPJ: 26.744.903/0001-70

EMENTA: Processo administrativo. Reclamante adquiriu um pacote de sessões de depilação a laser. Serviço não prestado integralmente. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face de **TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI** com fundamento nos artigos 39, XII, 35, III, 6º, III e IV da Lei 8078/90.

Inicial e documentos às fls. 03/19.

A Reclamante compareceu na Fundação Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor relatando que realizou um contrato com a Reclamada para realização de um pacote de depilação a laser em cada região do corpo e efetuou o pagamento de R\$ 1.428,35 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), valor esse incluído um creme pós depilação.

Relata a reclamante que em uma das linhas de depilação não obteve o resultado esperado e que restavam ainda 5 sessões das demais áreas quando em 12/01/2022 foi informada que o laser havia estragado sem possibilidades de conserto. Foi informada ainda que não reembolsaria os valores, uma vez que não recebeu da Dr. Laser para atender os contratos ativos, motivo pelo qual a reclamante procurou esse Órgão.

O Órgão com o intuito de realizar uma composição entre as partes entrou em contato com a reclamada, através do e-mail fornecido, o qual é especializado para as demandas do PROCON por duas vezes, porém a reclamada não se manifestou em nenhuma delas.

Diante dos fatos narrados o Reclamante pugnou pela abertura do presente processo administrativo solicitando a rescisão contratual e a devolução imediata da quantia paga.

A Reclamada foi devidamente notificada, conforme colacionado às fls. 20.

Conforme se depreende da certidão de fls. 21, a Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Primeiramente, cumpre ressaltar que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Reclamada encaixa-se no conceito de fornecedor de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto. Nessa toada, importante destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC) da parte consumidora, ao qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que, deve ser reconhecido perante três âmbitos distintos, quais sejam, econômico, técnico e jurídico, pois, notadamente, o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos, se comparado ao consumidor.

No caso em tela, verifica-se que a Reclamante adquiriu a prestação do serviço de depilação a laser, porém o serviço não lhe foi prestado, em flagrante afronta ao que dispõe o art. 48 da Lei 8078/90.

Insta destacar ainda que apesar de devidamente intimada (fls. 19), a Reclamada sequer apresentou manifestação, deixando transcorrer *in albis* o prazo concedido a ela, **POSTURA ESSA QUE NÃO SE ESPERA DA RECLAMADA.**

Pois bem, a responsabilidade que o Código de Defesa do Consumidor impõe ao fornecedor de produtos ou de serviços o dever de qualidade e de segurança. Isto quer dizer que aquele que coloca um produto ou um serviço no mercado tem a obrigação legal de ofertá-lo sem risco ao consumidor no que diz respeito à sua saúde, à sua integridade física e psíquica, bem como ao seu patrimônio.

Prescreve o Código de Defesa do Consumidor, quando trata da responsabilidade do fornecedor pelos defeitos de produtos (art. 12) e de serviços (art. 14), que a responsabilidade de indenizar, independe da existência de culpa, logo, estamos diante da responsabilidade objetiva. Ou seja, **na relação de consumo vigora a responsabilidade objetiva do fornecedor** por danos patrimoniais ou morais causados aos consumidores, individual, coletiva ou difusamente considerados.

Sendo assim, todo aquele que se dispõe a exercer alguma atividade no mercado de consumo responde pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e serviços fornecidos, independentemente de culpa.

No presente caso, houveram diversas tentativas de resolução do problema tanto por parte da consumidora diretamente com a Reclamada, quanto por parte desse Órgão, porém, **a Reclamada ficou-se inerte.**

Nesse sentido, o direito da consumidora de obter informações adequadas e claras a respeito do procedimento de devolução pecuniária, não foi respeitado.

In verbis, preconiza o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - **a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços**, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos e desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

Em perfeito arremate, o fato da Reclamada não ter providenciado a devolução do valor pago pela não prestação do serviço, configura em prática infrativa prevista no Decreto nº. 2181/97, artigo 13, XVIII, senão vejamos:

“Art. 13. Serão consideradas, ainda, práticas infrativas, na forma dos dispositivos da Lei 8.078/90:”

[...]

“XVIII - **impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos**, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;” (grifo nosso).

Deste modo, a Reclamada é responsável pelos danos causados na prestação de serviço à consumidora, de acordo com o modo em que se forneceu a Reclamante. Segue, *in verbis*, o texto do art. 14, §1º, I do CDC:

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.”

“§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:”

I - o modo de seu fornecimento;”

Não restam dúvidas de que a Reclamada não cumpriu o acordado na oferta e não prestou integralmente o serviço adquirido pela Reclamante, e diante disso, é direito da Reclamante a restituição imediata do valor pago pelo serviço, nesse sentido é o que

preconiza o art. 20, II do CDC, senão vejamos:

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II - **a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

Nesse sentido, uma vez que a Reclamada não prestou o serviço na forma avençada, não pode se recusar a fazer a restituição do valor, conforme preceitua o art. 35 da Lei Consumerista.

Ademais, é vedada pela norma de teor consumerista a prática de condições que deixem o consumidor em posição de desvantagem, ofendendo princípios basilares como equidade, boa-fé e proporcionalidade de deveres contratuais, consoante o art. 51 do CDC:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

Denota-se, assim, que a Reclamada deixou de observar e cumprir a legislação de proteção à Consumidora e, além de tal descumprimento, não adotou providências pertinentes para minimizar os efeitos do ato lesivo, muito pelo contrário demonstrou ABANDONO E DESCUIDO PARA COM A CONSUMIDORA, QUE ALÉM DE NÃO TER O SERVIÇO PRESTADO NÃO FOI RESTITUÍDA PELA QUANTIA DESEMBOLSADA.

Assim, o pedido de restituição do valor pago realizado pela reclamante deveria ter sido atendido, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da Reclamada, que não prestou o serviço.

Diante do exposto, e considerando ofensa à Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na inicial e, via de consequência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão da Reclamante.

Passo **a cominar a pena** aplicada à Reclamada, consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

Passo a cominar a pena aplicada a reclamada:

Consoante disciplina o art. 56 do CDC c/c artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017:

- 1) - A conduta da Reclamada violou norma preconizada na Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta;
- 2) - Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. II do Decreto Municipal 0233/2017;
- 3) - Quanto à capacidade econômica da Reclamada, se trata de empresa, cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo.

Desta forma, **fixo a pena base em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença de circunstância **agravante**, qual seja, ter o infrator conhecimento do ato lesivo e deixado de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências (art. 26 VI, do Decreto 2181/2007), razão pela qual agravo a pena base em 1/3 (um terço) o que resulta na quantia de **R\$2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil, ou através do PIX (Chave: CNPJ)** e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada **opte pelo pagamento n o prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se

a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, como:

Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Publique-se o extrato dessa decisão no "Diário Oficial do Município".

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba

Decreto 0.75/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.22-0003983, onde figura como RECLAMADO(A) EURO BRAZIL PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 37.426.105/0001-17** e RECLAMANTE GILMAR JOSÉ MOREIRA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMAO(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **EURO BRAZIL PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 37.426.105/0001-17**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de setembro de 2022. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0002791

RECLAMANTE: CAMILA SILVA AMARAL

RECLAMADA: TELES ESTPÉTICA E BELEZA EIRELI

CNPJ: 26.744.903/0001-70

EMENTA: Processo administrativo. Reclamante adquiriu dois pacotes de sessões de depilação a laser. Serviço não prestado. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face de **TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI** com fundamento nos artigos 39, XII, 35, III, 6º, III e IV da Lei 8078/90.

Inicial e documentos às fls. 03/27.

A Reclamante compareceu na Fundação Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor relatando que realizou um contrato com a Reclamada para realização de dois pacotes de depilação a laser, um para ela e outro para sua mãe, tendo efetuado o pagamento de R\$ 1.439,76 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Relata a reclamante que sua mãe fez apenas 3 (três) sessões e ela, apenas 1 (uma) sessão, e que desde então não conseguiu mais contato com a reclamada, motivo pelo qual a reclamante procurou esse Órgão.

O Órgão com o intuito de realizar uma composição entre as partes entrou em contato com a reclamada, através do e-mail fornecido, o qual é especializado para as demandas do PROCON, por duas vezes, porém a reclamada não se manifestou em nenhuma delas.

Diante dos fatos narrados a Reclamante pugnou pela abertura do presente processo administrativo solicitando a rescisão

contratual e a devolução imediata da quantia paga.

A Reclamada foi devidamente notificada, conforme colacionado às fls. 31.

Conforme se depreende da certidão de fls. 32, a Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação. É o relatório.

Fundamento e decido.

Primeiramente, cumpre ressaltar que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Reclamada encaixa-se no conceito de fornecedor de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto. Nessa toada, importante destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC) da parte consumidora, ao qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que, deve ser reconhecido perante três âmbitos distintos, quais sejam, econômico, técnico e jurídico, pois, notadamente, o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos, se comparado ao consumidor.

No caso em tela, verifica-se que a Reclamante adquiriu a prestação do serviço de depilação a laser, porém o serviço não lhe foi prestado, em flagrante afronta ao que dispõe o art. 48 da Lei 8078/90.

Insta destacar ainda que apesar de devidamente intimada (fls. 31), a Reclamada sequer apresentou manifestação, deixando transcorrer *in albis* o prazo concedido a ela, **POSTURA ESSA QUE NÃO SE ESPERA DA RECLAMADA.**

Pois bem, a responsabilidade que o Código de Defesa do Consumidor impõe ao fornecedor de produtos ou de serviços o dever de qualidade e de segurança. Isto quer dizer que aquele que coloca um produto ou um serviço no mercado tem a obrigação legal de ofertá-lo sem risco ao consumidor no que diz respeito à sua saúde, à sua integridade física e psíquica, bem como ao seu patrimônio.

Prescreve o Código de Defesa do Consumidor, quando trata da responsabilidade do fornecedor pelos defeitos de produtos (art. 12) e de serviços (art. 14), que a responsabilidade de indenizar, independe da existência de culpa, logo, estamos diante da responsabilidade objetiva. Ou seja, **na relação de consumo vigora a responsabilidade objetiva do fornecedor** por danos patrimoniais ou morais causados aos consumidores, individual, coletiva ou difusamente considerados.

Sendo assim, todo aquele que se dispõe a exercer alguma atividade no mercado de consumo responde pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e serviços fornecidos, independentemente de culpa.

No presente caso, houveram diversas tentativas de resolução do problema tanto por parte da consumidora diretamente com a Reclamada, quanto por parte desse Órgão, porém, **a Reclamada ficou-se inerte.**

Nesse sentido, o direito da consumidora de obter informações adequadas e claras a respeito do procedimento de devolução pecuniária, não foi respeitado.

In verbis, preconiza o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a **informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços**, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos e desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

Em perfeito arremate, o fato da Reclamada não ter providenciado a devolução do valor pago pela não prestação do serviço, configura em prática infrativa prevista no Decreto nº. 2181/97, artigo 13, XVIII, senão vejamos:

“Art. 13. Serão consideradas, ainda, práticas infrativas, na forma dos dispositivos da Lei 8.078/90:”

[...]

“XVIII - **impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos**, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;” (grifo nosso).

Deste modo, a Reclamada é responsável pelos danos causados na prestação de serviço à consumidora, de acordo com o modo em que se forneceu a Reclamante. Segue, *in verbis*, o texto do art. 14, §1º, I do CDC:

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.”

“§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:”

I - o modo de seu fornecimento;”

Não restam dúvidas de que a Reclamada não cumpriu o acordado na oferta e não prestou o serviço adquirido pela Reclamante, e diante disso, é direito da Reclamante a restituição imediata do valor pago pelo serviço, nesse sentido é o que preconiza o art. 20, II do CDC, senão vejamos:

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II - **a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

Nesse sentido, uma vez que a Reclamada não prestou o serviço na forma avençada, não pode se recusar a fazer a restituição do valor, conforme preceitua o art. 35 da Lei Consumerista.

Ademais, é vedada pela norma de teor consumerista a prática de condições que deixem o consumidor em posição de desvantagem, ofendendo princípios basilares como equidade, boa-fé e proporcionalidade de deveres contratuais, consoante o art. 51 do CDC:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

Denota-se, assim, que a Reclamada deixou de observar e cumprir a legislação de proteção à Consumidora e, além de tal descumprimento, não adotou providências pertinentes para minimizar os efeitos do ato lesivo, muito pelo contrário demonstrou ABANDONO E DESCUIDO PARA COM A CONSUMIDORA, QUE ALÉM DE NÃO TER O SERVIÇO PRESTADO NÃO FOI RESTITUÍDA PELA QUANTIA DESEMBOLSADA.

Assim, o pedido de restituição do valor pago realizado pela reclamante deveria ter sido atendido, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da Reclamada, que não prestou o serviço.

Diante do exposto, e considerando ofensa à Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na inicial e, via de consequência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão da Reclamante.

Passo **a cominar a pena** aplicada à Reclamada, consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

Passo a cominar a pena aplicada a reclamada:

Consoante disciplina o art. 56 do CDC c/c artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017:

- 1) - A conduta da Reclamada violou norma preconizada na Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta;
- 2) - Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. II do Decreto Municipal 0233/2017;
- 3) - Quanto à capacidade econômica da Reclamada, se trata de empresa, cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo.

Desta forma, **fixo a pena base em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença de circunstância **agravante**, qual seja, ter o infrator conhecimento do ato lesivo e deixado de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências (art. 26 VI, do Decreto 2181/2007), razão pela qual agravo a pena base em 1/3 (um terço) o que resulta na quantia de **R\$2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC)**

(CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil, ou através do PIX (Chave: CNPJ) e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, como:

Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Publique-se o extrato dessa decisão no “Diário Oficial do Município”.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba
Decreto 0.75/2021

CODIUB

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
CONTRATADA:	AGENCIA SIX SS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para construção e implementação de Plataforma Digital. Trata-se de instrumento necessário para a divulgação de laboratórios e linhas de pesquisa, existentes nas instituições de Uberaba, sendo que a plataforma utilizada como referência é: https://pnipe.mctic.gov.br . Conforme condições e exigências, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, conforme Termo de Referência.
VALOR:	R\$ 20.345,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais), valor global.
FUNDAMENTO:	Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Visto-Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos, Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 27 de junho de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo de Pregão Eletrônico

Referência: Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, no exercício de suas atribuições legais e

estatutárias, bem como em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e, **CONSIDERANDO** que nesta fase do Pregão Eletrônico detectou-se ilegalidade no certame.

RESOLVEM:

ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é contratação de Licenciamento de direito de uso de Software de Prontuário Eletrônico, Organização de fluxo assistencial, Controle Epidemiológico, Controle de Almoxarifado de Medicamentos e Materiais, Regulação, média e alta complexidade, Policlínicas, Odontologia, Frotas e Software de Mobilidade para a população, fornecido com serviço (SaaS – Software as a Service). Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico local, manutenção evolutiva legal, corretiva e sob demanda e a disponibilização de *datacenter* de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Conforme se vislumbra de todo o processado, é possível depreender incoerência entre o termo de referência e o edital do certame, visto que enquanto no primeiro estabeleceu que as propostas deveriam considerar o período de 12 (doze) meses, no edital constou-se para considerar o prazo de 60 (sessenta) meses para a prestação de serviço, o que impactou diretamente na oportunidade da disputa, pois propiciou a discrepância entre os valores.

Diante do exposto, por de erro insanável, inconteste que estamos diante de um ato ilegal e, em razão disso, não resta alternativa senão a anulação do certame, e com fulcro no §3º do art. 62 da Lei 13.303/16, dê-se ciência aos licitantes da anulação do certame, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Uberaba, 21 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva
Diretor Administrativo Financeiro

Licitações e Contratos
Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, bem como em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e, **CONSIDERANDO** que nesta fase do Credenciamento detectou-se a necessidade de alterar, ampliando-se o objeto referente ao Credenciamento em baila, e que, com a referida alteração, a pesquisa de preços certamente sofrerá significativo impacto,

RESOLVEM:

REVOGAR o processo de **Credenciamento nº 002/2022**, cujo objeto é o credenciamento de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital e contratação de empresa para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade, e sendo verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada com a ampliação do objeto, incumbe à autoridade competente revogar o certame, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/16, ficando, a partir deste ato revogado o Credenciamento nº. 002/2022.

Uberaba/MG, 23 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos
Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva
Diretor Administrativo Financeiro

**ATA DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UBERABA - COMDEFU
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas, de forma on-line pela plataforma meet, no link <https://meet.google.com/cmw-otgo-xgt?hs=224>. Abrindo os trabalhos o Presidente Marco Túlio Abdalla, deu boas vindas às Conselheiras e Conselheiros presentes, em seguida solicitou verificação de quórum, havendo quórum, solicitou o presidente à Primeira Secretária Fernanda Beatriz da Fonseca, a leitura da ata da Plenária do mês anterior, a secretária deu início a leitura, finda a leitura deu-se a votação, o Conselheiro Alex Abadio Ferreira, frisou que concordava com o teor da ata, porém que se absteria por não ter participado da reunião. Não havendo expedientes recebidos, passou-se ao próximo item da pauta, espaço reservado para a convidada senhora Sidnéia Aparecida Zafálon Ferreira, Secretária Municipal de Educação, para explanar sobre a questão de nomeação e ausência de número maior de professores de apoio na rede pública municipal de ensino, foi encaminhado o link da reunião para a senhora Secretária, que iniciou sua participação saudando a todos os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Uberaba, passando em seguida a responder os questionamentos do Conselho. O presidente solicita à convidada que discorra mais sobre o tema de nomeação e ausência de professores de apoio na rede pública municipal, de posse da palavra a Secretária informa que a Secretaria Municipal de Educação, vem envidando esforços para que a rede pública municipal de ensino tenha profissionais suficientes para atender à demanda de alunos com necessidades específicas, que necessitem do apoio destes profissionais, diz a Professora Sidnéia ter prazer em responder aos questionamentos e que está bem mais segura sob o tema que no início do ano quando a Secretaria Municipal de Educação, iniciou as avaliações depois de um período remoto e do período híbrido da rede pública de ensino, esclarece que de fevereiro à maio a frequência escolar ficou muito a desejar, deixa claro que a Seção de Assistência ao Educando, trabalhou muito na busca ativa, haja vista que muitos pais estavam inseguros quanto à pandemia de covid-19 e não estavam enviando os filhos às escolas, em especial os alunos com necessidades especiais, aclara que foi bastante laborado pela Secretaria para que o professor de apoio chegasse a tempo até às unidades que necessitavam de seu trabalho. Em dezessete de maio de dois mil e vinte dois, quando foi preparado material para responder ao primeiro convite, haviam seiscentos e trinta e sete alunos avaliados pelo Departamento de Inclusão, necessitando de professores de apoio, faz questão de salientar

que a rede pública municipal de ensino tem professores de apoio e não profissionais de apoio e muito menos monitores, que a rede tem realmente professores, podendo ser eles professores de educação infantil ou professor de educação básico dos anos iniciais, nesta mesma data, informa a Secretária, haviam trezentos e oitenta e sete profissionais de apoio, já em doze de agosto de dois mil e vinte e dois, haviam setecentos e vinte quatro alunos avaliados, necessitando de profissionais de apoio e quatrocentos e oitenta professores de apoio e setenta e cinco professores de Atendimento Educacional Especializado. Informa com base em levantamento realizado neste ano de dois mil e vinte e dois, dados relativos à quantidade de profissionais que o município convocou e da quantidade de profissionais que responderam ao chamado, exprime não haver descuido, falta de atenção ou falta de coragem, o fato é que os profissionais não vem atendendo ao chamado e enuncia diversos motivos pelos quais estes profissionais recusam o chamado, desistindo assim da vaga. Faz uma descrição pormenorizada do número de profissionais convocados até a presente data. Foram convocados cento e quatorze profissionais para Atendimento Educacional Especializado, apenas cinquenta e um compareceram; já relativamente aos professores de apoio, foram convocados quatrocentos e oitenta e seis profissionais e destes apenas duzentos e cinquenta e dois compareceram; dos professores iniciais, quinhentos e quarenta e oito foram convocados e quinhentos e três compareceram, destes o Departamento de Recursos Humanos, estudou os currículos para verificar quais profissionais poderiam trabalhar como professor de apoio, em sua fala a Secretária, explicita o problema de que o processo seletivo tem validade de dois anos com possibilidade de prorrogação para mais dois anos e ao término deste o profissional fica seis meses sem poder assumir um novo cargo na mesma função, a secretária mostrou-se indignada com essa determinação legal, no que é apoiada pelo presidente e pelo Conselheiro Márcio Geraldo de Castro. O presidente, questiona se no concurso a ser realizado em dois mil e vinte e três, serão convocados professores de apoio. A Secretária informa que não, que os professores de apoio, são professores de projetos, o concurso será para professores de educação infantil e professores de educação básica do ensino fundamental estarem atendendo as demandas. O presidente questiona se continuarão a ser chamados professores de apoio, a Secretária, esclarece que sim. O presidente solicita o depoimento das Conselheiras Fernanda Beatriz da Fonseca e Vanessa Cristina da Silva Sales, acerca de suas experiências com profissionais de apoio, visto que ambas tem transtorno do espectro autista e também tem filhos com transtorno do espectro autista, as conselheiras relatam suas experiências com estes profissionais e sobre o acolhimento de seus filhos, que o profissional e a família tem que trabalhar conjuntamente para a evolução da criança, o que trará inúmeros ganhos às pessoas que necessitem do auxílio destes profissionais. A

senhora Vanessa, frisa ainda a importância de criação de vínculo entre o profissional e a criança. O senhor Márcio, questiona se todas as escolas do município necessitam ter a presença de professores de apoio, a Secretária, agradece a fala das senhoras Fernanda e Vanessa e diz tê-las encontrado no dia do orgulho autista, onde muito aprendeu, respondendo à senhora Vanessa e ao senhor Márcio, esclarece que o grande problema é a rotatividade de professores e que uns saem em momentos muito difíceis para a escola e a reposição de profissionais não é fácil e que o professor de apoio transmite tranquilidade para o aluno com deficiência e para o professor regente, também ressalta que a saída do professor causa inúmeros problemas para o aluno e sua família, por esse motivo tudo é preparado com muito cuidado para essa transição pelo Departamento de Inclusão da Secretaria, quanto à necessidade de haver profissionais de apoio em todas as escolas a Secretária, esclarece que não há, tudo dependendo sempre da avaliação do Departamento de Inclusão, a Secretaria de Educação, tem buscado a autonomia dos alunos em todos os aspectos. A senhora Fernanda, diz que seu filho está passando por esse processo de transição e que o processo é difícil, porém realmente necessário. A Secretária diz que os pais sofrem tanto quanto os filhos e que carecem de um acompanhamento especializado e para isso existe o Centro de Referência em Educação Inclusiva, que trabalha em conjunto com o Departamento de Inclusão, buscando orientar objetivamente a todos. A senhora Fernanda, reforça a fala da Secretária, dizendo estar juntamente com a atual profissional de apoio preparando a transição de seu filho para lidar com outro profissional, além de estar sendo acompanhada pelos profissionais especializados do Centro de Referência em Educação Inclusiva e da Secretaria. A Secretária, coloca que o acompanhamento e apoio aos familiares é fundamental para que a criança tenha uma vida melhor, para que o trabalho em sala de aula seja ainda mais produtivo. O senhor Márcio, questiona se este trabalho será realizado apenas no Centro de Referência em Educação Inclusiva ou também nas residências destas crianças, a Secretária, informa que existem os grêmios, o programa família escola, professores de referência e este trabalho é realizado em vinte e nove escolas do município e que além destes profissionais, há um trabalho conjunto dos demais profissionais que atuam na escola, inclusive a equipe de nutrição que atende às escolas, frisa a secretária que esses alunos não são especiais e sim especial é a maneira que a educação deve tratar a todos. A senhora Fernanda, esclarece que os membros da Onda Autismo, podem estar indo nas escolas dar palestras, a Secretária agradece e aceita a realização destas palestras, cita que o espectro autismo é muito novo para todos e saber sobre o tema é muito bom, em aparte, o presidente diz que muitas pessoas podem ser autistas e por desconhecimento ou por falta de um diagnóstico preciso não tem uma melhor condição de vida. A senhora Vanessa, faz de suas, as palavras da senhora Fernanda,

acrescenta que também há o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, que também é algo muito novo e é um desafio para a educação, um desafio tanto para os pais, quanto para professores e para os alunos, que as vezes tem uma baixa estima muito elevada. Em resposta ao aparte do presidente, a Secretária diz que a maioria dos alunos são diagnosticados dentro em sala de aula, onde as professoras passam a observar, passando o caso para a coordenadora pedagógica que passa a observar mais o aluno, o gestor entra em contato com o Departamento, solicita uma avaliação, muitas das vezes as crianças não tem nem laudo, solicita então a presença das famílias, tendo famílias que aceitam de imediato procurar um médico, diz ainda a Secretária que há uma grande parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, dirigida pelo senhor Alex. Ressalta que os educadores, passam de certo modo a fazer parte da família, visto que conseguem detectar problemas que os alunos tem que a família não enxerga, fala ainda que a Secretaria é criticada por não acompanhar, o que não é verdade, muito pelo contrário, há uma grande dedicação, porém alguns casos são analisados a curto, médio e longo prazo, tendo o presidente concordado com a fala da Secretária. O senhor Alex, esclarece que realmente tudo é muito novo referente a este tema e que durante o período pandêmico houve um aumento nos casos de autismo e que na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba, há uma grande lista de espera para detecção de casos de autismo, além de outros problemas postem pandemia. O senhor Alex e o presidente, elogiam a atuação da secretária e ressaltam a parceria da Secretaria de Educação com as entidades, o senhor Alex, resalta ainda que esta parceria é de mão dupla, sem o apoio do poder público as instituições não conseguem sobreviver e as entidades tem o know-how necessário para apoiar o município e quem ganha com isso são as pessoas com deficiência, complementa, que o número de deficiências aumentou, segundo dados recentes saltou de dez por cento para quinze por cento, graças às novas técnicas medicas, cita casos de que recebe em sua entidade crianças com vinte e quatro de semanas de vida, mas infelizmente isso causa alguns casos de deficiência com necessidades de grande apoio, porém é preciso diminuir a dependência destas pessoas com deficiências das entidades, do estado e da família, de modo que é preciso lutar pela autonomia destas, quanto mais autônomo essa pessoa for, quanto mais autonomia essa pessoa tiver na escola ou seja em sociedade, maior dignidade ela terá. A secretária Sidnéia, resalta que Uberaba é referência em educação inclusiva, diz que em reunião com a Secretária de Educação de Araxá, trocaram experiências muito saldável, e pôde perceber que ambas cidades, tem os mesmos problemas, percebe que Uberaba está melhor, bem à frente em educação inclusiva. Não podemos perder tudo isso que já temos, resalta ainda que diz aos pais que nunca duvidem da capacidade de seus filhos, pois é preciso acreditar que eles são capazes, que eles são

autônomos, pra que eles possam ter uma vida mais saudável, a mudança de professor nunca é boa, mas em nossas vidas temos que passar por mudanças, o aluno vai sendo preparado para essa mudança e todo ano é preciso realizar o mesmo processo de readaptação deste aluno. Ressalta que a vida é cheia de ganhos e perdas e o ser humano deve ser preparado para isso. A Conselheira Keila Afonso Rezende Silva, solicita a palavra e diz querer colocar duas situações, sendo a primeira quando a sete anos atrás, procurou ajuda do senhor Alex e juntos percorreram todos os oito Centros de Referência de Assistência Social de Uberaba, não só para o congresso, mas também para sua caminhada, falando sobre diferença de deficiência e doença, falando sobre conceito básico e muito ficou espantada com a adesão e ao número de pessoas que iam às palestras, sendo apoiada pelo senhor Alex, verificaram sobre o pouco conhecimento que as pessoas tinham das deficiências, onde puderam verificar que só o conhecimento pode mudar as vidas das pessoas e então fizeram a conferência que foi um sucesso; em relação à segunda situação diz, emocionada, ser uma das pessoas que mais luta pela inclusão, a inclusão realmente de fato, algo difícil, diz ainda que é preciso ter sabedoria, cuidado, zelo e tato, para dialogar com as pessoas e se relacionar com estas, acreditando na luta para conquistar espaço e conquistar direitos, falando sobre o tema de professores de apoio, diz que em conversa com algumas professoras estas relatam da importância do professor de apoio em sala de aula, porém, dentro dessa linha de autonomia, e que muitos professores de apoio podem atrapalhar o desenvolvimento da sala de aula e autonomia dos alunos, apesar de os pais assim desejarem, questiona se isso procede, arrematando se os conselheiros concordam com haver dois, três professores de apoio em sala de aula e pergunta se é ou não viável e como todos veem isso, o presidente se posiciona dizendo que um número excessivo de profissionais em sala poderia atrapalhar, mas que quem pode responder a esse questionamento é a Secretária, em resposta a mesma esclarece que pode haver divisão de turmas de segundo e terceiro ano, já em unidades que tem uma turmas só, em regra é um professor para cada três alunos com deficiências em sala, porém tudo é estudado com muito cuidado, e completa que este professor de apoio tem a obrigação de trabalhar a autonomia do aluno, a senhora Keila, diz que é bom o Conselho ter essa clareza de informações. A Secretária se dispõe a estar presente em reuniões vindouras para prestar mais esclarecimentos. O presidente agradece a presença e os esclarecimentos da secretária, aparteando o senhor Alex, expõe seu pensamento de que o Conselho está aqui para discutir assuntos para favorecer as pessoas com deficiência, neste caso nas escolas do município, garantindo os direitos dessas pessoas com deficiência, fala ainda que a diversidade do Conselho sempre soma muito, que neste Conselho não há ninguém disputando nada e quando se ganha, quem ganha é a pessoa com deficiência,

ressalta que a Prefeitura Municipal é parceira das Instituições e como disse anteriormente as Instituições tem expertise para realizar bem feito seu trabalho. Ressalta que as representantes da Secretaria Municipal de Educação no Conselho, estejam alinhadas com as ações desta e sempre levem as demandas do Conselho à Secretaria e tragam o que foi realizado e melhorado. A senhora Keila, diz que cada um que aqui está representa um seguimento e somente em casos extremos deve-se convocar secretários e ou convocar uma autoridade, que é importante valorizar os representantes do Conselho, estando este representante apto para ser ouvido e falar em favor de seu seguimento, complementa o senhor Alex, que dentro do Conselho todos são iguais, que não deve haver separação de seguimentos e que já esteve como representante do governo e sempre manteve sua coerência, respeito e um bom diálogo e que está sempre aberto a discutir. Complementa a Secretária, que apesar das representantes da Secretaria no Conselho, sempre estará à disposição para atender aos chamados do Conselho, em suas considerações finais diz que toda a Secretaria Municipal de Educação está trabalhando com dedicação e que é preciso lutar por uma educação de qualidade para todos, sempre com respeito, sem ir à redes sociais, atacar a secretária, sendo que ela é apenas uma pessoa hoje representando a Secretaria Municipal de Educação, sendo uma pessoa normal, de coração aberto para melhorar a educação a cada dia em Uberaba, melhorar a vida das pessoas através da educação, crê que essa é a única e melhor possibilidade, termina sua exposição agradecendo e elogiando a todas as Conselheiras e Conselheiros. Ato contínuo o presidente passa ao próximo item da pauta, discussão sobre projeto de redução de Imposto Predial e Territorial Urbano para pessoas com deficiência, o presidente questiona o senhor Márcio, sobre se o mesmo levantou informações junto à Secretaria de Governo, se há algum projeto dessa natureza, o senhor Márcio, informa que não há, o presidente informa que já oficiou a Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, solicitando informações acerca do número exato de pessoas com deficiência que receberam casas da citada companhia, informa ainda que tem uma minuta do projeto, o presidente questiona aos demais Conselheiros se já devem marcar uma reunião com a Prefeita ou aguardar as informações solicitadas, o senhor Márcio, se posiciona pela espera das informações, no que é seguido pelas Conselheiras Paula Katiana Rodrigues Manuel e Keila, ficando então deliberado que aguardar-se-á a resposta da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande. O próximo item da pauta diz respeito aos assuntos gerais, o presidente passa a tratar da ata do mês de junho, que encontra-se pendente, haja vista que houve uma solicitação das ainda Conselheiras Luiza Sarkis Coelho e Karla Sarkis Coelho, para que houvesse uma alteração nesta ata, as ex-Conselheiras, informaram que não poderiam comparecer à reunião pré agendada, devido a estarem com suspeita de covid-19,

informando que encaminhariam, suas ponderações, ato que não ocorreu, o presidente propõe então ao Conselho a aprovação desta ata, a Conselheira Lilian Cristina da Cruz, pondera que se deve fazer essas alterações, a senhora Keila, pondera que as alterações deveriam constar nesta ata, já que na ata citada não houve manifestação e sim na de julho que foi lida e aprovada nesta Plenária, a senhora Lilian, diz que conforme aprovado pela maioria dos Conselheiros na reunião de julho, ficou deliberado essa alteração, a senhora Paula, entende também que deve ser feita essa correção na ata de junho, posto isso o presidente submete a questão à aprovação dos Conselheiros que aprovam a alteração, acatando o deliberado, o presidente informa que irá proceder à alteração para seguir tudo dentro da legalidade e com correção, para que não haja questionamentos, apresentando as correções e leitura já na próxima Plenária. Na sequência, o presidente solicita à Secretária Executiva Verediana Pereira de Freitas, informações acerca dos extratos mensais do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, se estes são regularmente repassados ao Conselho, conforme determina a legislação, a senhora Verediana, esclarece que esses extratos são disponibilizados somente quando solicitados, e devem ser requisitados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria de Fazenda, pontua que caso o Conselho deseje podem ser enviados mensalmente, o presidente requer que a senhora Verediana, solicite os mesmos, para que o Conselho tenha ciência dos valores exatos que há no fundo para serem discutidos na próxima Plenária. Aberta a palavra para considerações finais, o senhor Márcio, diz ter visto uma matéria veiculada na rede Integração, onde em um shopping da cidade de Uberlândia, foi realizada uma sessão de cinema para pessoas com espectro autista, e sugere realizar o mesmo em Uberaba, o presidente mostra-se interessado na ideia, porém questiona as representantes Fernanda e Vanessa, sobre o tema. A senhora Fernanda, informa que os representantes autistas tem um projeto específico para este público e podem apresentá-lo aos shoppings da cidade e capacitar os colaboradores destes cinemas, diz ainda que foi apresentado o documento Empresa Amiga da Pessoa Autista, ao presidente do Poder Legislativo, as Conselheiras Fernanda e Vanessa, sugerem que o Conselho, também vista esta causa, elas discorrem sucintamente sobre todas as vantagens do projeto. O presidente diz que o Conselho deve oficializar os shoppings da cidade para que capacitem seus colaboradores para receber bem as pessoas com deficiência. A senhora Keila, convida a todos para que no dia vinte e um, seja feita uma live do Conselho, neste dia é comemorado o dia nacional de luta da pessoa com deficiência, o presidente apoia a iniciativa. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente reunião Plenária.

**ATA DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UBERABA - COMDEFU
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas, de forma on-line pela plataforma meet, no link <https://meet.google.com/kxo-cspc-kwp?hs=224>. A Vice Presidente Keila Afonso Rezende Silva, convocou em primeira chamada os Conselheiros para início da Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Uberaba, verificou-se não haver quórum suficiente para o início da reunião Plenária, aguardou-se o tempo regimental para formação de quórum suficiente para início da Plenária, havendo assim um atraso na mesma, fato que incomodou alguns conselheiros já presentes e os diversos convidados também presentes, que desejavam discutir assuntos referentes à pauta de professores de apoio para pessoas com deficiência nas escolas do município, após esse interstício e havendo quórum suficiente, deu-se início a Plenária, a senhora Keila, deu as boas-vindas a todos os presentes, solicitando na oportunidade que cada pessoa se apresentasse, visto que era a primeira participação de muitos em uma Plenária do Conselho. Após a apresentação formal, a senhora Keila, empossou os novos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do âmbito governamental, sendo os seguintes: representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Senhoras Júlia Graziela Fernandes de Oliveira, Conselheira Titular e Nayara Carollyna Silva Rodrigues, Conselheira Suplente e Secretaria Municipal de Saúde, Senhoras Carmelita Fernandes de Oliveira Santos, Conselheira Titular e Rosana Jordão Guidolin, Conselheira Suplente. Dando sequência à pauta, passou-se à eleição do novo presidente do Conselho, sendo este, regimentalmente, um representante da sociedade civil, a senhora Keila, solicitou aos Conselheiros presentes que se inscrevessem para concorrer ao cargo, não houve nenhuma inscrição, alguns conselheiros e até mesmo convidados presentes sugeriram o nome das Conselheiras Luiza Sarkis Coelho e Karla Sarkis Coelho, representantes do segmento de pessoas com transtorno mental, porém as conselheiras declinaram do convite, justificando o não aceite à sobrecarga de compromissos e questionando a saída da Conselheira Aryane Palhares de Oliveira Borges Vicente, do referido cargo e sugeriram que ela permanecesse até o final do mandato. A senhora Keila, perguntou individualmente para cada Conselheiro da sociedade civil se alguém teria interesse no cargo e novamente obteve respostas negativas. A Conselheira Rosana Beatriz Getúlio

Marçal, representante do segmento de pessoas com deficiência física buscou entrar em contato telefônico com o Conselheiro Renato Delfino de Jesus, representante titular do mesmo seguimento, para questionar se este desejaria se candidatar à presidente, o senhor Renato, informou que também está com acúmulo de atribuições, não podendo assumir mais esta incumbência. Neste momento o Conselheiro Titular representante do segmento de pessoas com deficiência visual, Marco Túlio Abdalla, entrou na plenária e após as devidas explicações feitas pela senhora Keila, foi convidado a se inscrever para o cargo de presidente, inicialmente o mesmo recusou o cargo, informando sobrecarga de trabalho, a conselheira Keila, reiterou novamente o pedido para que os conselheiros representante da sociedade civil se apresentem para assumir o cargo, novamente não houve interesse de ninguém pelo cargo, a senhora Keila, persevera no tema da eleição para presidente do Conselho, caso não ocorresse esta eleição na presente reunião Plenária, havia risco do Conselho vir a ter suas atividades suspensas, o que traria grande perda para as pessoas com deficiência no âmbito do município de Uberaba, ato que deixou todo Conselho preocupado, neste momento o senhor Marco Abdalla, pediu a palavra e questionou a senhora Keila, sobre as atribuições do cargo e esta lhe prestou todos os esclarecimentos, após estes devidos esclarecimentos, o senhor Marco Abdalla, disse que aceitaria candidatar-se ao cargo, a senhora Keila, colocou então o nome do senhor Marco Abdalla, para apreciação e por aclamação de todos foi eleito presidente, para a gestão 2022/2023. Em seguida a senhora Keila, informou que na próxima Plenária, com a presença da Secretária de Desenvolvimento Social Gicele Gomes e demais autoridades, dar-se-ia a solenidade de posse ao presidente eleito Marco Abdalla. Dando continuidade à pauta colocou-se para aprovação a inscrição da Residência Inclusiva Vovó Touca no Conselho, sendo esta aprovada unanimemente pelo Conselho. Sobre a leitura da alteração da Lei do Conselho e Regimento Interno, que já haviam sido aprovados em Plenárias anteriores, o senhor Marco Abdalla, sugeriu que fosse colocado no grupo de whatsapp, para que individualmente cada um faça a leitura, agilizando, assim, a fala das senhoras Luiza e Karla e dos pais e mães convidados. É concedida a palavra para as senhoras Luiza e Karla e para os convidados presentes, as conselheiras e convidados, solicitaram que fosse registrado seu descontentamento devido ao avançar da hora, as senhoras Luiza e Karla, fazem suas declarações referente ao tema e defendem com grande veemência a presença da Secretária Municipal de Educação na próxima Plenária para que responda a todos os questionamentos dos pais de alunos com deficiência. Ato

continuo os convidados fizeram uso da palavra com intuito de apresentar seus pontos de vista e solicitar apoio do Conselho na busca de soluções para que estes alunos com deficiência tenham um profissional de apoio da rede municipal de ensino de forma individualizada, além de materiais adaptados especificamente a estes alunos, atendendo um anseio destes pais e dando aos filhos melhores condições de aprendizado, durante o uso da palavra os pais e familiares mostraram seu total descontentamento com o não cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, de forma efetiva pela Prefeitura Municipal de Uberaba, com ênfase na área de educação. As senhoras Luiza e Karla, solicitaram a palavra e leram uma carta aberta, redigida em conjunto por pais e familiares de alunos com deficiência, matriculados na rede pública municipal de ensino, onde listam de forma detalhada todas as angustias e dificuldades destes pais e familiares, além de apresentarem sugestões ao Departamento de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura Municipal de Uberaba, solicitam o apoio do Conselho nesta luta, as senhoras Luiza e Karla, enfatizam que a carta ora lida, foi publicada em suas redes sociais e na dos demais pais, tendo as redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Uberaba, sido marcadas, sendo as publicações visualizadas, porém não respondidas e até o presente momento não obtiveram qualquer posicionamento do município. O senhor Marco Abdalla, sugeriu que seja feito um ofício deste Conselho solicitando esclarecimentos e convidando a Secretária Municipal de Educação, para participar da próxima plenária e que ainda neste ofício esteja anexa a carta aberta apresentada no dia de hoje aos conselheiros, ato aprovado por unanimidade, o Conselheiro Márcio Geraldo de Castro, prontificou-se a realizar a entrega do referido ofício em mãos da Secretária Municipal de Educação, ato que foi aprovado por todos. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 02

03 de agosto de 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, da 1ª Reunião de Ordinária do mês de agosto de 2022:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.766, publicado no Jornal Oficial do Município, Porta-Voz de 17 de agosto 2022, que alterou o Decreto nº 2.542/2022, que Convoca a população de Uberaba para participar da X Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**, conforme o **Anexo I**.

Art.2º - A **X Conferência Municipal de Saúde**, será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, nos dias 19, 20 no horário de 18:00 às 22:00 e 21 de outubro de 2022 no horário das 08:00 às 20:00, no anfiteatro da **Universidade Federal do Triângulo Mineiro “Auditório Esmeralda”**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/__/2022

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021

ANEXO I

REGULAMENTO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º A **X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba** cujo o tema “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”. Será o foro municipal dos debates sobre a política de saúde no município, aberto a todos os segmentos da sociedade e será realizada, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, sob a coordenação bipartite da Prefeitura Municipal de Uberaba por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§1º Serão realizadas as Pré-Conferências com o cronograma a seguir:

I - Pré-Conferência Distrito I - Será realizada na sede da Funel, localizada na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1837 - Abadia, Uberaba - MG, 38026-502, no dia 14 de setembro de 2022 no horário 18:00horas às 22:00horas;

III - Pré-Conferência Distrito II - Será realizada na sede da Hospital Regional, localizado na Av. Alexandre Barbosa, 106, Bairro Mercês Uberaba - 38072-590, no dia 21 de setembro de 2022 no horário 18:00horas às 22:00horas;

II - Pré-Conferência Distrito III - Será realizada na sede da CEMEA Boa Vista, localizada na Av. Djalma Castro Alves, 340 - Indianópolis, Uberaba - MG, 38072-590 no dia 28 de setembro de 2022 no horário 18:00horas às 22:00horas;

ART. 2º A X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba objetiva:

I. Discutir o Tema da X Conferência Municipal de Saúde: “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”;

II. Apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde, situação de saúde atual no município e da execução das propostas aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde;

III. Apreciar as ações prioritárias a serem implementadas na rede pública de Saúde do Município, e referendar as ações

aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde para comporem o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

IV. Possibilitar a participação dos diversos segmentos da sociedade na gestão do Sistema Único de Saúde do Município, como prática efetiva da cidadania, participação e inclusão social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

ART. 3º A X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será precedida por três Pré-Conferências a serem realizadas nos Distritos Sanitários, com a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade, nas quais serão elaboradas as propostas para a gestão municipal de saúde e eleição de delegados (as) e suplentes para aprovarem as propostas apresentadas na Plenária Final da Conferência.

ART. 4º X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho e, na ausência deste, por integrante da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba indicado por esta.

Parágrafo único: Todas as substituições na Presidência da Mesa deverão ser comunicadas à plenária.

ART. 5º Para desenvolvimento de suas atividades, a X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba de Uberaba contará com uma Comissão Organizadora instituída na presente resolução, estruturada da seguinte forma:

- I. PRESIDENTE
- II. VICE-PRESIDENTE
- III. COORDENAÇÃO GERAL
 - a. SECRETARIA EXECUTIVA
 - b. EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
 - c. EQUIPE DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO
 - d. EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E EVENTOS
- IV. ASSESSORIA FINANCEIRA/COMPRAS
- V. ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO
- VI. ASSESSORIA JURÍDICA
- VII. ASSESSORIA DE RELATORIA E REVISÃO

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS

ART. 6º Poderão inscrever-se como membros da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, na condição de:

- I. Comissão Organizadora
- II. Delegados (as) Titulares
- III. Delegados (as) Suplentes
- IV. Observadores
- V. Convidados

§ 1º. Os membros inscritos como DELEGADOS (as) TITULARES, inciso II deste artigo, participarão da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, com direito a voz e a voto. Os (as) DELEGADOS (AS) SUPLENTEs, inciso III, terão direito a voz, e, na ausência do respectivo Titular, terão direito a voto, portando o crachá do seu titular. Os demais membros terão apenas direito a voz.

§ 2º. Participarão da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba na condição de DELEGADOS (as), no inciso II deste artigo, apenas as pessoas devidamente nomeadas ou eleitas como tais nas Pré-Conferências realizadas previamente nos Distritos Sanitários ou nas Pré-Conferências realizadas em instituições representativas dos diversos segmentos da sociedade.

SEÇÃO I

DOS (AS) DELEGADOS (AS)

ART. 7º Participarão da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba na condição de DELEGADO (A):

I. Trabalhadores das Unidades Municipais de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e usuários na área de abrangência de cada Distrito Sanitário, que deverão, entre eles, eleger delegados (as) titulares e suplentes, respeitando a ordem de eleger, primeiramente, os representantes dos usuários e, em seguida, os representantes dos trabalhadores, que serão a metade do número de delegados(as) eleitos(as) do segmento de usuários, para que se cumpra a determinação legal de respeitar a paridade entre os segmentos.

II. Prestadores de Serviços para o SUS, poderão eleger três delegados (as) titulares e três suplentes, em Assembleia

previamente realizada.

III. Representações e Organizações Sindicais de Trabalhadores Rurais e Urbanos, bem como de Entidades Patronais, Representantes de Conselhos e outras instituições da Sociedade Civil Organizada elegerão, cada uma, três Delegados (as) Titulares e três Suplentes, em Assembleia previamente realizada.

IV. Associações e Federações, Representantes de Clubes de Serviços, Partidos Políticos, Diretórios Estudantis e Entidades de Classe, assim como outras instituições da Sociedade Civil devidamente organizada na forma da Lei, elegerão três Delegados (as) Titulares e três Suplentes cada uma delas, em assembleia previamente realizada.

V. Os Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos ou indicados, empossados nos Conselhos Locais, Distritais e no Conselho Municipal de Saúde da gestão 2022-2026 são delegados natos e devem comprovar participação nas Pré-Conferências.

VI. Representantes de entidades civis, legalmente organizadas, não vinculadas à prestação de serviços como: associações de moradores, entidades representativas de empresários, entidades representativas de pessoas com doenças crônicas, entidades representativas de pessoas com necessidades especiais, representantes de movimentos comunitários organizados e representantes de entidades civis que não se enquadrem em nenhum dos segmentos já representados elegerão, nas Pré-Conferências previamente realizadas, três Delegados (as) Titulares e três suplentes.

VII. Instituições governamentais com representação no Conselho Municipal de Saúde através da Lei Complementar 12.462 de 01 de abril de 2016 que são: Secretaria Municipal de Saúde, 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, em Uberaba e Superintendência Regional de Saúde de Minas Gerais, em Uberaba, poderão eleger, em Assembleia, três Delegado (as) titulares e três suplentes.

SEÇÃO II

DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS (AS)

ART. 8º As Pré-Conferências para elaboração de propostas e eleição dos delegados (as) observarão os seguintes critérios para sua legitimidade:

I. A Comissão Organizadora da Conferência delegará poderes, a quatro membros da mesma, para cada Assembleia, para que os mesmos possam representá-la, realizando as Pré-Conferências nas áreas de abrangência de cada Distrito Sanitário, estes formarão uma Comissão e elegerão um(a) Presidente, os demais membros auxiliarão o(a) Presidente a conduzir os trabalhos da Assembleia.

II. Dar ampla divulgação, com indicação prévia do dia, hora e do local onde serão realizadas as Pré-Conferências.

III. A Presidência das Pré-Conferências deverá esclarecer sobre o Tema da Conferência, e eleição de delegados (as).

IV. Os membros da Comissão designada para conduzir as Pré-Conferências deverão, em formulário específico, colher os nomes, endereços e assinaturas dos participantes.

V. Somente poderão ser eleitos delegados (as) e suplentes, as pessoas que estiverem presentes no ato da realização das Pré-Conferências e as inscrições devem ser efetuadas de imediato. A Ata deverá ser assinada por todos os membros da Assembleia, e identificados delegados eleitos com informações de endereços, emails e telefones.

SEÇÃO III

DOS DEMAIS MEMBROS

ART. 9º As inscrições dos Delegados (as) Titulares e Suplentes eleitos em entidades da sociedade civil, entidades de saúde, associações e demais organizações descritas no artigo 8º, deverão ser entregues pela mesma até o dia 03 (três) e outubro, no horário de 12:00 horas às 18:00 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, com sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, Bairro Cidade Jardim.

Parágrafo único: As inscrições serão acatadas mediante a entrega do formulário e cópia da Ata da Assembleia na qual foram eleitos.

ART 10º Os interessados em participar da Conferência na condição de observadores poderão se inscrever nas Pré-Conferências ou na sede do Conselho Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira 1539, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Uberaba. Caso haja vagas, serão aceitas inscrições de observadores também no dia de Conferência.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

ART. 11 A X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba terá como Tema:

“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§ 1º Eixos temáticos serão:

- I – Saúde como direito;
- II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO V

ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

ART. 12 As novas propostas serão formuladas a partir das discussões sobre o Tema X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, apresentadas consolidadas e aprovadas nas Pré-Conferências realizadas em cada área de abrangência dos Distritos Sanitários ou em Pré-Conferências em instituições da sociedade.

ART. 13 As propostas e as atas de eleição dos delegados (as) e respectivos (as) suplentes deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde até dia 10 de outubro de 2022, que repassará a documentação a Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba fará o trabalho de separação das propostas por Ações de Saúde e fará correções de redação das mesmas sem alterar o conteúdo, para serem apresentadas na Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 14 Não será estabelecido número máximo ou mínimo de propostas.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

ART. 15 São atribuições da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Responsabilizar-se pela Programação Oficial da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Divulgar amplamente à população as datas de realização das Pré-Conferências, e da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, seus objetivos e as formas de participação;
- III. Promover a realização das Pré-Conferências, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que as envolverem;
- IV. Convidar, receber e acompanhar os participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Organizar todos os documentos técnicos e oficiais da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VI. Conferir e homologar a relação dos segmentos da sociedade participante e seus respectivos DELEGADOS (as) Titulares e Suplentes;
- VII. Elaborar os Relatórios das s-Conferências e o Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e promover sua ampla divulgação;
- VIII. Resolver as questões não previstas nesse Regulamento, no decorrer do planejamento que antecede a Conferência, em reunião da Comissão Organizadora.

ART. 16 Compete à Presidente da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, para apreciação e votação, o Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Presidir e coordenar todas as atividades necessárias à realização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Convocar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como os gerentes das Unidades de Saúde, servidores e outros colaboradores, para reuniões, Pré-Conferências e demais atividades relativas à X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Vistar as notas de empenho relativas às despesas da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Presidir as reuniões da Comissão Organizadora, a Mesa Diretora dos trabalhos e a Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 17 Compete ao Vice-Presidente da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições;
- II. Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- III. Auxiliar, subsidiar e supervisionar os trabalhos dos demais membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Colaborar com a Presidente na condução dos trabalhos da Plenária Final.

ART. 18 Compete à Coordenação Geral da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do tema da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Supervisionar e coordenar as atividades preparatórias destinadas aos gerentes das Unidades de Saúde e demais servidores,

a fim de que estes realizem as atividades preliminares com os diversos segmentos da comunidade;

III. Supervisionar a seleção e a organização do material (textos, artigos, legislação e outros), com o objetivo de subsidiar as discussões nas Pré-Conferências;

IV. Coordenar e supervisionar a elaboração da programação da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

V. Assessorar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba no planejamento das atividades;

VI. Participar da elaboração dos documentos e do material gráfico da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

VII. Supervisionar e colaborar com a Secretaria Executiva.

ART.19 Compete à Secretaria Executiva da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

I. Coordenar e supervisionar a elaboração dos documentos e de material gráfico da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

II. Programar e garantir para que todo material gráfico seja executado em tempo hábil;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina de secretária da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

IV. Coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

V. Coordenar e supervisionar o trabalho de orientação e entrega de materiais a todos os participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

VI. Fornecer certificados aos participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 20 Compete à Equipe de Organização de Evento:

I. Responsabilizar-se pela recepção dos participantes e credenciamento;

II. Supervisionar a equipe de recepção aos participantes;

III. Garantir a adequação do espaço físico ao número de participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e condições infraestruturais tais como: lanches, água, manutenção de sanitários, toalha da mesa e copos descartáveis;

IV. Prestar apoio logístico necessário às atividades de responsabilidade da Coordenação Geral, da Secretaria Executiva, da Assessoria Financeira, da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Relatoria e Revisão, da Equipe de Comunicação e Divulgação, da Equipe de Informática e Suporte Técnico, da Equipe de Organização de Evento, da Presidência e Vice-Presidência da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, conforme decisão em reunião da Comissão Organizadora ou solicitações específicas.

ART. 21 Compete à Equipe de Informática e Suporte Técnico:

I. Garantir a estrutura técnica para apresentação de documentos, serviços de audiovisual e impressão dos documentos da conferência como: computadores, equipamento de projeção de multimídia, impressoras, microfones e outros.

ART. 22 Compete à Equipe de Comunicação e Divulgação da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

I. Promover a divulgação ampla no município de Uberaba através dos meios de comunicação para o favorecimento do maior número de participantes possível.

II. Responsabilizar-se pela produção e arte final de todo material gráfico a ser usado na divulgação da Conferência, como cartazes, folders com a programação, livretos, blocos de anotações, canetas, pastas, faixas e certificados, apresentando-os à Comissão Organizadora para ciência, colaboração e aprovação.

ART. 23 Compete à Assessoria Financeira da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

I. Elaborar, em conjunto com a Comissão Organizadora, o Orçamento e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros necessários à realização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

II. Solicitar a emissão de Notas de Empenho relativas às despesas da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, junto à Secretaria de Fazenda-SEFAZ, acompanhando sua evolução e informando à Comissão Organizadora;

III. Providenciar a liquidação integral das despesas da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

IV. Apresentar à Presidente da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e ao Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas e o relatório final da receita e das despesas com balanço contábil.

ART.24 Compete à Assessoria Jurídica da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

I. Assessorar os demais membros da Comissão Organizadora na elaboração e revisão jurídica de todos os documentos oficiais da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

II. Participar das atividades da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba prestando apoio, esclarecimentos e os pareceres necessários frente às questões de ordem levantadas durante os trabalhos da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, quando solicitado pela Presidência da mesa para subsidiar encaminhamento à Plenária.

ART. 25 Compete à Assessoria de Relatoria e Revisão da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

I. Responsabilizar-se pela consolidação dos Relatórios Gerais das Pré-Conferências e pelo Relatório Final da X Conferência

Municipal de Saúde de Uberaba;

II. Elaborar relatórios, fornecer dados, cópias de documentos das atividades das Pré-Conferências da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

III. Responsabilizar-se pela coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração do Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

IV. Participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 26 Compete à Assessoria de Mobilização:

I. Contribuir para o incentivo e sensibilização dos gerentes e demais profissionais das Unidades de Saúde em relação à participação popular e Controle Social no Sistema Único de Saúde

II. Esclarecer aos profissionais das Unidades de Saúde sobre o eixo temático da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;

III. Promover, junto com a Coordenação Geral, a sensibilização dos gerentes das unidades de saúde e demais servidores, para a convocação da população para participarem das Pré-Conferências a serem realizadas nas áreas de abrangência de cada Distrito Sanitário, e da X Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

ART. 27 As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, deverão ser autorizadas pelo Gestor Municipal e correrão por conta de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022 – CMS – Conselho Municipal Saúde, de nº 1510.10.122.101.2040.0000.339039.0102 Fonte Recursos Próprios.

ART. 28 As despesas para a realização da Conferência que, no Plano de Aplicação apresentado à Comissão Organizadora e ao Gestor Municipal do SUS pelo Ordenador de Despesas, caso as despesas excederem ao disponível na dotação orçamentária apresentada, fica autorizado o uso da dotação do exercício de 2022 nº 1510.10.122.101.2040.0000.339030.0102 Fonte Recursos Próprios para complementar as demais despesas necessárias.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 29 A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, disponibilizará, sob forma de cartilha, o Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba a todos os participantes.

ART. 30 Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba a partir do encerramento dos trabalhos.

ART. 31 Este Regulamento, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberaba e homologado pelo Gestor Municipal de Saúde, deverá ser publicado no órgão Oficial do Município (Porta Voz) garantindo sua divulgação oficial.

ART. 32 O Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Gestor Municipal do SUS, será incluído na pasta de materiais recebidos no ato de credenciamento no primeiro dia da Conferência.

ART. 33 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, ouvido o plenário da Conferência.

ANEXO II REGIMENTO DA PLENÁRIA FINAL X CONFERÊNCIA

ART. 1º A Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba terá como objetivos:

I. Apreciar as propostas elaboradas nas Pré-Conferências, submetendo-as a votação e referendar o conjunto das propostas de ações, aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde.

ART. 2º A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final da Conferência, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, conforme artigo 15, assessorado pelo Vice-Presidente, pela Coordenação Geral e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde do segmento dos usuários.

ART. 3º A apresentação, apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral das Pré-Conferências terão o seguinte encaminhamento:

I. A Mesa Diretora esclarecerá à Plenária Final da X Conferência a forma de condução dos trabalhos, bem como, que os participantes podem apresentar destaques tais como:

a. Supressão da proposta,

b. Alteração do texto da proposta ou de redação para melhorar o entendimento, não sendo permitido incluir nova proposta ou

mudar redação prejudicando o sentido inicial.

II. A Mesa Diretora procederá à leitura do Relatório Geral das Pré-Conferências, de modo a relacionar os pontos identificados como DESTAQUES, para serem submetidos à votação da Plenária;

III. Após a leitura do Relatório Geral, os pontos não anotados como DESTAQUES pelos participantes serão considerados aprovados. E, em seguida, serão lidas as propostas com destaque, na ordem de apresentação das propostas para serem apreciadas;

IV. Caso esteja ocupando função de direção na mesa, se tiver interesse em apresentar defesa em algum destaque, o membro da Comissão Organizadora deve se retirar da mesa de coordenação dos trabalhos e se dirigir à plenária para apresentar suas considerações.

V. Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados, por escrito, à Mesa Diretora imediatamente após o término da leitura da proposta destacada no Relatório Geral, não cabendo exceção quanto a esta determinação e a Comissão Organizadora disponibilizará, através da equipe de apoio, papéis para que os destaques sejam redigidos e entregues a equipe de apoio de ações ainda não executadas, aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde.

VI. O proponente do DESTAQUE terá tempo de dois minutos para defesa do seu ponto de vista e, em seguida, se tiver um membro que se apresentar para defender posição contrária à do proponente, será concedido réplica de dois minutos e, em seguida, será concedido ao proponente do destaque um minuto para tréplica. Em seguida, a presidência da Mesa colocará a proposta em votação na Plenária;

VII. Antes das votações, a Coordenação da Mesa perguntará aos participantes se estão suficientemente esclarecidos e após a Coordenação da Mesa informar que a proposta se encontra “Em Regime de Votação”, não será permitido qualquer tipo de questionamento, mas as questões de ordem poderão ser apresentadas se necessário, após a conclusão de cada proposta.

ART. 4º Assegura-se aos participantes da Plenária Final, o questionamento.

Parágrafo Único: A Presidência ou a Assessoria Jurídica poderá realizar esclarecimentos e permanecendo o impasse, a Plenária deverá decidir para o bom andamento dos trabalhos.

ART. 5º Encerrada a fase de apreciação e votação do Relatório Geral, o Presidente da Mesa Diretora franqueará aos participantes a apresentação de moções de apoio, repúdio, solicitação, esclarecimentos, elogio e outras.

§ 1º - A Comissão Organizadora disponibilizará apoio logístico e recursos humanos para auxiliar na elaboração das moções, informando o número de assinaturas necessárias que deve ser de 20% dos presentes na Plenária.

§ 2º - Após a aprovação das propostas apresentadas, as moções serão avaliadas pela Mesa Diretora e, estando conforme o Regulamento, serão lidas em plenária e, se aprovadas, farão parte do Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

Art. 6º Este Regimento de Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será apresentado para conhecimento e apreciação da Plenária antes do início dos trabalhos de apreciação e votação das propostas do Relatório Geral da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, cabendo destaques para deliberação na Plenária.

Uberaba, 03 de agosto de 2022.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Vice-presidente da X Conferência Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

CEZAR WILLIAM DE MELO RIBEIRO

Presidente da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Ficam convidados os interessados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL a ser realizada no dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas em primeira chamada e às dezenove horas e trinta minutos em segunda chamada, na Avenida Padre Eddie Bernardes, 1276 Bairro de Lourdes, Uberaba, Minas Gerais, para tratar do seguinte assunto:

- 1- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal.

Uberaba, 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Sebastião Francisco de Freitas

PODER JUDICIÁRIO

Atos Oficiais

Portarias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Uberaba – MG
Vara da Infância e Juventude

PORTARIA Nº 004/2022

Regulamenta o processo seletivo simplificado para o credenciamento na função de Agente Voluntário de Proteção à Criança e ao Adolescente, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberaba, torna pública a abertura de inscrições e designe comissão para acompanhar e fiscalizar o referido processo.

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberaba, Marcelo Geraldo Lemos, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nos termos dos arts. 353 e seguintes do Provimento nº 355 de 18 de abril de 2018, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990),

CONSIDERANDO a insuficiência de Agentes Voluntários de Proteção à Criança e ao Adolescente que atuam na Comarca de Uberaba;

CONSIDERANDO o grande número de eventos realizados mensalmente nas cidades que compõem o território da comarca e a necessidade de intensificação da fiscalização para assegurar o cumprimento das regras estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a limitação de servidores do quadro de oficial judiciário, especialidade comissário da infância e juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao processo seletivo para o credenciamento na função de Agente Voluntário de Proteção à Criança e ao Adolescente, e de constituir comissão para acompanhamento e fiscalização do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de Agentes Voluntários de Proteção à Criança e ao Adolescente, afetos à jurisdição do Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberaba, compreendendo a sede da comarca e os municípios de Campo Florido, Veríssimo, Água Comprida e Delta, será realizado por meio de processo seletivo simplificado, que será acompanhado e fiscalizado por meio de comissão especialmente constituída para esse fim.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão a que se refere o art. 1º dessa Portaria os seguintes servidores:

I- Carlos Alberto de Oliveira, Comissário da Infância e da Juventude;

II- Roberto dos Reis Castro, Comissário da Infância e da Juventude;

III- Edward Cleiber Marcelino, Comissário da Infância e da Juventude.

Art. 3º O credenciamento de voluntários para a prestação dos serviços previstos neste artigo, com fulcro no *caput* do art. 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente, não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e será realizado de acordo com a oportunidade e a convivência do juízo competente.

Art. 4º O candidato ao cargo de Agente Voluntário de Proteção à Criança e ao Adolescente deverá peticionar ao Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Uberaba, requerendo sua participação no processo seletivo simplificado, com a utilização de formulário próprio que será fornecido na secretaria do juízo.

Art. 5º São requisitos para o credenciamento:

I – ter maioridade civil e gozar de todos os direitos civis;

II- instrução de nível médio completo ou superior, ou provar o exercício da atividade voluntária de proteção à criança e ao adolescente há mais de 2(dois) anos;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV- ausência de vínculo, a qualquer título, com os locais ou estabelecimentos sujeitos à fiscalização pelo juízo da Infância e da Juventude;

V- domicílio na comarca em que pretende atuar;

VI- não estar exercendo e nem estar concorrendo a cargo eletivo;

VI- não exercer a função de agente de proteção em outra comarca.

Art. 6º O pedido de credenciamento deve ser instruído com:

I- questionário, em modelo padronizado pela CGJ, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

II- cópias da cédula de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III- cópia de comprovante de endereço residencial;

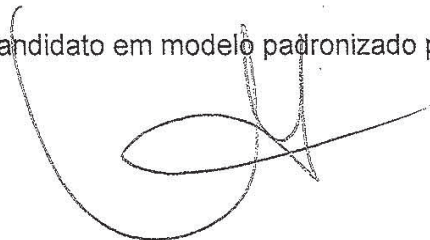
IV- cópia de diploma ou certificado de escolaridade, salvo a hipótese prevista na parte final do art. 371, parágrafo único, inciso II do Provimento 355/2018, caso em que deverá ser comprovado o exercício da atividade voluntária de proteção à criança e ao adolescente há mais de 2(dois) anos;

V- duas fotos 3x4 cm;

VI- folha de antecedentes e certidão dos distribuidores civil e criminal dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

VII- prova de quitação com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, com o serviço militar;

VIII- termo de compromisso do candidato em modelo padronizado pela CGJ.



Art. 7º O prazo de inscrição é de 30(trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável a critério da Autoridade Judiciária.

Art. 8º O requerimento de inscrição, cujo modelo será fornecido no local da inscrição, e os documentos constantes do art. 6º desta Portaria serão autuados como "Requerimento de Nomeação de Agente Voluntário de Proteção à Criança e ao Adolescente", constando o nome do candidato como requerente.

§ 1º O pedido de credenciamento deve ser instruído com questionário em modelo padronizado pela CGJ.

§ 2º Os requerimentos deverão ser entregues nos dias úteis, de 12 horas às 18 horas, na secretaria da Vara da Infância e da Juventude de Uberaba, localizada na Av. Maranhão, 1580, bairro Santa Marta, Uberaba, Secretaria da Vara da Infância no 4º andar, sala 422.

Art. 7º Os documentos apresentados pelos candidatos serão encaminhados à comissão de fiscalização, que se manifestará quanto à regularidade do requerimento de inscrição por meio de relatório, que será entregue, no prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento dos documentos, ao Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude.

§ 1º Havendo motivo justificado, a critério da Comissão de Fiscalização, poderá excepcionalmente ser prorrogado o prazo para a entrega de documento faltante.

Art. 8º Será realizada entrevista pessoal do candidato com o Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude ou por servidor previamente designado, no prazo de 30(trinta) dias da juntada do relatório elaborado pela Comissão de Fiscalização.

Parágrafo único. As entrevistas serão realizadas na sede da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberaba, em dias e horários previamente divulgados ao candidato.

Art. 9º Os candidatos considerados aptos na entrevista deverão participar de curso de formação a ser oferecido pela Coordenadoria da Infância e da Juventude – COINJ ou pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, com carga horária a ser definida pelo órgão responsável pelo curso.

Parágrafo único. O aproveitamento no curso dependerá de frequência e de avaliação dos conhecimentos aplicados às diretrizes e regras do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 10 Concluído o curso, será apreciado o credenciamento dos candidatos que tenham atendido as condições mínimas da entrevista, do curso e da prova de conhecimentos gerais e específicos.

§ 1º A regularidade formal do pedido, da documentação, assim como do atendimento das condições mínimas na entrevista, do curso e da prova de conhecimentos gerais e específicos, não vinculam a decisão de credenciamento.

§ 2º O Juiz de Direito, em decisão fundamentada, decidirá quantos candidatos aptos serão efetivamente credenciados, respeitando o limite quantitativo estabelecido no Provimento nº.355/2018.

Art. 11 Encerrando o curso de capacitação, os Agentes Voluntários de Proteção à Criança e ao Adolescente aprovados integrarão uma das equipes existentes, a critério da Coordenação do Comissariado da Infância e da Juventude e em conformidade com a

disponibilidade informada no questionário a que se refere o inciso I do art. 6º desta Portaria.

Art. 12. Após a conclusão do procedimento e deferimento pelo juízo, será determinada lavratura de Portaria de designação do Agente Voluntário, com imediata comunicação à Corregedoria Geral de Justiça.

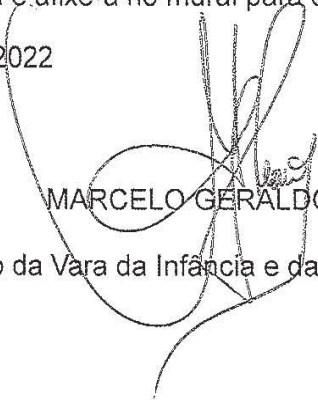
Parágrafo único. O Agente Voluntário de Proteção à Criança e ao Adolescente será formalmente advertido de que o Juiz de Direito poderá, a qualquer tempo, descredenciá-lo, a pedido, por conveniência do Juiz de Direito, ou por conduta desabonadora, devendo em qualquer dos casos ser recolhida e inutilizada a credencial, comunicando-se imediatamente o descredenciamento à CGJ.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Judiciária, ouvida a comissão fiscalizadora.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 15: Remeter cópia desta portaria à COFIJ/CGJ, através do SEI, à direção do foro desta Comarca de Uberaba e afixe-a no mural para divulgação.

Uberaba, 05 de agosto de 2022



MARCELO GERALDO LEMOS

Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberaba